SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 21 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1562

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2015/GAB

Portaria nº 084/2015/GAB DE 20 de Outubro de 2015

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDOIR GOMES FERREIRA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **ERASMO SANTANA ALMEIDA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Viatura Pesada,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro 2015, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile,Alta Floresta D'Oeste - RO, em **20 de outubro de 2015.**

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:09DFA54A

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 070/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisição de Cartucho de **Tonner Original, Recargas de Cartucho de Tonner, Cartuchos de Tintas preto e colorido, Recarga de Cartuchos de Tintas preto e colorido, Lâminas para Cartuchos de Tonner, Cilindro para Cartuchos de Tonner e Chip para Cartucho de Tonner**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 01433/2015, Secretaria Municipal de Finanças;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do Órgão gerenciador e demais Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO R$: **285.972,88** (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 26/10/2015 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 04/11/2015 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04/11/2015 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 04/11/2015 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de outubro de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:801CFB0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 044/2015,** cujo objeto é aquisição de **Material de Construção e Materiais Elétricos,** proveniente do Processo Administrativo 01281/SEMEC/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Lote;
03	Processo Administrativo	01281/SEMEC/2015;
04	Objeto	Aquisição de **Material de Construção e Materiais Elétricos;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
06	Vencedores	Lote 01 - **CONSTRUNOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP;**
		Lote 02 - **C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP;**
07	Valores Homologados	Lote 01 - **R$ 14.800,00** (Quatorze Mil Oitocentos Reais);
		Lote 02 - **R$ 2.310,00** (Dois Mil trezentos e Dez Reais);
08	CNPJ/MF	Lote 01 - **08.652.912/0001-50;**
		Lote 02 - **14.568.575/0001-10;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Outubro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3C3BFBD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 053/2015,** cujo objeto é a aquisição de **Veículo Tipo Van e Veículos Tipo Motocicletas**, proveniente do Processo Administrativo 01340/SEMEC/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade:	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo:	Menor Preço por Lote;
03	Processo Administrativo:	01340/SEMEC/2015;
04	Fonte de Recurso:	Convenio 224/DPCN/2012 com contrapartida do Município;
05	Objeto:	Aquisição de **Veículo Tipo Van e Veículos Tipo Motocicletas**;
06	Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação;
07	Fornecedores:	LOTE 01 - **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**;
		LOTE 02 - **ONE COMERCIAL – EIRELI – ME;**
08	CNPJ/MF:	LOTE 01 - **R$ 161.800,00** (Cento e Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais);
		LOTE 02 - **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais);
09	Valores Homologados:	LOTE 01 - **61.591.459/0001-00;**
		LOTE 02 - **19.658.645/0001-44;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Outubro de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:36767630

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2015 REGISTRO DE PREÇO 025/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 050/2015, Registro de Preço 025/2015,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de **Peças Mecânicas (Molas)**, proveniente do Processo Administrativo 01341/SEMOB/2015, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço por Lote
03	Processo Administrativo	01341/SEMOB/2015;
04	Objeto	Aquisição de Peças Mecânicas;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras.
06	Vencedores	Lote: 01, 02, e 06 - **AUTO TRACTOR LTDA – EPP;**
		Lote: 03, 04 e 05 – **COMERCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA - ME;**
07	Valores Adjudicados	Lote: 01, 02, e 06 – R$ **15.121,63** (Quinze Mil Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Três Centavos);
		Lote: 03, 04 e 05 - R$ **22.321,40** (Vinte e Dois Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos);
08	CNPJ	Lote: 01, 02, e 06 - CNPJ: **17.494.458/0001-47**;
		Lote: 03, 04 e 05 - CNPJ: **18.833.835/0001-98;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de outubro 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6C988D53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 131/2015 - PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA

Decreto n.º 131/GP/2015. De 20 de Outubro de 2015

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO (A) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 215/1996 e Lei Municipal 656/2011 que versa sobre o Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Alvorada do Oeste e conforme processo de n. 1069/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - **Prorrogação de Cedência** a contar de 01/01/2016 até 31/12/2016, sem ônus para o Poder Executivo Municipal, a servidora, CRISTIANE VILAS BOAS DA SILVA, no Cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, enviando cópia deste aos interessados.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BFD405B2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 407/2015

Nº 407/GAB/2015.
Alvorada do Oeste – RO, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) GILCINEIA ESTÁCIO DUTRA, brasileiro(a), casado (a), portador(a) da RG nº 474514/SSP/RO e do CPF sob nº 422.680.362-00, domiciliado(a) neste município, do cargo de COORDENADOR I (Saúde Escolar), Vinculado a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F8F4F10A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 408/2015

Nº 408/GAB/2015.
Alvorada do Oeste – RO, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDA POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) JANETH DE OLIVEIRA ANDRADE FERREIRA, brasileiro(a), casado (a), portador(a) da RG nº 30253906/SSP/PR e do CPF sob nº 489.988.779-53, domiciliado(a) neste município, do cargo de Secretario Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,

Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BEB6A8BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 129/2015

De 19 de Outubro de 2.015.

"Altera a Composição da Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, da Administração Direta Municipal e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, instituídas pelo Decreto nº 112 de 13 de novembro de 2014, que passará a ter os seguintes componentes:
I – Sinval Rechel - Presidente, CPF nº 512.001.206-04
II – Robison Gomes Ferreira – Membro, CPF nº 642.493.872-91
III – Fabio Emmanuel Matos Periotto – CPF nº 938.818.601-00, CAU A106009-0

Parágrafo Único: Os serviços desempenhados pela referida Comissão não serão remunerados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 19 de Outubro de 2.015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:34AA3401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
COMUNICADO

Procuradoria Geral

Informamos através deste que os decretos de nº **68/2015, 97/2015 e 109/2015** foram declarados nulos, e desta forma não foram utilizados, justificando assim, a não publicação dos mesmos.

Alvorada do Oeste/RO - 20 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:17517697

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1023/SEMOSP/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPL/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1023/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo (peças elétricas), dentro do plano de trabalho **convênio nº 011/2015/FITHA**, para atender as necessidades da frota de máquinas e veículos, valor estimado **R$ 21.466,54 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 03/11/15 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 03/11/15 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 03/11/15 às 10:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1023/ SEMOSP/ 2015.
d**) Da Fonte de Recursos:**
Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha
26.782.0018.2069 33.90.30-39 CONVÊNIO Nº 289 011/2015/FITHA
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 19 de outubro de 2015.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:FA5A4252

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 764/FMAS/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO 044/CPL/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/FMAS/2015
PROCESSO Nº 764/FMAS/2015
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS. **DO OBJETO**: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, através do **Sistema de Registro de Preços**, para futuro e eventual aquisição de materiais de consumo (material de expediente, material processamento de dados, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização, tecidos e aviamentos e material elétrico), valor estimado **R$ 43.950,95** (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 04/11/15 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 04/11/15 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 04/11/15 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 764/FMAS/2015.
d**) Da Fonte de Recursos:**
Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha
08.241.0031.2086 33.90.30-16.22 SCFV 368
08.243.0014.2053 33.90.30-16.17 IGD-B. FAMILIA 376
08.244.0014.2050 33.90.30-21.22.23.26 PAIF 402
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 20 de outubro de 2015.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:5A53E060

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1015/FMAS/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO 045/CPL/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/FMAS/2015
PROCESSO Nº 1015/FMAS/2015
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS. **DO OBJETO**: Aquisição de materiais de distribuições gratuitas (**fraldas geriátricas uso adulto**), valor estimado **R$ 3.517,50 (três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 04/11/15 às 10:55 hs.
Abertura das propostas: 04/11/15 às 11:00 hs.
Inicio do pregão: 04/11/15 às 11:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.bll.org.br
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1015/FMAS/2015.
d**) Da Fonte de Recursos:**
Programação Categ. Econômica F. de Recursos Ficha
08.244.0014.2054 33.90.32-99 PROPRIO 415
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 20 de outubro de 2015.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A92419C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 114/2015

PORTARIA Nº. 114 de 06 de outubro de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, para conduzir o veículo **ETIOS, PLACA OHL 1396**, a fim de suprir a necessidade de deslocamento para realização de inspeções sanitárias e demais atividades, quais sejam:

• **ALBA VALÉRIA MACHADO – CAD: 6137-9;**
• **JHEIME DA SILVA VIEIRA – CAD: 6310-0;**
• **KARLA FRANTIELLEN DA SILVA KREUZBERGER – CAD: 4125-4;**
• **RODRIGO PEREZ PEDROTI – CAD: 9614-8;**
• **SUELI RAISKI – CAD: 6672-9.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CB886451

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N°039/2015

Celebrado: 16.10.2015

Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2- MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e o Município acima qualificado, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades de " CONSTRUÇÃO DE PONTE COM BATE ESTACA", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de transcrição.

PRAZO: 30 (Trinta) dias, após liberação do recurso.
VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo administrativo nº. 2015/10/009882

Ariquemes – RO, 16 de Outubro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:7F2B17AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 - CS CORRERIA & CIA LTDA - ME
Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de Construção Civil, para Conclusão da Construção da Unidade de Pronto de Atendimento (UPA-24HORAS), conforme a Portaria Nº 1601/2013 e Portaria de Habilitação do Ministério da Saúde, no Município de Ariquemes-RO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, em conformidade com **Processo Administrativo nº 6.271/SEMSAU/2015** e especificações e condições constantes no Projeto Básico e Memorial Descritivo.
PRAZO: 05 (Cinco) meses
VALOR: R$ 2.724.665,54 (Dois milhões setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.271/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 19 de Outubro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A3091BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2014

CELEBRAÇÃO: 21.09.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CONSTRUTORA & INCORPORADORA ARAUJO LTDA

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato **nº. 039/2014**

PRAZO: 90 (noventa) dias

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013/08/013312

Ariquemes – RO, 21 de Setembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:D219C403

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 155/SEMPOG/15 - PROC. N.º 7.596/07/SEMSAU/15.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 155/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 7.596/07/SEMSAU/2015, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO E RINGER LACTATO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes,** em favor das empresas: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0002-10**, com o valor total de R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.571.702/0001-98**, com o valor total de R$ 167.390,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 200.990,00 (Duzentos Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Ariquemes-RO, 19 de outubro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:413230CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/CPL/PMA/2015, PROCESSO Nº. 7287/SEMOSP/2015

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398 de 08 de junho de 2015, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público que foi **deserto** o certame denominado **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/CPL/ PMA/2015,** Processo nº. **7287/ SEMOSP/2015**, cujo objeto é **Contratação de empresa qualificada para conclusão da obra do Teatro Municipal,** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Ariquemes-RO. As 09h00min do dia 20 de outubro de 2015, a Presidente abriu a sessão inaugural deste certame para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Registra-se que transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Ariquemes-RO, 20 de outubro de 2015.

APARECIDA F. DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:E3D827A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 03/2015 INSTRUÇÕES PARA DIVERSAS SOBRE A INSCRIÇÃO

1- Entre no site do Instituto Exatus usando o navegador Internet Explorer. Se não tiver Internet Explorer no seu computador e você precisa mesmo usar o Google Chrome desabilite o bloqueador de pop-ups, pois o Chrome considera o boleto bancário como pop-up e por esse motivo, não permite sua visualização para impressão. Se ainda assim você não conseguir visualizar seu boleto bancário para impressão, volte em "emissão da segunda via do boleto bancário", digite seu CPF, confirme e ao clicar no ícone do banco segure a tecla CTRL simultaneamente. O boleto abrirá e você poderá imprimi-lo normalmente.
2- Ao imprimir o boleto bancário seja cuidadoso: existe um vírus de computador que tem afetado diversos computadores, os candidatos devem tomar cuidado e verificar se o boleto emitido é da Caixa Econômica Federal, e se os 21 (vinte e um) números iniciais do boleto são 10496.04406 26000.200043. Caso a numeração ou a logomarca do banco não confirmem, é sinal que o computador utilizado está com vírus que alterou o código de barras do boleto, e esse boleto precisará ser gerado novamente em um computador não infectado.
3- Os candidatos que se inscreveram no concurso de 2014 e que ainda não preencheram suas fichas de inscrição poderão fazê-la para o mesmo cargo e no prazo aproximado de três dias úteis terão suas inscrições confirmadas.
4- Todas as inscrições poderão ser feitas até o dia 03/11/2015, mas pedimos que não deixem para o último dia para facilitar o trabalho de confirmação das inscrições.
5- Em caso de mais dúvidas, leia atentamente o edital 03/2015 e se as dúvidas persistirem, envie mensagem eletrônica através do contato do site.

Ariquemes, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:8ECB96FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA III AO EDITAL Nº 03/2015

Dia 23 de outubro de 2015.
f) Os candidatos que não seguirem os passos definidos para obterem a inscrição no presente certame, poderão contatar a prefeitura para informações acerca da devolução da taxa anteriormente paga.
O CORRETO É:
7.2 – Inscrições dos candidatos inscritos no certame 01/2014: Os candidatos que se inscreveram no concurso anterior, Edital 01/2014, cujos atos foram cancelados, para terem suas inscrições efetivadas no concurso atual, Edital 03/2015, deverão seguir as seguintes instruções:
a) Ler o edital atentamente;
b) Verificar no arquivo "LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO CONCURSO DE 2014", se consta seu nome nessa lista e confirmar o cargo para o qual tinha se inscrito.
c) No prazo que vai do dia 14 de setembro até o dia 03 de novembro de 2015 o interessado deve preencher nova ficha de inscrição no site www.institutoexatus.com para o mesmo cargo em que tinha se inscrito anteriormente.
d) Imprimir e guardar sua inscrição, onde constam seus dados;
e) Os candidatos terão o prazo estabelecido no item "c" para realizar estes procedimentos, sendo que aqueles que não preencherem a ficha, ou ainda preencherem em cargo distinto do anteriormente inscrito, não terão suas inscrições confirmadas e nem mesmo poderão pagar o boleto fora da data de vencimento. Os candidatos que cumprirem com os passos acima, no período determinado, que estejam inscritos no presente concurso no mesmo cargo que se inscreveram no concurso anterior estarão isentos de pagamento de nova taxa de inscrição. Sendo que até o dia 09 de novembro de 2015, o Instituto Exatus verificará os requerimentos preenchidos e confirmará aqueles que constam da lista de Candidatos com Inscrições Deferidas do Concurso de 2014.
f) Não haverá devolução de valores referente ao concurso de 2014, tendo em vista que o concurso está sendo executado pelo Edital 03/2015.

ANEXO VII
NOVO CRONOGRAMA

Evento - DATAS
Período para requerer isenção de taxa – hipossuficiente -
Inscrições - 14/09 à 03/11
Inscrições candidatos de 2014 - 14/09 à 03/11
Homologação das Isenções concedidas - Confirmação candidatos concurso Edital 01/2014 - 09/11
Vencimento do Boleto - 04/11
Homologação das Inscrições - 09/11
Divulgação dos Locais de prova - 16/11
Prova Escrita - 29/11
Gabaritos - 29/11 após as 22h
Resultado Parcial- 14/12
Convocação Provas Práticas - 15/12
Provas Práticas - 20/12
Resultado Provas Práticas - 21/12
Resultado Final e Requerimento Homologação - 24/12

Ariquemes, 19 de outubro de 2015.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:6D81EA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2015 PROCESSO N° 6464/SEMED/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO e EQUIPAMENTOS ESCOLARES a serem instalados nas Escolas do Município de Ariquemes/RO, pelo período de 12(doze) meses, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 6.343.701,20 (seis milhões trezentos e quarenta e três mil setecentos e um reais e vinte centavos), conforme Quadro de Composição de Custos 406/SEMED/2015 às fls. 337/341. A Prefeitura Municipal de

Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015 às fls. 342. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 180/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 26/10/2015 até às 10h00min. do dia 09/11/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h05min do dia 09/11/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 19 de outubro de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:D857D660

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Antonio Correa de Lima**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **JUPTER COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 06.174.289/0001-41** a proposta no valor de **R$ 3.742,56** (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), através da **Pregão Eletrônico 055/2015 - Processo 1-121/SEMUSA/2015** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 20 de outubro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:48633B4A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA** em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ nº 04.996.600/0001-02** a proposta no valor de **R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos reais) através do termo de Adesão à Ata de Registro de Preço n. 112/2015 decorrente do Pregão Eletrônico 122/2015 realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia,** através do Processo Administrativo de nº. **1-908/SEMUSA/2015**, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 19 de outubro de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:4E65B3AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALINHADA

Processo número: 268/2015/SEMUSA
Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2015
objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de Combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10 Gasolina,) que serão utilizados nos Veículos que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi e nas áreas da Saúde, Endemias, Assistência Social, Conselho tutelar Educação, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 053/2007 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002. Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios n.º 4887 centro, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr**. IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 382.286-SSP/RO e CPF sob nº 340.617.382-91, residente e domiciliado em Cabixi/RO, de outro lado, **AUTO POSTO MATÃO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.745.558/0001-16, com sede na avenida Guaporé nº 2861 quadra 60 setor 01, na cidade de Cabixi-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) **GILSON GERMANO LAICHTER**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 448.762 SSP/RO e CPF sob nº 420.144.762-68, residente e domiciliado na cidade de Cabixi-RO, adjudicatária do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº 001/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura aquisição de Combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10 Gasolina,) que serão utilizados nos Veículos que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi e nas áreas da Saúde, Endemias, Assistência Social, Conselho tutelar Educação, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 053/2007 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município ou seja no site www.cabixi.ro.com.br/arom.
Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no

artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, e acórdão 072/2011 TCE/RO.
Será aceito "carona", até o limite de 100% do total da ATA de Registro de Preços, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, e acórdão 072/2011 TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO: Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme minuta)
Sub-cláusula Primeira Itens 01 02 e 03 – Diesel Comum, gasolina comum e Diesel S-10 deverão ser fornecido na praça de Cabixi onde considera-se que a licitante vencedora devera ter local de abastecimento na área urbana de Cabixi ou ate no máximo de 10 km do paço municipal, através de requisição emitida pela Secretaria.
Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os preços registrados são os seguintes:

LOTE	Discriminaçãp	Und	Qtde	R$ Unt	R$ Tt.
01	Gasolina	Litro	26.060	3,68	R$ 95.900,80
02	Diesel Comum	Litro	87.100	3,23	R$ 281.333,00
03	Diesel S-10	Litro	149.500	3,36	R$ 502.320,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento da empresa contratada até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura dos produtos entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal – devidamente assinada certificada pelos Secretário/Coordenadores responsável pelos setores (e demais documentos exigidos no Termo de Referência) e após análise e liberação do setor de controle interno.
Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
Os(as) combustíveis deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Além daquelas determinadas na Justificativa de Compras, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:
b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da **ASSESSORIA JURIDICA.**
c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;
d) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;
e) Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.
f) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;
g) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;
h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega do objeto;
j) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
k) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:
b) Fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários ao fornecimento do objeto;
c) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;
d) Acompanhar a entrega dos objetos de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
e) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2015, conforme segue:

SECRETARIA	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
SEMUSA	0500	2024,2025, 2031,2058,	3.3.90.30.00.00
GABINETE	0200	2.2002	3.3.90.30.00.00
SEMAS	0601	2032, 2036, 2033,	3.3.90.30.00.00
COMOSP	0303	2009, 1032	3.3.90.30.00.00
SEMEC	0400	2043,2011	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 19.052/2009, 21.755/2010 a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo

essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com a minuta, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Sub-cláusula quinta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado do Oeste-RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 053/2007 Decreto Federal 7.892. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cabixi - RO
Representada por:
LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município de Cabixi – RO
Decreto Municipal 049/2015.

Contratada:
Auto Posto Matão LTDA.
CNPJ: 63.745.558/0001-16
GILSON GERMANO LAICHTER
CPF: 420.144.762-68
RG: 448.762 SSP/RO

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:11D2D750

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2015
PROCESSO Nº 917/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: João Batista de Lima
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 14 (quatorze) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 917/2015.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de outubro de 2015 a 31 de outubro de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 28/09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOÃO BATISTA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:03A08399

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2015
PROCESSO Nº 917/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Elinton Reinaldo Bachmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Especialista em Ortopedia, para prestar 01 (um) plantão médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 917/2015.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de outubro de 2015 a 31 de outubro de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$2.000,00 (dois mil reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 28/09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELINTON REINALDO BACHMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:8DBCE219

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2015
PROCESSO Nº 917/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Vagner Hoffmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 09 (nove) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas e 06 (seis) plantões médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 917/2015
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de outubro de 2015 a 31 de outubro de 2015.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 28/09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:A5FFA0E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2015
PROCESSO Nº 583/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Vanderleia Rosa Deambrosio
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão TCP/IP e disponibilização de 3 (três) mbps e 4 (quatro) mbps para atender as necessidades da SEMAS e SEMEC.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento
2.036 – Apoio a Gestão Descentralizada da Bolsa Família - IGDBF
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento
2.018 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de zero a seis anos
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 13/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F9DD7BA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2015

PROCESSO nº 537/2015
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Rondolab Comercio e Serviços Eireli EPP.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (reagentes e materiais para analises clinicas), conforme anexo I edital pregão eletrônico n° 043/2015 que integra o presente processo administrativo, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 25.970,59 (vinte e cinco mil novecentos e setenta reais e cinqüenta e nove centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0500 – Secretaria Municipal de Saúde
2.023 – Apoio ao Sistema Hospitalar Ambulatorial de Media e Alta Complexidade
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.36 – Material Hospitalar
2.024 – Ações do Programa Nacional para Hospitais de Pequeno Porte - HPP
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.36 – Material Hospitalar
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 13/10/2015

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:9B773078

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2015

PODER EXECUTIVO
PROCESSO Nº 767/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Construtel Terraplanagem Ltda.
OBJETO: A **Contratada** se obriga a locar 04 (quatro) caminhões basculante (lote 02), 01 (uma) escavadeira hidráulica – PC (lote 03), 01 (um) rolo compactador tipo pé de carneiro (lote 04), pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma Eletrônica nº 59/2015, que, com seus anexos, integram processo licitatório n° 767/2015, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
LEGISLAÇÃO: Leis 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.520/2002.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar a partir da emissão da ordem de serviço. Podendo o mesmo ser prorrogado pelas partes conforme a necessidade Pública através de assinatura de termo aditivo.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 119.673,60 (cento e dezenove mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0303 – Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos
Projeto Atividade: 1.032 – Recuperação de estradas vicinais – Convenio nº 005/2015/FITHA
Elementos de Despesas:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica.
33.90.39.12 – Locação de Maquinas e Equipamentos
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 16/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratante

CONSTRUTEL TERRAPLANAGEM LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:71A27A6D

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 030/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SUPERMERCADO CASTELLO LTDA-ME.
ADITIVO Nº 030/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG

382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa Supermercado Castello Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF nº 16.630.100/0001-31, com sede na Rua Portugal, n° 1803, Município e Comarca de Cerejeiras, doravante denominada ADITADA, representada neste ato por seu administrador Sr. Adimar Carlos Pereira, portador do RG n° 332.044 SSP/RO e do CPF n° 315.889.642-72, residente e domiciliado na Rua Portugal, n° 1803, Município e Comarca de Cerejeiras, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 263/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 017/2014, por um período de 02 (dois) meses, ou seja, de 22 de outubro de 2015 a 22 de dezembro de 2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 20 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

SUPERMERCADO CASTELLO LTDA-ME
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal Nº 79/2013

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:218BDC28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3802/ESTIMATIVO/2015.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a homologação da Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo 3802/ESTIMATIVO/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
PROPONENTE: COEGEMAS – COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEIA-SE:

PROPONENTE: CONGEMAS – COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cacoal/RO, 13 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A463A7A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 147/SUPEL/2015

PROC.: 2358/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST.
OBJETO: Aquisição de itens para compor a brinquedoteca.
VALOR: R$ 54.586,00
PROPONENTES: FARED COMERCIAL LTDA/OUTRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2358/ORDINÁRIO/15 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 147/SUPEL/2015, em favor das empresas: FARED COMERCIAL LTDA, vencedora dos lotes 01 a 08 e 10 a 14, no valor global de R$ 15.800,00 e; PERUIBE COM. DE PROD. ELE. ELETRÔNICOS, vencedora do lote 09, no valor global de R$ 38.786,00, perfazendo o valor total de R$ 54.586,00.

Cacoal/RO, 14 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:05FFAD98

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 135/SUPEL/2015

PROC.: 2459/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMPLAN.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (microcomputador, impressora, monitor e máquina fotográfica).
VALOR: R$ 26.314,90
PROPONENTES: BR ELETRON AMAZÔNIA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA/OUTRAS.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2459/ORDINÁRIO/15 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 135/SUPEL/2015, em favor das empresas: BR ELETRON AMAZÔNIA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, vencedora do item 01, no valor global de R$ 18.299,97; NADJA MARINA PIRES-ME, vencedora do item 02, no valor global de R$ 1.885,00 e; SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA – ME, vencedora dos itens 03 e 04, no valor global de R$ 6.129,93, perfazendo o valor total de R$ 26.314,90.

Cacoal/RO, 15 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:02B38877

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/PMC/2014

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA.
CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME.
PROC. 157/GLOBAL/2014 – Vol. I ao VIII.
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato n. 001/PMC/2014.
DO VALOR: R$ 490.804,78
DATA: 09/10/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A26D5B8B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/COMJUVE/2015

Cacoal, 19 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a Aprovação da 3ª Conferência Municipal da juventude

O Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 02/10/2015, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Silvio Aparecido Pereira nº 877, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a I3ª Conferencia Municipal da Juventude com o tema: "As várias formas de mudas o Brasil" foi dividido em 11 eixos:
1 - PARTICIPAÇÃO
2 - EDUCAÇÃO
3 - TRABALHO
4- DIVERSIDADE
5 - SAÚDE
6 - CULTURA
7 - COMUNICAÇÃO
8 - ESPORTE
9 - TERRITÓRIO E MOBILIDADE
10 - MEIO AMBIENTE
11- SEGURANÇA PÚBLICA E ACESSO À JUSTIÇA

Art. 2º. A 3ª Conferencia Municipal da Juventude será realizada em 27 de Outubro de 2015 ás 07h30min ás 18h30min horas, no Teatro Municipal de Cacoal.

Art. 3º. A Comissão Organizadora desta conferência será composta pelo Conselho Municipal da Juventude de Cacoal/COMJUVE, Fundação Cultural de Cacoal/FUNCCAL e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAST, sendo custeada pela SEMAST/Gestora Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Presidente do COMJUVE

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A0660367

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 037/PMC/2015

PROCESSO: 2408/GLOBAL/2015. Vol. I ao III
CONTRATANTE: SEMOSP
CONTRATADA: MAQUETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura - construção de arquibancadas, calçadas e vestiário no campo de futebol Vilage I e II no município de Cacoal.
VALOR: R$ 265.487,95
DATA: 08/10/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5F7500A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 038/PMC/2015

PROCESSO: 3503/GLOBAL/2015. Vol. I e II
CONTRATANTE: SEMOSP
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. F BARBOSA & SILVA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura no sistema de iluminação do Estádio Aglair Torneli,
VALOR: R$ 320.215,20
DATA: 13/10/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E80CE635

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 050/PMC/2014.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMMA
CONTRATADA: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - EPP
OBJETO: Realinhamento de preço e aditivar prazo.
VALOR: R$ 2.570.502,69
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 09/10/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:813EB231

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/PMC/15

PROCESSO: 2409/GLOBAL/2015, Vol. I e II
TOMADA DE PREÇO: 003/CPL/2015
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP.
CONTRATADA: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para construção da 1ª Etapa do Auditório no município de Cacoal.
DO VALOR: R$ 252.512,04
DATA: 16 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B10D2636

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N. 004/AMEC/2015

PROCESSO ORDINARIO: 44/AMEC/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO: 169/SUPEL/15.
PROPONENTE: F & F EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de ônibus para atender aos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2015.
VALOR: R$ 74.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
27.812.0025.2.131 - ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Cacoal-RO, 13 de outubro de 2015.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2C2F5BE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 006/PMC/15

PROC. 1469/GLOBAL/2015
CONTRATANTE: SEMAST
CONTRATADA: MARCOS CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para atender a instalação da Casa Abrigo da Mulher.
DO VALOR: R$ 18.000,00
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 08/10/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:ED6FB506

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 104/SUPEL/2015

PROC.: 2716/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST
OBJETO: Aquisição de material de consumo.
VALOR: R$ 39.554,00
PROPONENTES: CHAGAS E RODRIGUES LTDA - ME/OUTRO.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2716/ORDINÁRIO/2015 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 104/SUPEL/2015, em favor das empresas: CHAGAS E RODRIGUES LTDA - ME, vencedora dos lotes 01, 03, 04, 07, 09 no valor global de R$ 16.579,00 e; V. S. IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, vencedora do lote 05, no valor global de R$ 22.975,00, perfazendo o valor total de R$ 39.554,00

Cacoal/RO, 15 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:AFEB3924

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 168/SUPEL/2015

PROC.: 3408/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva com a substituição de peças de motocicletas.
VALOR: R$ 5.950,00
PROPONENTES: MERCANTIL CANOPUS COM. DE MOTOCICLETA LTDA.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 3408/ORDINÁRIO/15 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 168/SUPEL/2015, em favor da empresa MERCANTIL CANOPUS COM. DE MOTOCICLETA LTDA, vencedora do lote 01, no valor global de R$ 5.950,00.

Cacoal/RO, 13 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C1702CD3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.740/PMC/2015

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, ATOS ADMINISTRATIVOS DE EMISSÃO DE DIRETRIZES E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE LOTEAMENTOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o teor da Exposição de Motivos encaminhada pela senhora Secretária de Planejamento, à apreciação da Chefia do Executivo de Cacoal e à qual se acosta o memorando nº. 356/SEMPLAN/2014;
CONSIDERANDO que o Município de Cacoal tem localização privilegiada dentro da Região Central, mesorregião Leste Rondoniense, microrregião de Cacoal abrangendo dez municípios podendo ser acessado por uma rodovia federal e duas rodovias estaduais, estando próximo do Aeroporto Estadual Capital do Café e interligando o Estado do Mato Grosso ao Estado do Acre e distanciado da capital rondoniense em apenas 477 quilômetros;
CONSIDERANDO que, nestes últimos anos, pelo seu alto índice de qualidade de vida, Cacoal destacou-se como uma das melhores cidades do Estado de Rondônia para se viver;
CONSIDERANDO, que Cacoal vem apresentando um crescimento de lotes muito acima da média das décadas anteriores, cumprindo registrar que de 2004 a 2014, ocorreu um acréscimo populacional de 7.982 munícipes e que nesse período registrou-se um acréscimo de 13.471 lotes à área urbana de Cacoal com uma taxa de ocupação baixa;
CONSIDERANDO que com essa tendência evidenciada, projetada e implantada, o adensamento populacional está ocorrendo de forma mais aglomerativa, na área urbana consolidada, pois nas novas áreas ainda em consolidação implicará na urgente necessidade de implementação e operação de projetos de melhoramentos nas áreas de sustentabilidade urbana, tais como: transportes, trânsito, saúde, educação, saneamento e demais serviços públicos, para atender as necessidades dessa nova população;
CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, em sua manifestação, noticia que, apesar de ter condições de atender a demanda existente e as já aprovadas, em relação à distribuição de água e de tratamento de esgoto, necessitará

realizar as obras de melhorias e ampliação do sistema de captação de água e, também, ampliar a estação de tratamento de esgoto existente;
CONSIDERANDO que finalidade urbana do imóvel é o que determina a aplicação da Lei 6766/79, na forma do art. 1. As quatro funções primordiais do solo urbano são a moradia, a circulação, o lazer e o trabalho; e que para melhor alcançar a funcionalidade do espaço urbano, o Poder Público deve ordenar sua ocupação, de modo a preservar os interesses da população;
CONSIDERANDO que a Lei 6766/79 reconheceu o Estado como sujeito interessado na adequada ocupação do espaço urbano, imputando-lhe deveres e direitos na dinâmica firmada com o proprietário privado e a coletividade, moradora e usuária da região;
CONSIDERANDO que o plano diretor é o instrumento básico, de âmbito regional, referente ao desenvolvimento e à expansão das cidades, e que a Lei do Plano Diretor de Cacoal, no inciso II, do art.3º, diz que a Prefeitura Municipal poderá recusar a aprovação de qualquer projeto de parcelamento tendo em vista a evitar o numero excessivo de lotes com infraestrutura subutilizadas e o aumento dos custeios desses serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor ordenamento do território urbano, será de grande importância propor um plano de Expansão Urbana, bem como um estudo do sistema viário, ordenando os novos empreendimentos.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, temporariamente, os atos administrativos que importem em emissão de diretrizes e aprovação de novos projetos de parcelamento do solo urbano, na Área Urbana e de Expansão Urbana do Município de Cacoal.
Parágrafo único. Não se enquadram nas disposições deste artigo:
As regularizações fundiárias de empreendimentos imobiliários residenciais, que se encontre em áreas consolidadas do município;
As diretrizes emitidas anteriormente à data de publicação deste Decreto e os projetos que estejam tramitando pelos órgãos administrativos da Prefeitura e do SAAEC até a data de publicação deste Decreto e que terão tramitação e encaminhamento usual.
Art. 2º. Competirá às Secretarias de Planejamento e do Meio Ambiente e ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Cacoal cumprir e fazer cumprir as disposições emergentes deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:FA345FDB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL TOMADA DE PREÇO: 010/SUPEL/15

PROC. 4820/GLOBAL/2015.
ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP
OBJETO: Contratação de empresa para execução recapeamento/capa asfáltica em ruas e avenidas.
VALOR: R$ 1.162.259,24
PROPONENTE: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4820/GLOBAL/2015 e adjudica o objeto da Tomada de Preço 010/SUPEL/15 em favor da empresa: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME, vencedora do certame, no valor global de R$ 1.162.259,24 (hum milhão cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Cacoal/RO, 19 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7C7F60D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 050/PMC/14

PROC. 7287/GLOBAL/2013.
COMPROMITENTES: SEMAD/OUTRAS
COMPROMISSÁRIA EMPRESA C.R. DO CARMO & CIA LTDA.
OBJETO: Reajuste de Preço.
DO VALOR REAJUSTADO:

Item	Descrição do Material	Valor Unitário.	Reajuste %	Valor Realinhado R$
01	DESINFETANTE, FRASCO DE 500ML	1,59	16	1,84
02	SABÃO EM PÓ 500 GR	2,97	29,63	3,85
04	VASSOURA DE NYLON C/CABO	6,70	10	7,37
05	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, FRASCO COM 500 ML DE 1ª QUALIDADE	1,40	23	1,72
06	SABAO BARRA PACOTE 5 UNIDADE.	2,90	6,5	3,08
07	LIMPA ALUMINIO FRS 500 ML	2,04	6,5	2,17
08	ÁGUA SANITÁRIA DE ALTA QUALIDADE C/1000 ML C/TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 Á 5%.	1,65	3,45	1,70
09	ESPONJA DE AÇO FINA, FARDO 14X8	18,90	6,5	20,12
10	RODO DE PLASTICO 60 CM C/ CABO	9,60	8,75	10,44
11	LUVA DE USO DOMÉSTICO GRANDE, DE LATEX	4,49	6,5	4,78
12	ALCOOL 96%, CAIXA C/12 UND.DE 1.000 ML	66,00	8,36	71,51
13	ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR ROUPAS, DE MATERIAL SINTÉTICO, OVAL.	2,61	6,5	2,77
14	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAGEM DE LOUÇA	0,51	6,5	0,54
15	PANO DE CHÃO FLANELADO, MEDINDO 80 X 90 CM	6,49	10.8	7,19
16	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE- PLÁSTICO	4,97	7.8	5,35
17	DESODORIZADOR DE AR SPRAY, FRASCO COM NO MINIMO 360 ML	5,31	33.44	7,08
18	COADOR DE PANO COM CABO EM MADEIRA 130MM	2,51	6,5	2,67
19	PANO DE PRATO EM ALGODÃOCOM NO MINIMO 35X65CM	2,99	6,5	3,18
20	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO MEDIDA MINIMA DE 28 X45CM ,NA COR LARANJA	1,98	6,5	2,10
24	CREME DENTAL 90 GR	2,05	6,5	2,18
26	SABONETE INFANTIL 90 GR	2,75	5.8	2,90
27	CREME DENTAL INFANTIL DE 50 GR	3,34	6,5	3,55
29	FOSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS	2,24	6,5	2,38

DATA: 01/10/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:BF4D06CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2015

PROCESSO Nº 4286/GLOBAL/2015
CONVÊNIO Nº001/2015/ASJUR/DEOPS-RO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO MURO, PISTA DE CAMINHADA E ILUMINAÇÃO NO CAMPO DO VILLAGE. Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supracitada, publicada nos jornais: A Gazeta de Rondônia Ano XXII, Nº 2381 de 01/10/15, p.09, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VII, Nº 1549, p. 05, de 01/10/15, Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 2793, p.46 de 30/09/15, Diário Oficial da União nº 188, p. 199 de 01/10/2015 e site da Prefeitura de Cacoal www.cacoal.ro.gov.br em 01/10/2015, que encontra-se REABERTO O PRAZO PARA ABERTURA da sessão pública da Tomada de Preços que se

encontrava suspensa para adequações para o dia 11/11/2015 às 09h00. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as alterações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 ou no site www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 20 de outubro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E1060D8C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.742/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. 5535/ordinário/2015 e 5531/ordinário/2015

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
5531/ORD/15	RONARA SILVANO DE AQUINO PEREIRA	919.960.822-72	Técnico de Enfermagem
5535/ORD/15	ANDRE FELIPI HOFFMANN CARDOSO	891.759.212-00	Engenheiro Civil

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:57C8C6FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.741/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. 5436/ordinário/2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
5436/ORD/15	MOISES ALVES RODRIGUES	638.096.482-72	Técnico de Enfermagem

Art. 2º O nomeado tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7BD7D463

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015 PROCESSO Nº 4334/GLOBAL/2015

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a contratação de empresa visando a reforma do piso do Ginásio Poliesportivo Senador Ronaldo Aragão. O valor estimado da licitação é de R$ 304.118,18. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 10/11/2015 às 10h30. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 20 de outubro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4B2CDEA4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2015. PROCESSO N° 4376/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$

884.122,10. NO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09/11/2015 às 10h30. (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de outubro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:1D7B7A4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2015. PROCESSO N° 4619/GLOBAL/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 304.749,50. NO ELEMENTO DE DESPESA: FMS. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09/11/2015 às 10h30. (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 20 de outubro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E85ACF70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera, a pedido, o servidor Wilson José da Silva do cargo de Pedreiro e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **WILSON JOSÉ DA SILVA,** do cargo de Pedreiro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1EE15ED8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Suspende a Suplementação de 20 horas aulas a servidora Eluciene de Souza Silva e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a Suplementação de 20 horas aulas a servidora **ELUCIENE DE SOUZA SILVA,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:767B9B90

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Suplementação de 10 horas aulas a servidora Valmira Berkenbrock e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 10 horas aulas a servidora **VALMIRA BERKENBROCK,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EBC0F095

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS**, portador do RG n. 619.331 SSP/RO e inscrito no CPF n. 618.294.472-20, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil e reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo e o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para aplicação em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o

adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AA49A6AA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 714/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), para atender a seguintes despesas:

02 Poder Executivo
02.02.08 Fundo Municipal de Saúde
02.02.08.10 Saúde
02.02.08.10.301 Atenção Básica
02.02.08.10.301.0005 Saúde para Todos
02.02.08.10.301.0005.1008 Construção, Ampliação e Reforma de Unid. Básicas de Saúde
02.02. 08.10.301.0005.1008.4.4.90.51. Obras e Instalações 338.400,00
TOTAL: 338.400,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de transferência do Governo Federal através do Ministério da Saúde, conforme anexo II da Portaria nº 1.160/GM/MS de 17 de maio de 2014 e da Portaria nº 2.269/GM/MS de 16 de outubro de 2014, propostas 11478439000114005 e 11478439000114001 respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F776815D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 716/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Concede suporte financeiro aos Conselhos das Escolas Municipais de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder suporte financeiro aos Conselhos das Escolas Municipais de Campo Novo de Rondônia, a titulo de valores suplementar adicional diferenciado, conforme prevê o art.4º da Lei Municipal n. 660/2014.

Art. 2º Para o Conselho Escolar da Escola Municipal Cassiano Ricardo o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Para o Conselho Escolar da Escola Municipal Rio Branco o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º O suporte financeiro de que trata esta lei tem por finalidade auxiliar na manutenção das instalações predial durante o exercício de 2015.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7DE81B83

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 717/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Institui o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Ensino que reger-se-à pelas seguintes e principais bases de ordem legal: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Constituição do Estado de Rondônia; Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia; Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8069/00, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 13.005/14, Plano Nacional da Educação; Lei 705/15, Plano Municipal da Educação, Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicada ao setor; Apresente Lei; Outras normas legais que venham a ser editadas e sejam pertinentes.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Ensino constitui-se das seguintes unidades e órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação:

I – o Conselho Municipal de Educação;

II – as Unidades Educacionais de Educação Infantil mantida pelo Poder Público Municipal;

III – as Instituições de Educação Infantil criada e mantida pela iniciativa privada

IV – as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e EJA mantidas pelo Poder Público Municipal;

V – outros órgãos vinculados à área educacional, que vierem a ser criados e integrados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Sistema Municipal de Ensino tem como fundamento os seguintes princípios:

I – igualdade de condições para acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas e coexistência de estabelecimentos públicos e privados de ensino;

IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais do Município;

VI – valorização dos profissionais de educação;

VII – gestão democrática do ensino público;

VIII – garantia de padrão de qualidade;

IX – valorização da experiência extra-escolar;

X – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

XI – ampla participação dos pais, educadores e educandos nas instâncias do Sistema.

Art. 4º - O ensino, ministrado com base nos princípios estabelecidos no artigo anterior, tem por diretrizes gerais:

I – a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade;

II - o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais da pessoa humana;

III – o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na sociedade;

IV – a preservação, difusão e expansão dos patrimônios cultural e ambiental;

V – a condenação a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe, etnia, gênero ou idade;

VI – o desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão critica da realidade;
VII – a formação da pessoa para o domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permita utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio;

VIII – atendimento às crianças e adolescentes especiais;

IX – universalização do ensino.

Art. 5º - São finalidades do Sistema Municipal de Ensino:

I – oferecer educação infantil, garantindo acesso e permanência gratuitos nas Unidades Educacionais de Educação Infantil às crianças de 0 a 5 anos, tendo como objetivo o desenvolvimento integral em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade;

II – oferecer o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

III – oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais;

IV – garantir padrão mínimo de qualidade de ensino definido como variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem anualmente;

V – assegurar formação, produção e a pesquisa cientifica que possibilite o direito à aprendizagem a todos os educandos;

VI – garantir a participação de docentes, pais e demais segmentos ligados às questões da educação municipal na formação de políticas e diretrizes para a educação do município, bem como na gestão e controle social dos recursos financeiros e materiais do ensino público e privado, repassados pelo poder Público.

Art. 6º - É de competência da Secretária Municipal de Educação - SEMEC:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Ensino;

II – exercer ação “redistributiva” em relação às suas escolas, considerando os seus projetos pedagógicos;

III – elaborar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;

IV – atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental de nove anos, de 1º ao 5º ano;

V – elaborar o Plano Municipal de Educação e revisar a cada 04 (quatro) anos.

Art. 7º - O Plano Municipal de Educação, de duração decenal, será elaborado em conformidade com os princípios do Fórum Municipal de Educação e com os Planos Estaduais e Nacionais de Educação e deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º - O período de elaboração, a data de entrada em vigência, e o tempo de vigência do Plano Municipal de Educação, bem como o período e os mecanismos de avaliação do mesmo pela comunidade escolar, deverão ser definidas por regulamentação própria.

Art. 9º - O Sistema Municipal de Ensino organizará o regime de colaboração junto ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:189C4EDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 705/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **705/SEMUSP/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA
S. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.
CNPJ: 12.584.936/0001-96
Cotação: 01/ Itens: 01 e 02.
Aquisição de Material de Consumo (Alimentação Preparada – Self Service e Água Mineral)
VALOR R$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais)

TOTAL GERAL R$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **20** de **Outubro** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E12C9E7D

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 634/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **634/SEMEDE/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

F. A. BARBOSA DA SILVA - ME
CNPJ: 04.234.623/0001-80
Cotação: 01/Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22
Aquisição de Material de Consumo (Papelaria e Expediente)
VALOR R$ 1.422,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

TOTAL GERAL R$ 1.422,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Candeias do Jamari - RO, **20** de **Outubro** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:753E922D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 637/2015

DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Servidor Efetivo **ALDENIR DA SILVA RIBEIRO,** Agente de Limpeza Pública, sob o cadastro nº.5133, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Setor de Programação e Orçamento, FG-2, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal – SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 19/10/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FDA919A2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 638/2015

DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **RENAN LUIS DE MELO ASSUMPÇÃO**, **Diretor de Produção de Obras Publicas e Civil**, CCD-3, da Secretaria Municipal de Obras –SEMOB, para **Responder Interinamente** pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- SEMDUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de outubro de 2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B8BD4B01

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 639/2015

DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **JOADI DE MELO LACERDA JÚNIOR, Diretor Executivo da Seasdem, CCD-7,** para **Responder Interinamente** pelo Departamento de Pesquisa, Levantamento e Zoneamento Urbano, CCD-9, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano -**SEMDUR**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de outubro de 2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8B718318

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 845/GAB/2015.

LEI N.º 845/2015

DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE e ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Castanheiras – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal n.º 423/2006, resolve **RETIFICAR** a Lei 845/GAB/2015:

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar Programa, projeto atividade 02.501.1545.0009.1.029 e a categoria econômica 4.4.90.51.00 no orçamento vigente no exercício orçamentário e financeiro corrente, através de um crédito adicional especial, para ampliação de metas do Projeto de Implantação de Centro de Apoio ao Pequeno Produtor Rural.

Leia – se:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar **projeto atividade 1.091 e as categorias econômicas 4.4.90.51.00 e 4.4.90.52-00** no orçamento vigente no exercício orçamentário e financeiro corrente, através de um crédito adicional especial, para ampliação de metas do Projeto de Implantação de Centro de Apoio ao Pequeno Produtor Rural.

Onde se Lê:
Art. 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior da presente Lei, será incorporado no Orçamento Vigente, na Unidade

Orçamentária 0009 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , conforme descriminados abaixo.

Leia – se:

Art. 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior da presente Lei, será incorporado no Orçamento Vigente, na Unidade Orçamentária **0008** pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , conforme descriminados abaixo.

Onde se Lê:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGEICULTURA E MEIO AMBIENTE

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	VALOR
	02.008.20.606.0010.1.091	Implantação do Centro de Apoio Ao Pequeno Produtor	4.4.90.51.00	85.190,75
			4.4.90.52.00	147.000,00
TOTAL				

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FICHA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	VALOR
17	02.008.20.606.0010.1.091	Implantação do Centro de Apoio Ao Pequeno Produtor	4.4.90.51.00	85.190,75
18			4.4.90.52.00	147.000,00
TOTAL				

Prefeitura Municipal de Castanheiras, 19 de Outubro de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:51EAED40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, **Empenho estimativo no valor de R$ 18.000,00, para aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obras, sendo: R$ 12.000,00 para aquisição de peças da bomba injetora, e aquisição de uma turbina nova e R$ 900,00 para contratação de serviços de mão de obra com a finalidade de consertar a bomba injetora do Caminhão Volkswagen Placa NBE-9052; R$ 4.500,00 para aquisição de peças e R$ 600,00 para contratação de serviços de mão de obra com a finalidade de consertar a bomba injetora da Toyota Bandeirantes, Placa NBT-0586 pertencentes à Secretaria de Obras do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios.** ***Valor Estimado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)*** Processo Administrativo Nº. 2248/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 05 de Novembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 20 de Outubro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5F6EFDFC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 056/2015/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o candidato, **ANGLA MARIA DA LOMBRA RIBEIRO**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de **Tecnico de Saúde/Técnico de Enfermagem**, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Declaração de bens moveis e imóveis;
Carteira Profissional no conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico);
Número da conta salário da Caixa Econômica Federal da Agência de Cerejeiras.

CEREJEIRAS-RO, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B15F3C13

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 057/2015/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 13 da Lei Mun. 2.112/2013, convoca o(s) candidato(s), JOSE MARIA PULQUERIO, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de Agente de Transporte EscolarII/Motorista de Transporte Escolar, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de

concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, com autenticação. (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256). (internet: site www.tce.ro.gov.br);
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Declaração de bens moveis e imóveis;
Conta salário na Caixa Econômica, agência de Cerejeiras.

CEREJEIRAS-RO, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:761F8E51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ERRATA AO NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015

Onde sê - lê

Processo Administrativo nº **1367 e 1368/2015**.
Leia - se

Processo Administrativo nº **1400/2015**.

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com

Publique-se!

CHUPINGUAIA,20 de outubro de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:DEC82BF5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/15.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
PARAISO & PARAISO LTDA - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, do Contrato nº.87/15.

DO VALOR: de R$ 55.296,63 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 87/15, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 536/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de outubro de 2015.

Chupinguaia - RO, 15 de outubro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sabrina Oliveira da Costa
Código Identificador:40F66A09

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/15.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
ALFA CONSULTORIA EIRELLI - ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, do Contrato nº.88/15.

DO VALOR: de R$ 130.424,39 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 88/15, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 536/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de outubro de 2015.

Chupinguaia - RO, 15 de outubro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sabrina Oliveira da Costa
Código Identificador:6CF631EC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/15.

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
A.C. DA SILVA – ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, do Contrato nº.89/15.

DO VALOR: de R$ 21.425,28 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 89/15, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 536/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de outubro de 2015.

Chupinguaia - RO, 15 de outubro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sabrina Oliveira da Costa
Código Identificador:86BCAD7B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/15.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
WILSON GUARRIDO DE LIMA-ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, do Contrato nº.89/15.

DO VALOR: de de R$ 14.291,01 (quatorze mil, duzentos e noventa e um reais e um centavo)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 90/15, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 536/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de outubro de 2015.

Chupinguaia - RO, 15 de outubro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sabrina Oliveira da Costa
Código Identificador:D0DB8D2D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/15.

DAS PARTES:
-MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
N P FLORES ME.

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada pelo presente a cláusula quarta do Contrato nº. 24/2015.

DO VALOR: 750,00 (setecentos e cinquenta reais) que são referentes ao adiantamento dos 25%.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 24/15, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 67/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de outubro de 2015.

Chupinguaia - RO, 15 de outubro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Sabrina Oliveira da Costa
Código Identificador:5AF416CB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 716/2015, conforme Ata de Registro de Preço, PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2015, processo administrativo nº 405/2015, para as empresas **JOSÉ PEREIRA JUNIOR -ME,** com o valor de R$ 965,60 (novecentos e sessenta cinco reais e sessenta centavos), **A. L. G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP,** com valor de R$ 70,92 (setenta reais e noventa dois centavos), perfazendo total geral de R$ 1.036,52 (um mil e trinta seis reais e cinquenta dois centavos), por terem atendido as exigências do Pregão Eletrônico e apresentado os menores preços pelos itens licitados.

CHUPINGUAIA ,20 de outubro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B8559AE8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 741/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento Registro de Preços, Sistema AUDATEX, Apenso 07/2015, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,** no valor de R$ 3.169,07 (três mil cento e sessenta nove reais e sete centavos), conforme Pedido de Empenho nº 02467/15, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia ,16 de outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:EC07D932

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 741/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento Registro de Preços, Sistema AUDATEX, Apenso 08/2015, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,** no valor de R$ 3.334,87 (três mil trezentos e trinta quatro reais e oitenta sete centavos), conforme Pedido de Empenho nº 02468/15, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia ,16 de outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:75A82C38

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 741/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento Registro de Preços, Sistema AUDATEX, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,** no valor de R$ 2.631,92 (dois mil seiscentos e trinta um reais e noventa dois centavos), conforme Pedido de Empenho nº 02469/15, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia ,16 de outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:17DB30B9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 205/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de peças, através de Sistema Registro de preços, sendo utilizado para parametrizar os preços a tabela **AUDATEX,** para veículo VW/26.220, PLACA NBR 9753- ANO 2002, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 741/2015- APENSO 06
DA DOTAÇÃO:02.06.02.26.782.0010.2013.0000 3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR: R$ 5.945,91(cinco mil novecentos e quarenta cinco reais e noventa um centavos)
DO PRAZO: 3 (três) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2015

Chupinguaia - RO, 19 de outubro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1FC10769

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 206/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL D CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de peças, através de Sistema Registro de preços, sendo utilizado para parametrizar os preços a tabela **AUDATEX,** para veículo VW/24.220, PLACA NBR 9750- ANO 1998 MARCA VOLKSWAGEN, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 741/2015- APENSO 05
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000 3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR: R$ 5.071,16(cinco mil e setenta um reais e dezesseis centavos)
DO PRAZO: 03(três) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2015

Chupinguaia - RO, 19 de outubro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:659AE243

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 207/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VIPAL AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO:Aquisição de peças, através de Sistema Registro de preços, sendo utilizado para parametrizar os preços a tabela **AUDATEX,** para veículo FORD CARGO 1317 E, PLACA NCX 6207- ANO 2011 TANQUE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/15, Proc. Adm. Nº 741/2015- APENSO 03
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000 3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 3.545,16(três mil quinhentos e quarenta cinco reais e dezesseis centavos)
DO PRAZO: 03(três) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2015

Chupinguaia - RO, 19 de outubro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F5A76E33

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA,** o Apenso nº 01/15, do processo Administrativo nº 595/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 43/2015, do processo nº 1172/2015, procedimento Registro de Preços, para a empresa **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA -ME,** no valor de R$ 14.035,66 (catorze mil e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme Solicitação de despesa nº 739/15 e Pedido de Empenho nº 2.487/15, de acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços nº 43/15, anexo aos autos.

Chupinguaia , 20 de outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D74080F9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 40/2015

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA,** o Apenso nº 01/15, do processo Administrativo nº 595/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 43/2015, do processo nº 1172/2015, procedimento Registro de Preços, para a empresa **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA -ME,** no valor de R$ 14.035,66 (catorze mil e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme Solicitação de despesa nº 739/15 e Pedido de Empenho nº 2.487/15, de acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços nº 43/15, anexo aos autos.

Chupinguaia , 20 de outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3E64E9BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255 - DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - DELEGAR competência ao Senhor **NILSON LUCHTENBERG JUNIOR**, ocupante do Cargo de **Chefe de Gabinete**, para assinar na **"ausência"** do **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, **"Todos os Cheques, Ordens Bancárias e documentos relativos ao expediente desta Prefeitura Municipal", durante os dias 14 a 16 de Outubro de 2015,** tendo em vista que, neste período, o Prefeito Municipal estará ausente do município, tratando de assuntos pertinentes a esta municipalidade em Porto Velho - RO.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:4AAD3674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260 - TRANSFERE FERIADO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

TRANSFERE PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2015, O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28, ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Transfere para o dia 30 de Outubro de 2015, a comemoração do dia 28 de outubro de 2015, alusivo ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira), nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste-RO, 19 de Outubro de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:D5ACC770

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261 - DELEGA COMPETÊNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Senhor **NILSON LUCHTENBERG JUNIOR**, ocupante do Cargo de **Chefe de Gabinete**, para assinar na **"ausência"** do **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, **"Todos os Cheques, Ordens Bancárias e documentos relativos ao expediente desta Prefeitura Municipal", durante os dias 21 a 23 de Outubro de 2015,** tendo em vista que, neste período, o Prefeito Municipal estará ausente do município, tratando de assuntos pertinentes a esta municipalidade em Porto Velho - RO.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:FD374E7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262 - I CONFERÊNCIA REGIONAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONVOCA A I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 28 de Outubro de 2015, no Centro de Convivência do Idoso de Colorado do Oeste-RO, com inicio às 08 horas, com a participação dos Municípios de Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste, tendo como tema central: **"O Desafio na Implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A Transversalidade como a Radicalidade dos Direitos Humanos"**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela organização e realização da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, 19 de Outubro de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:BC648310

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 PROCESSO N° 450/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE E DEMAIS SISTEMAS E APLICAÇÕES DE SERVIÇOS ON-LINE, LICENCIAMENTO DO SOFTWARE PARA O SISTEMA DE ACESSO À INFORMAÇÃO, O SISTEMA DEVERÁ SER TOTALMENTE EM AMBIENTE WEB, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA DAR TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES DO EXECUTIVO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO COM SISTEMAS INTEGRADOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS. O PORTAL DESENVOLVIDO DEVERÁ POSSIBILITAR AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DE LINKS ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTRACHEQUES ON-LINE, CÉDULA C, INFORME DE RENDIMENTOS, SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS E DOCUMENTOS OFICIAIS, E-MAILS OFICIAIS, com valor MENSAL estimado de R$ 6.866,67(seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 014/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 20/10/2015 até às 10h00min. do dia 11/11/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 11/11/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 19 de outubro de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:A7E1DB1D

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/SEMFAZ/2015

Cujubim, 30 de Setembro de 2015.

"Regulamenta o novo regime de substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN".

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 667/GP/2012, de 11 Dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam eleitos substitutas tributarias do ISSQN as pessoas jurídicas contratantes, tomadora ou intermediária de serviços, com estabelecimento no Município de Cujubim, dos referidos serviços de Incorporadoras, construtoras, empreiteiras, geradoras e fornecedoras de energia elétrica, administradoras de obras de construção civil sendo responsável pelo recolhimento integral do ISSQN, devendo reter e recolher o seu montante à Fazenda Municipal.

§ 1º. A retenção deverá ser efetuada no momento do pagamento do serviço e o ISSQN recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação daquele;

§ 2º. Para a retenção prevista no parágrafo anterior, será observada a alíquota prevista na Lista de Serviços anexa à Lei nº 667/GP/2012, de 11 Dezembro de 2012, correspondente à atividade executada;

§ 3º. A obrigação prevista neste artigo é extensiva aos condomínios residenciais e comerciais e às associações de moradores de loteamentos fechados.

§ 4º. Não estão obrigados à retenção os empresários individuais e as demais entidades que não sejam consideradas pessoas jurídicas à luz do Código Civil, ainda que possuam inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, exceção feita àquelas designadas expressamente pelo parágrafo anterior ;

Art. 2º. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) inscritas no Simples Nacional e com estabelecimento neste Município, sofrerão igualmente a retenção prevista no artigo anterior;

§ 1º. Na hipótese deste artigo, será observada pelo substituto tributário a alíquota informada na nota fiscal pela prestadora do serviço, que corresponderá ao percentual previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.

§ 2º. Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota de 2% (dois por cento).

§ 3º. No caso do parágrafo anterior, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subseqüente ao do início de atividade em guia própria do Município.

§ 4º. Não será eximida a responsabilidade da prestadora do serviço quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município.

§ 5º. Nos casos em que a prestadora do serviço omitir a informação de que trata o

§ 1º, será retido o percentual de 5% (cinco por cento) do preço do serviço.

§ 6º. Quando se tratar de ME ou EPP optante do Simples Nacional e que não possua estabelecimento no Município de Cujubim, o tomador do serviço aplicará na retenção a alíquota de 5% (cinco por cento), haja ou não menção do elemento quantitativo na respectiva nota fiscal de serviço.

§ 7º. Na hipótese do parágrafo anterior, poderá a prestadora do serviço demonstrar que a alíquota aplicável na retenção é outra, devendo, para tanto, protocolar petição junto à Fazenda Municipal.

§ 8º. O pedido será julgado em 48 (quarenta e oito) horas, sendo expedido ao contribuinte, em caso de deferimento, certidão que informe a alíquota a ser aplicada na retenção discutida.

Art. 3º. O destaque da retenção do ISSQN na nota fiscal de serviço exclui a responsabilidade do contribuinte, ressalvada a hipótese do § 4º do artigo anterior.

Art. 4º. O tomador do serviço é responsável pelo recolhimento do ISSQN ainda que não tenha sido efetuada a sua retenção na fonte.

Art. 5º. Não haverá retenção na fonte pelos responsáveis mencionados no art. 1º, quando o serviço for prestado por:
I – prestadores de serviços imunes;

II – pessoas físicas ou sociedades de profissionais submetidas a regime de pagamento do imposto por alíquota específica;
III – prestadores de serviços isentos pela legislação do Município de Cujubim;

IV – microempreendedores individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

ANA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:4CCB1F08

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

PORTARIA N.º027 /2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor: Celino Fernandes da Silva".

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do servidor ***Celino Fernandes da Silva***, efetiva no cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 06/10/2015 e término 21/12/2015, conforme processo do INPREC n.º 019/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo 06/10/2015 revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 20 de Outubro de 2015.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:5480CD32

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PROTARIA DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 009/2015 DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N.º 010/2015

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n°. 009/2015, que trata da Pensão por Morte concedida aos dependentes: Maristela Gonçalves de M. Hadmann, Bárbara de Mattos Hadmann, Verônica Kamilly Santos Hadmann e Eduarda Vitória Santos Hadmann".

*O Superintendente do **INPREC**, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
Resolve,
Art. 1º Retificar a Portaria n°. 009/2015, para fundamentar o Ato de **Pensão Por Morte** concedida aos dependentes do ex-servidor **Sr. VANILDO CHAGAS HADMANN**, portador do RG. 444496 SSP/RO, CPF. 422.307.052-53 e Titulo Eleitoral n.º 56635823/05, Zona 026, Seção 63, ex-servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, Referência "111E6A/01", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com Matricula n.º 0009, carga horária 40 horas semanais, com **Proventos Integrais**, rateado em partes iguais, ficando da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos de forma Vitalícia para a Sra. **MARISTELA GONÇALVES DE M. HADMANN**, (esposa) e dependente do ex-servidor, 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos de forma temporária para **Bárbara de Mattos Hadmann** (filha menor) nascida em 10.01.2013, neste ato representado por sua genitora a Sra. MARISTELA GONÇALVES DE M. HADMANN, 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos de forma temporária para **Verônica Kamilly Santos Hadmann** (filha menor) nascida em 19.05.2008, neste ato representado por sua genitora a Sra. FERNANDA SANTOS ALVES e 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos de forma temporária para **Eduarda Vitória Santos Hadmann** (filha menor) nascida em 04.12.2010, neste ato representado por sua genitora a Sra. ELEILMA OLIVEIRA SANTOS, *dos **Proventos de forma Integral,** conforme o processo do INPREC nº 031/2013, nos termos do **art. 40, §7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, artigos 7°, inciso I, §1º; §8º; §9º, incisos I, III, IV, alíneas "a", e "c", art. 28, inciso II, §1º e §5º, art. 29, inciso I, §2º, art. 30, caput; art. 31 e 32, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 671/GP/2012, de 18 de Dezembro de 2012.***
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Cujubim – INPREC, efetivará a revisão dos proventos da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (***§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988***).
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 009/2015, de 14 de outubro de 2015.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Cujubim – RO, 20 de outubro de 2015.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:D483F232

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO DO IPRAM

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO DO IPRAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Art.1° Constam no Anexo I deste Edital a lista e notas dos candidatos em ordem de classificação preliminar para as vagas de ampla concorrência.

Art. 2° Não houve candidatos aprovados para as vagas destinadas às PNE`S (pessoas com necessidades Especiais).

Art. 3° Fica aberto prazo recursal no período das **08:00hs** do dia 20 de Outubro de 2015, às **23h59min59seg** do dia 22 de Outubro de 2015. Para envio do recurso o candidato deverá acessar o link de Recurso no site www.mgaconcursospublicos.com.br e protocolar seu recurso, da forma que determina o Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural de Avisos do IPRAM, no Mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Espigão do Oeste-RO, 19 de Outubro de 2015.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

O IPRAM - Instituto De Previdência E Assistência Municipal De Espigão Do Oeste, Estado de Rondônia, através de seu presidente Sr. **Weliton Pereira Campos** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Resultado Preliminar, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste-RO

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A4FD61B8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 - CAMARA

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

DARCI JOSÉ KISCHENER, Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Resultado Preliminar, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Art.1° Constam no Anexo I deste Edital a lista e notas dos candidatos em ordem de classificação preliminar para as vagas de ampla concorrência.

Art. 2° Não houve candidatos aprovados para as vagas destinadas às PNE`S (pessoas com necessidades Especiais).

Art. 3° Fica aberto prazo recursal no período das **08:00hs** do dia 20 de Outubro de 2015, às **23h59min59seg** do dia 22 de Outubro de 2015. Para envio do recurso o candidato deverá acessar o link de Recurso no site www.mgaconcursospublicos.com.br e protocolar seu recurso, da forma que determina o Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural de Avisos da Câmara Municipal e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

ESPIGÃO DO OESTE - RO, 19 de Outubro de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:95AA65F7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 008/IPRAM/13
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPRAM.
Contratada: ESPIGÃO INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo para prestação de serviços de hospedagem de site junto a provedor de internet Valor Global: R$ 600,00 (Seiscentos reais), sendo R$ 50,00 (Cinquenta reais) mensais
Empenho nº: 143/2015
Prazo: 12 (Doze) meses
Vigência: 06/10/2015 à 06/10/2016
Data: 06.10.2015

ALESSANDRA COMAR NUNES
Procuradora do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:5C79FBF3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 004/IPRAM/14
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPRAM.
Contratada: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato para Licenciamento de uso de sistemas Informatizados de Gestão Pública por mais 12 (Doze) meses.
Valor Global: R$44.040,00 (Quarenta e quatro mil, e quarenta reais), sendo R$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais) mensais.
Prazo: 12 (Doze) meses
Vigência: 06/10/2015 à 06/10/2016
Data: 06.10.2015
Empenho nº: 141/2015

ALESSANDRA COMAR NUNES
Procuradora do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:1D759BF4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA Nº 014/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, Sr. Weliton Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 1.864/2015,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reajuste salarial no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento base aos servidores efetivos do IPRAM, a partir de 1º de outubro de 2015.
Art. 2º . As despesas decorrentes desta determinação, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.864/2015 serão suportadas pela dotação orçamentária própria desta autarquia.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,

cumpra-se.

Espigão do Oeste/RO, 19 de outubro de 2015.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:315102CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/CPL/2015

Objeto: Aquisição de combustível(óleo diesel s10), o valor estimado para aquisição e de R$ 13.520,00. Proc. Admin. nº 1517/02/2015, que será realizada no dia 04/11/2015, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à terça-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 20 de Outubro de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:77043EC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 1466/SEMSAU/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º080/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE CAIXAS TERMICAS PARA TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO DE VACINAS, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/CPL/2015,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/CPL/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE CAIXAS TERMICAS PARA TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO DE VACINAS, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

JOACY FERREIRA DE SOUZA-ME, CNPJ n.º 10.732.985/0001-01, no valor de R$: 1.654,00 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de Outubro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8C90C0E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 1621/SEMAD/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 1621/SEMAD/2015

Constitui – se objeto deste Certame **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇO PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, objetivando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, realizado sob a **MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

- CONSIDERANDO: a obediência à legislação nos termos do Art. 24, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e sua alterações (LEI DE LICITAÇÕES).

A Excelentíssima Prefeita Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇO PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

1) **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R$: 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

AUTORIZO o EMPENHO e demais providencias.

Município de Gov. Jorge Teixeira – RO, 20 de Outubro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:FBD1A6EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.120-15

DECRETO N.º 9.120 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 09 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o consta no memorando nº 002/15 TCE de 09 de outubro de 2015, baixa o seguinte,

DECRETO

Art. 1º - Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da ***COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS***

ESPECIAL PARA APURAR GASTOS EXCESSIVOS DO TERMINAL – LINHA FIXA TELEFÔNICA DO DISTRITO DE SURPRESA – (69) Z000-4006 OU 3543-3020, do Processo Administrativo nº 478/2014, constituído de volumes I e II. Nomeada pelo Decreto nº 8.999/GAB/PREF/ de 13 de gosto de 2015.
Art. 2º - Permanecem. Inalterados os demais temos do Decreto nº 8.999 3e 13 de agosto de 2015

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:83A272B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.837-15

LEI Nº 1.837/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 07 de outubro de 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2015, com recursos da SEMED. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ **3.266.000,00 (Três milhões duzentos e sessenta e seis mil reais),** objetivando suprir as fichas destinadas e folhas de pagamentos do FUNDEB e recursos próprios 25%, conforme a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.3029.2023.0000	Manut. Das ativ. Da Educ. básica 25%	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	15.000,00
	Ficha nº 106	
12.361.3029.2024.0000	**Remun. De pes. E enc. Soc. Fundamental 25%**	
3.1.90.11.00	Venc. E vantagens fixas pessoal civil	170.000,00
	Ficha nº 108	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
	Ficha nº 109	
12.361.3028.2032.0000	**Remun. De pes. E enc. Soc. Do Ensino Fundamental 60%**	
3.1.90.11.00	Venc. E vantagens fixas pessoal civil	1.050.000,00
	Ficha nº 129	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	95.000,00
	Ficha nº 130	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	200.000,00
	Ficha nº 131	
12.365.3028.2033.0000	**Remun. De pes. E enc. Soc. Do Ensino Fundamental 40%**	
3.1.90.11.00	Venc. E vantagens fixas pessoal civil	680.000,00
	Ficha nº 133	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	62.000,00
	Ficha nº 134	
12.365.3028.2036.0000	**Remun. De pes. E enc. Soc. Da Educ. Infantil 60%**	
3.1.90.11.00	Venc. E vantagens fixas pessoal civil	800.000,00
	Ficha nº 147	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
	Ficha nº 149	
12.365.3028.2031.000	**Remun. De pes. E enc. Soc. Da Educ. Jovens e Adultos EJA 60%**	
3.1.90.11.00	Venc. E vantagens fixas pessoal civil	120.000,00
	Ficha nº 159	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.000,00
	Ficha nº 161	
Total da suplementação		**3.266.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 3.266.000,00 (Três milhões duzentos e sessenta e seis mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.3029.2023.000	**Manut. das Atividades de Educação Básica 25%**	
3.3.90.30.00	Material de consumo ficha nº 097	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. De terceiros Pessoa jurídica	40.000,00
	Ficha nº 099	
12.365.3029.3165.000	**Remun. De Pes e Enc. Soc. E infantil 25% Creche**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	72.000,00
	Ficha nº 123	
12.361.3028.2034.000	**Manut das Ativ. Do Ens Fundamental 40%**	
3.3.90.39.00	Outros serv. De terceiros Pessoa jurídica	200.000,00
	Ficha nº 139	
12.361.3028.3056.000	**Restruturação do PCCS**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.947.000,00
	Ficha nº 142	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Ficha nº 143	551.000,00
12.365.3028.3168.000	**Remun. De Pes e Enc. Soc. E inf. 40% Creche**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	126.000,00
	Ficha nº 151	
12.365.3028.3169.000	**Remun. De Pes e Enc. Soc. E inf. 60% Creche**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	250.000,00
	Ficha nº 155	
	Total da suplementação	**3.266.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3F2185ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.103-15

DECRETO N.º 9.103 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 06 de outubro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta no memorando nº 047/SEMFAZ de 05 de outubro de 2015, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Nomeia a partir do dia 01 de outubro de 2015 a servidora ***ROSANA AGUIAR FURTADO*** no cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***SECRETÁRIA EXECUTIVA*** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**,**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2015.

Palácio Perola do Mamoré 06 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:850C49CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001- SEMPLA

Portaria nº 001/GAB/SEMPLA/15
Guajará –Mirim, 19 de outubro de 2015

O Secretário Municipal de Planejamento-SEMPLA da Prefeitura de Guajará Mirim, Francisco Bartolomeu de Almeida, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 8.640-GAB.PREF/14.

R E S O L V E

I- **DESIGNAR** o servidor Salomão Alves da Costa Santos. ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Indústria e Comércio, CNH 01120273510,Categoria B, lotado na SEMPLA, a conduzir a camionete TOYOTA HILLUX CD4X4 SRV desta Secretaria, sempre que necessário, em **objeto de serviço.**

II- O servidor ficará responsável, inclusive pela manutenção do veículo.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê- se ciência
Publique-se
Cumpra-se

FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento
SEMPLA
Decreto nº 8.640-– Gab. Pref/14

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:42EB6FF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.080-15

DECRETO Nº 9080 –GAB.PREF/2015 21.09.2015

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, para atender SEMAGRIP"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 1.772-GAB.PREF/2014, Artigo 8º parágrafo 1º.

"D E C R E T A: "

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP a fim de dotar e alocar recursos nos elementos de despesas especificados, em favor das unidades orçamentárias, categorias de programação e modalidades de aplicações mencionados, no valor de **R$: 40.000,00** (quarenta mil reais), em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTA

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA			
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAGRIP			
20.122.3014.2106. 000	**Manut. Das Atividades da SEMAGRIP**			
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	429	40.000,000
Total da Suplementação de Crédito				**40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação da Dotação do Orçamento do exercício de 2015, conforme o seguinte detalhamento do Recurso:

ANULAÇÃO

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAGRIP
20.122.3014.2106. 000	**Manut. Das Atividades da SEMAGRIP**

3.3.90.39	0100	Outros Serviços de terceiros pessoas jurídicas	431	20.000,00
4.4.90.51	0100	Obras e Instalações	432	10.000,00
4.4.90.52	0100	Equipamentos e Material permanente	433	10.000,00
Total da Anulação de Dotação				**40.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 21 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:14C247CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.113-15

DECRETO Nº 9.113/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO), 14 de outubro de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, RECURSOS ORIUNDOS DE PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta na Lei nº 1.844 de 14 de outubro de 2015, baixa o seguinte

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R$: **182.509,40** (cento e oitenta e dois mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos) objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Portarias do Ministério da Saúde, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
P/A A SER CRIADO	**UBS- Centro de Saúde Carlos Chagas (Portaria nº 1160)**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A CRIAR	60.900,00
P/A A SER CRIADO	**UBS - Reforma UBS Centro de Saúde Sandoval Meira – Portaria 2109**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A CRIAR	121.609,40
		Total Geral do Crédito Especial	**182.509,40**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Portarias nº 1160 e nº 2109 do Ministério da Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a. Pagar	Utilizado no presente Ato	
					Livre	Fonte
1721	Portaria nº 1160 (Reforma UBS Centro de Saúde					60.900,00
1721	Portaria nº 2.109 (Reforma UBS Centro de Saúde Sandoval Meira)					121.609,40
Recursos Financeiro utilizados neste Ato						**182.509,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 14 de outubro 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7FF2F383

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO 1.707-15

Ordem de SERVIÇO
Tomada de Preço n° 001/2015/CPLMO
Processo Administrativo n° 1.707/2015/SEMCET

Tendo em vista a celebração do Contrato nº 099/PROGEM/2013, apenso ao Processo Administrativo nº 1707/15, de 15 de julho de 2015, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, por intermédio da** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET e a empresa AC FAUSTINO & CIA – LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.723.376/001-85, com sede na Rua Jambo, nº 6.052-COHAB IV - FLORESTA, Porto Velho, Estado de Rondônia, tendo como:
OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, consistente na construção da **1ª Etapa do Ginásio de Esporte** – Anexo a Creche "Pró-Infância", quadra 150, Setor III, avenidas Domingos Correia de Araújo c/ José Cardoso Alves, bairro Nossa Senhora de Fátima, conforme discriminação em Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo constante no Projeto Básico, anexo ao Processo Administrativo nº 1.707/15.
Regime de Execução: O regime de execução do contrato é de forma indireta por Preço Global;
Prazo: 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma Físico Financeiro.
Valor: **R$ 488.181,71** (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Setenta e Um centavos);
Nota de Empenho n° 674/SEMPLA/2015, de 14.10.2015; (Contra Partida de Convênios)
Nota de Empenho nº 675 SEMCET/2015, de 14.10.2015;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET
PROJETO ATIVIDADE – Construção da Primeira Etapa do Ginásio de Esporte CT1012785-47/2013/ME
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha nº 530
Processo nº 1.707-15
Considerando a modalidade e legalidade do processo, **AUTORIZO** a empresa supramencionada a iniciar os SERVIÇOS e determino a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos serviços contratados no processo.

Guajará-Mirim/RO, 15 de Outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal de Guajará-Mirim

WISNETE DE PAULA OJOPI
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Dec. nº 8.167-Gab.Pref/14

LAÍS PRATA
Engenheira Civil
CREA 8205-D/RO

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D847B29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/SEMAD/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 9.070-GAB. PREF/15,*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **PROCESSO DE SINDICANCIA**, para apuração das inúmeras reclamações em desfavor da servidora VIVIANE PIMENTEL RAMOS, Código nº 3852, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza e Conservação, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Charleson Sanches Matos*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. 5º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 20 de Outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração
Dec. 9.070-GAB.PREF/15

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:02FD7082

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, modalidade Concorrência n.º 001/2015, referente ao Processo Administrativo n.º 382-03/2015, Tipo Melhor Técnica, Execução Indireta, Cujo objeto é a Concessão de Serviço Público, tendo como objeto a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Itapuã do Oeste/RO, da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas (MOTO-TÁXI)**.** Existem 07 (sete) concessões disponíveis. A sessão terá início no dia 07/12/2015, a partir das 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura de Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços- CPLMOS, onde poderão ser adquiridos na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2330, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 20 de Outubro de 2015.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 358/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:C565D0DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como vencedor do certame, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"Almeida e Longoni Ltda", CNPJ:84.746.130/0001-68,** com valor de peças de reposição do veículo **"Chevrolet, S10 Executive CD 4X4, Placa NCH 4061"**, na Dotação: Material de Consumo: "BATERIA 70 HP; DISCO DE FREIO; JOGO DE TAMBOR DE FREIO; AMORTECEDOR DIANTEIRO; AMORTECEDOR TRASEIRO; PIVÔ SUPERIOR; PIVÔ INFERIOR; BRAÇO PTIMAN; PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA; BIELA DO ESTABILIZADOR; CIBIÉ; RETROVISOR - L/D; JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA; FILTRO DE COMBUSTÍVEL; FILTRO DE AR; ÓLEO DE MOTOR; ÓLEO DE CÂMBIO e ÓLEO DE DIFERENCIAL". Totalizando no valor, **R$ 2.539,50 (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Jaru – RO, 20 de outubro de 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:5B23E0AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/PMJ/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1826/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material, Recurso disponibilizado pelo FNDE no valor de R$ 89.632,79. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 22/10/2015 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 04/11/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **04 de Novembro 2015**, a partir das 10h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 20 de Outubro 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:FCEE8B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/PMJ/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2351/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. OBJETO: Registrar Preços, Visando Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção e Encanação, no valor de R$ 1.098.999,54. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 22/10/2015 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 05/11/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **05 de Novembro de 2015**, a partir das 10h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 20 de Outubro 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E35B78E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/PMJ/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1223/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA. OBJETO: Aquisição de implementos Agrícolas, sendo 01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo. Convênio SICONV nº 792697/2013, no valor de R$ 20.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 23/10/2015 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 06/11/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **06 de Novembro de 2015**, a partir das 10h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 20 de Outubro 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A0569519

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 272/GP/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Asses. de Assist. e Extensão Rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRA, **ELIELTON CARLOS LORBIESKI DA ROCHA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 19 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:8F3D4B2D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 273/GP/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** do cargo de Coordenadoria Especial de Fazenda da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, **RENAILSON DIÓGENES CAVALCANTE MENEZES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 19 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:0B2B05F7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 274/GP/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Asses. Estratégica De Gestão da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP, **WESLEY GALVÃO RIBEIRO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 19 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:D6591F81

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 275/GP/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** do cargo de Coord. Esp. Serv. Trabalho Rural da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **ELINALDO GOMES DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 16 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C2562319

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 269/GP/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **NOMEADO** para o cargo de Coordenadoria Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **JOSÉ BENTO PINHEIRO FONSECA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1BDF8985

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 270/GP/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessoria de Eventos da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9A5474E9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 271/GP/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Adm. de Posto de Saúde Santa Marcelina Tereza de Carvalho Rosa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA,** com efeitos a partir de 13 de outubro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 262/GP/2015.
Em, 20 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:77FD85EA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 276/GP/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Departamento de Administração do Terminal da Rodoviária dos Colonos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSP, **GIVALDO FEITOSA DE LIMA,** residente nesta cidade de Jaru, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto de Nomeação nº 251/GP/2015.
Em, 20 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EB6A77A3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 513/GP/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Coordenador Especial de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **RENAILSON DIÓGENES CAVALCANTE MENEZES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 20 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2AFB126C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.803/GP/2.015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a convocação da I Conferência Regional de Juventude e dá outras providencias".

A Prefeita do Município de Jaru, Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 28 de Setembro de 2015 e Decreto de n° 20.099 de 15 de setembro de 2015, conforme reza o art. 1°.
DECRETA

Art. 1° Fica convocado a I Conferência Regional de Juventude.
Art. 2° A I Conferência Regional de, Juventude realizar-se-á no Município de Presidente Médici/RO, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2015, no Centro Cultural Ivone Melo Gonçalves, sito Av: Tiradentes nº2064, bairro: Lino Alves Teixeira.
Art. 3° O evento terá como tema: "**AS VARIAS FORMAS DE MUDAR O BRASIL**"
Art. 4° Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Ji- Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, Alvorada do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Espigão do Oeste, Nova Brasilândia, Santa Luzia do Oeste, Seringueiras e São Miguel do Guaporé .
Art. 5° Para cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
Em, 20 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7EBF1D12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 045/GP/2015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO CI Nº 168/SEMAGRA/2015, as quais solicita substituição de membro da Comissão.

R E S O L V E

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente para acompanhamento e recebimento de Serviços e Materiais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRA, e, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

Valdemir Rodrigues de Lima
Rafael Gustavo de Oliveira
Joabe Maturama Matos
Wellington de Souza Nunes

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 20 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:56231C64

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 117/2015

PROCESSO N.º 2922/SEMAGRA/2015

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, através da Ata de Registro de Preço nº 014/PMJ/2015, oriunda do processo nº 2112/PMJ/2015 e Pregão Eletrônico nº 074/PMJ-SEMAD/2015, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
AUTO POSTO OPÇÃO LTDA - EPP	06.080.112/0001-86	R$ 70.341,80
Total: **R$ 70.341,80** (setenta mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).		

Jaru/RO, 20 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:74160892

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 118/2015

PROCESSO N.º 2731/SEMED/2015

AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSORIOS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 002/PMJ/2015, Pregão Eletrônico nº 112/SEMAD/2014, oriundo do processo licitatório nº 2301/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
KM PNEUS LTDA	63.620.025/0001-08	R$ 34.814,10
FOX PNEUS LTDA	03.983.300/0005-50	R$ 60.929,40
Total: **R$ 95.743,50** (noventa e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).		

Jaru/RO, 20 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D3A8EA53

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.031/GP/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.015.

"DISPÕE SOBRE AS FORMAS DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REVOGA A LEI Nº 1.170 DE 05 DE SETEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui as formas de convênio entre o Município de Jaru e as Instituições Financeiras em geral, públicas ou privadas, as Instituições de Assistência Social e filantrópicas sem fins lucrativos, as Entidades de classe sindical e associação para consignação de descontos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único - O convênio que trata o caput deste artigo fixará taxa de contribuição em percentual no mínimo de 2% (dois por cento) e máximo de 5% (cinco por cento) do valor total consignado.

I - Ficam isento do pagamento da taxa de contribuição as entidades de assistência social e filantrópica sem fins lucrativos, os Sindicatos e Associação de classe dos servidores públicos municipais.

II – É vedada a celebração de convênio por parte do Município de Jaru, com as Instituições financeiras que não tenham sede ou mantenham filial no território do Município.

Art. 2º - Os valores consignados em descontos de folha de pagamento que se refere o artigo 1° deverão ser repassados aos destinatários conveniados, até o quinto dia útil, após o pagamento dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único - Os valores da taxa de contribuição ficarão retidos na fonte.

Art. 3° - Os descontos em folha de pagamento nos termos dessa lei, não poderão, em sua totalidade, ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do servidor.

Art. 4° - Os descontos em folha de pagamento somente poderão ser efetuados após celebração de convênios entre o Município de Jaru e os interessados conforme descrito no art. 1º, dessa lei.

Art. 5º - Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, no que couber, até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1.170/CMJ/GP/08**,** de 05 de maio de 2008.

Jaru, 20 de outubro de 2015.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1765471B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 323/GP/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2561/SEMCEL/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 041/PMJ/2015 e Ata de Registro de Preço nº 013/2015. **EMPRESA CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP.** CNPJ: 04.925.681/0001-50. **VALOR:** R$ 5.209,60 (cinco mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), conforme nota de empenho nº 2806 e 2807. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de materiais esportivos (bolas de futebol de campo, society, futsal e troféus).
Em, 20 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1D1B4F96

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 2794/SEMAGRA/2015

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA,** e autoriza o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Revisão obrigatória do equipamento Retro Escavadeira 90B90, tombamento 32.000. **EMPRESA: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ: 14.594.006/0003-00. **Valor: 5.221,57 (cinco mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).** Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme **art. 24, inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**
Em, 20 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9A02B893

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 240/GP/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1222/SEMAS/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 129/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP.** CNPJ: 04.925.681/0001-50. **VALOR:** R$ 3.621,78 (três mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), conforme nota de empenho nº 1764. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.
Em, 20 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E6F4D03F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 289/GP/2015 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1222/SEMAS/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 129/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: JOSE PEREIRA JUNIOR.** CNPJ: 13.009.767/0001-23. **VALOR:** R$ 3.609,50 (três mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme nota de empenho nº 1765. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.
Em, 20 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:42C96C45

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 290/GP/2015 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1222/SEMAS/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 129/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: A.R. FARONI EIRELI - ME.** CNPJ: 20.399.802/0001-23. **VALOR:** R$ 17.305,47 (dezessete mil trezentos e cinco reais e quatro e sete centavos), conforme nota de empenho nº 1766. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.
Em, 20 de outubro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EA02B2A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/GAB/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 20/GAB/2015 – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 1866/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **A. R. FARONI EIRELI - ME,** CNPJ n° 20.399.802/0001-23 no valor total de R$ 160.255,45 (Cento e sessenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ n° 15.749.688/0001-84 no valor total de R$ 29.553,37 (Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)

Machadinho D'Oeste - RO, 20/10/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:26C1FA55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 429-2015

PORTARIA Nº 429 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) DIVANIRA FERNANDES MOURA, da Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:B16702F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 430-2015

PORTARIA Nº 430 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) EVANILDA PEREIRA RIZO RUDNIK, da Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:D1EA69BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 431-2015

PORTARIA Nº 431 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) FRANCIANE MARIANO DE MEDEIROS, da Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:996D534C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 432-2015

PORTARIA Nº 432 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) REGIANE MARIA VIANA COELHO, da Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:87BA4099

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 433-2015

PORTARIA Nº 433 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ROSINEY DOS SANTOS FELIX, da Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:53EA4676

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 434-2015

PORTARIA Nº 434 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:
O (a) Senhor (a) VANESSA SILVA NASCIMENTO, da Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:274F5D93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 435-2015

PORTARIA Nº 435 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARCIO FRANCISCO DA SILVA, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:2A347630

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 436-2015

PORTARIA Nº 436 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) PETRONIA MAGALHAES SANTOS, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO E MERENDA ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:E0130ED8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 437-2015

PORTARIA Nº 437 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) VALMIR SILVA DO NASCIMENTO, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:FA95D996

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 438-2015

PORTARIA Nº 438 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) VANDEIR JACINTO DE MEDEIROS, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:F289C6C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 439-2015

PORTARIA Nº 439 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JEFFERSON RAMOS GRACHET, da Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:4150FECB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 440-2015

PORTARIA Nº 440 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) IVANILDO ALVES SILVA, da Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:EC77D357

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 441-2015

PORTARIA Nº 441 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SANDRA SOUZA FARIAS MACHADO, da Função Gratificada de ASSESSORA PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:3DBC5F60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 442-2015

PORTARIA Nº 442 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) VANDERLEI PEREIRA CAMARGO, da Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:032F04CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 443-2015

PORTARIA Nº 443 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CLEIDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA II AMIGOS DO CAMPO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:EFE3B37F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 444-2015

PORTARIA Nº 444 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) APARECIDA PARTELLI COSER, da Função Gratificada de ASSESSORA PLANEJAMENTO ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:0F225077

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 445-2015

PORTARIA Nº 445 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) GOVANO FIOMANA DE ALMEIDA, da Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:FF912C84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 446-2015

PORTARIA Nº 446 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) REGINALDO LOPES DE ALMEIDA, da Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:A28966D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 447-2015

PORTARIA Nº 447 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) THIAGO LEAL DOMINGUES, da Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:185DFD68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 448-2015

PORTARIA Nº 448 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SIDICLEIA SOARES SANTOS, da Função Gratificada de ASSESSORA PLANEJAMENTO ESOCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:ADF95AE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 449-2015

PORTARIA Nº 449 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CATIA DO NASCIMENTO BARBOSA, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:82A21D5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 450-2015

PORTARIA Nº 450 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO DE ESCRITURAÇÃO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:4FDE177E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 451-2015

PORTARIA Nº 451 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CLAUDIMIR EUGENIO DOS SANTOS, da Função Gratificada de DIRETOR DIVISÃO ENSINO PRE ESCOLAR E CRECHES, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:3E4B3EB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 452-2015

PORTARIA Nº 452 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JOSE PEREIRA DOS SANTOS, da Função Gratificada de DIRETOR DIVISÃO MERENDA ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:5F8FD19E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 453-2015

PORTARIA Nº 453 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JOSE MENINO CRINGER, da Função Gratificada de DIRETOR DIVISÃO DE APOIO RURAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:A38F7B7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 454-2015

PORTARIA Nº 454 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LUCIMEIRE TAMANDARE ALVES, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO DE REGISTRO GERAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:FBFC265D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 455-2015

PORTARIA Nº 455 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) VANUZA CRISTINA BATISTA, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISAO INSPEÇAO URBANA E RURAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:A081FF7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 456-2015

PORTARIA Nº 456 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) HELIA FERREIRA MENDES, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - MULTISSERIADA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:F36844CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 457-2015

PORTARIA Nº 457 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ROSIMAR MACHADO, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - MULTISSERIADA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:7AB0FEA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 458-2015

PORTARIA Nº 458 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARILZA GARCIA QUEIROZ, da Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA II AMIGOS DO CAMPO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:73F8334E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 459-2015

PORTARIA Nº 459 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SERGIO CARLOS VIANA COELHO, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA II AMIGOS DO CAMPO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:F02C3DBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 460-2015

PORTARIA Nº 460 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JULIA GRACIELE DIAS PIRES, da Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I ANTONIO F. LISBOA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:21A64CF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 461-2015

PORTARIA Nº 461 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ROSELI MACHADO COSTA, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA I ANTONIO F. LISBOA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:EBD241DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 462-2015

PORTARIA Nº 462 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) NILTON CESAR TOSTA XAVIER, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA II CRISTOVAO COLOMBO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:3F205C52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 463-2015

PORTARIA Nº 463 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CLEIDE DE LOURDES ROSA BRITO, da Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA II CRISTOVAO COLOMBO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:BC7AE07D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 464-2015

PORTARIA Nº 464 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JISLAINE FARIA MONTRESSOL, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA II CRISTOVAO COLOMBO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:7617D8CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 465-2015

PORTARIA Nº 465 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JUSCINEIA PRISCILINA DOS SANTOS, da Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:C3D1D398

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 466-2015

PORTARIA Nº 466 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SUZIDARLY MARIA DE BRITO RODRIGUES, da Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I FERNANDA MONTENEGRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:2F829DC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 467-2015

PORTARIA Nº 467 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SAMIA CRISTINA SOUZA FONSECA, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA I FERNANDA MONTENEGRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:611867EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 468-2015

PORTARIA Nº 468 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ANDREIA SILVEIRA NOBRE DIAS, da Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I HERMINA C. DE OLIVEIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:3C4BAFFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 469-2015

PORTARIA Nº 469 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) EDNA APARECIDA NUNES, da Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I JOAO PAULO II, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:8A1D3D0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 470-2015

PORTARIA Nº 470 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) APARECIDA SUZANA FERREIRA, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA I JOAO PAULO II, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:03DCD375

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 471-2015

PORTARIA Nº 471 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ELSON BATISTA FERREIRA, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA IV ONOFRE DIAS LOPES, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:D6B9F717

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 472-2015

PORTARIA Nº 472 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LUCIMAR FERREIRA DE ALMEIDA, da Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV ONOFRE DIAS LOPES, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:E12F4381

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 473-2015

PORTARIA Nº 473 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LURDES LIMA MOREIRA, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV ONOFRE DIAS LOPES, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:D860F913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 474-2015

PORTARIA Nº 474 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARCIA APARECIDA G. ARAUJO, da Função Gratificada de VICE DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV ONOFRE DIAS LOPES, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:77FA20F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 475-2015

PORTARIA Nº 475 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JOAO CARLOS DOS SANTOS, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA I ROBERTO MARINHO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:CF47B1D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 476-2015

PORTARIA Nº 476 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) GLECIA SANTOS DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA I ROBERTO MARINHO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:8A6506DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 477-2015

PORTARIA Nº 477 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JOELMA GOMES DE A. SIMOES, da Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA I ROBERTO MARINHO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:8687F62A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 478-2015

PORTARIA Nº 478 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) HELMA MENDES NUNES, da Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I TOM JOBIM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:D5948EE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 479-2015

PORTARIA Nº 479 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) IRACILDA JACINTO SOBRINHO BARBOSA, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA I TOM JOBIM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:BA43EBFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 480-2015

PORTARIA Nº 480 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LUCIANA ALVES RODRIGUES, da Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA III VISCONDE DO RIO BRANCO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:9778CCC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 481-2015

PORTARIA Nº 481 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ADRIANA BORGES CAVALHEIRO, da Função Gratificada de VICE DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA III VISCONDE DO RIO BRANCO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:A9FFB3E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 482-2015

PORTARIA Nº 482 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CECILIA BRUCH, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA III VISCONDE DO RIO BRANCO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:E2965716

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 483-2015

PORTARIA Nº 483 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARIA DA PENHA COELHO, da Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA III

VISCONDE DO RIO BRANCO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:E6E8292D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 484-2015

PORTARIA Nº 484 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARIANE HOFFMANN, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA III VISCONDE DO RIO BRANCI, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:68403B70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 486-2015

PORTARIA Nº 486 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LUCIA HELENA MATIAS, da Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I PEQUENO PRINCIPE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:8A1CAE8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 487-2015

PORTARIA Nº 487 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LUCIANA REGINA MATIAS CORONEL, da Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA I PEQUENO PRINCIPE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:AFB4E7A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 488-2015

PORTARIA Nº 488 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) RUTE DE MORAIS, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA I PEQUENO PRINCIPE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:E47E407A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 489-2015

PORTARIA Nº 489 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ADRIANA CARLOS ANTONIO, da Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA II BOM FUTURO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:3DB01CC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 490-2015

PORTARIA Nº 490De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ELIANE DA SILVA, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA II BOM FUTURO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:B628A365

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 491-2015

PORTARIA Nº 491 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MIRIAN LATALIZA FRANÇA, da Função Gratificada de VICE DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA II BOM FUTURO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:B064C8D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 492-2015

PORTARIA Nº 492 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) IRACI FREIRE DOS SANTOS, da Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA III CRIANÇA FELIZ, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:A06ACF68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 493-2015

PORTARIA Nº 493 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) KERLES FERNANDES DUARTE, da Função Gratificada de VICE DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA III CRIANÇA FELIZ, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:9F928358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 494-2015

PORTARIA Nº 494 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) DENISE SARAIVA GUIDAS REIS, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA III CRIANÇA FELIZ, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:9EAC61D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 495-2015

PORTARIA Nº 495 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) FABIANA APARECIDA DOS SANTOS, da Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA III CRIANÇA FELIZ, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:6F905E7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 496-2015

PORTARIA Nº 496 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ZELIA MARTES FERREIRA, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA III CRIANÇA FELIZ, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:CED7B19D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 497-2015

PORTARIA Nº 497 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ELAINE CRISTINA N. DE ALMEIDA RUBIM, da Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:37727460

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 498-2015

PORTARIA Nº 498 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) DANIELLI DAISY PESTANA, da Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:8B461904

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 499-2015

PORTARIA Nº 499 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARIA JOSELIA ALVES DE SOUZA, da Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:68EB53BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 500-2015

PORTARIA Nº 500 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ROSINEI MACHADO DA PAZ, da Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV JOVINA DE

CARVALHO RIBEIRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:6151AD2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 501-2015

PORTARIA Nº 501 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SIMONE EBELING DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:C3BB161D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 502-2015

PORTARIA Nº 502 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SIDILEIA RONQUETTI, da Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:580C569C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 503-2015

PORTARIA Nº 503 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CIRLENE ALMEIDA DA COSTA, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA I MADRE CARMELA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:6A18CA45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 504-2015

PORTARIA Nº 504 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ELISABETE COSTA LIMA, da Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA I MADRE CARMELA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:F897553F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 505-2015

PORTARIA Nº 505 De 16 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ILDA PERPETUA RIBEIRO, da Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I MADRE CARMELA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:CC706095

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 506-2015

PORTARIA Nº 506 De 19 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ELAINE GALVAO BRANCO, da Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:8A4F924A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO CONTRATO Nº 054/CMMS/RO/2015

RESUMO DE CONTRATO Nº 054/CMMS/RO/15.

CELEBRAÇÃO 09/10/15.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MMUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRADA: ASCOM – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIRANTENSE.

Constitui o objeto deste contrato: A contratação de prestação de serviços em forma de apoio cultural e tem como objetivo a transmissão dos atos legislativos das sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e itinerantes e demais atos Câmara Municipal caso haja necessidade, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes.

Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
Elemento de despesas – 3.3.9.0 – 39-00
Programa e Sub Programa – 0101001
Fonte de Recursos – FPM/PRÓPRIOS
Projeto de Atividade - 2.01
Processo Administrativo – 089/2015.

O Valor Global deste contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Os pagamentos serão fixos e efetuados mensais R$ 800 (oitocentos reais).

O prazo deste contrato é de 08 (oito) meses a com início em 09 de outubro de 2015 e término em 09 de junho de 2016, presente contrato poderá ser rescindido ou renovado caso haja consenso entre ambas as partes.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, em 09 de Outubro de 2015.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:89886270

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE OUTORGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

PEDIDO DE OUTORGA

O SENHOR ANTONIO DE AGUIAR CPF: 113.607.552-68 E RG 100.603 SSP/RO - RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, PEDIDO DE OUTORGA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 62, KM 04, LOTE 21, GLEBA 51, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:2FB987E6

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CELEBRAÇÃO: 19.10.2015

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: A. & V. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SENDO 780 (Setecentos e Oitenta) Litros de Óleo Diesel Comum, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo), nas atividades desenvolvidas por este Gabinete em atendimento as necessidades do Município.

INTERVENTE: Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo).

PRAZO: O prazo será no período de 74 (Setenta e Quatro) dias com início em 19 de Outubro de 2015 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2015**.**

O VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 2.402,40 (Dois Mil Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o consumo mediante apresentação das requisições e da nota fiscal, juntamente com a certidão do FGTS e INSS, devidamente atualizadas.

EMPENHO: 1176/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2015- XI.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:29389824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3340/2015

DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 33.90-39 no valor de R$ 2.360,00 (Dois Mil e Trezentos e Sessenta Reais), na programação 1545100192020, em favor do Diretor de Obras, Senhor, JOSÉ FERREIRA DA SILVA Cadastro nº 0122, RG: 339.807 SSP/RO, CPF 348.369.002-63, para fazer face as despesas, em conformidade com o inciso II do Artigo 5º, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3334BDD7

SEMSAU
MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Senhora **ALCINÉIA RAIMUNDA VIEIRA**

O Presidente da Comissão Sindicante designada pela **Portaria nº 3310/2015 de 14/09/2015**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para apuração de possíveis infrações disciplinares (ABANDONO DE EMPREGO) pela Servidora **ALCINÉIA RAIMUNDA VIEIRA**, vem através deste **INTIMÁ-LA** da realização de **AUDIÊNCIA** para oitiva de testemunhas de interesse da administração que realizar-se-á no dia 26 de outubro de 2015, com início às 08:00 horas e término às 09:00 horas, na Secretaria municipal de Saúde, sede da referida Comissão, localizada na Rua Brasil, nº 2237, Centro, Mirante da Serra-RO, ficando facultado a Vossa Senhoria o acompanhamento pessoal ou por intermédio de procurador devidamente habilitado, tudo em conformidade com a Portaria n°3310/2015, que tem por objetivo apurar possíveis infrações disciplinares (Abandono de Emprego), que teria sido praticado por Vossa Senhoria.
Fica ainda a acusada notificada para receber pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, cópia integral dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, no qual Vossa Senhoria está respondendo, caso assim o entenda.
Por último, NOTIFICA-SE ainda Vossa Senhoria, da abertura do prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de DEFESA PRÉVIA, no qual poderá inclusive indicar Rol de Testemunhas.

Mirante da Serra/RO, 19 de outubro de 2015.

WILDISON C. ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:B4813691

SEMSAU
MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Senhora **ALEX DE OLIVEIRA**

O Presidente da Comissão Sindicante designada pela **Portaria nº 3312/2015 de 14/09/2015**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para apuração de possíveis infrações disciplinares (ABANDONO DE EMPREGO) pelo Servidor **ALEX DE OLIVEIRA**, vem através deste **INTIMÁ-LO** da realização de **AUDIÊNCIA** para oitiva de testemunhas de interesse da administração que realizar-se-á no dia 26 de outubro de 2015, com início às 08:30 horas e término às 09:00 horas, na Secretaria municipal de Saúde, sede da referida Comissão, localizada na Rua Brasil, nº 2237, Centro, Mirante da Serra-RO, ficando facultado a Vossa Senhoria o acompanhamento pessoal ou por intermédio de procurador devidamente habilitado, tudo em conformidade com a Portaria n°3312/2015, que tem por objetivo apurar possíveis infrações disciplinares (Abandono de Emprego), que teria sido praticado por Vossa Senhoria.
Fica ainda o acusado notificado para receber pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, cópia integral dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, no qual Vossa Senhoria está respondendo, caso assim o entenda.
Por último, NOTIFICA-SE ainda Vossa Senhoria, da abertura do prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de DEFESA PRÉVIA, no qual poderá inclusive indicar Rol de Testemunhas.

Mirante da Serra/RO, 19 de outubro de 2015.

WILDISON C. ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:DF67D03D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 936/2015
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de serviços básicos nos veículos e máquinas da frota municipal
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 936/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Chaves & Pinto Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 10.791.693/0001-31,** no valor de R$ 105.900,00 (Cento e cinco mil e novecentos reais).
Rigon & Cia Ltda inscrita no **CNPJ nº 03.651.923/0001-82,** no valor de R$ 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:310ACCE3

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 909/2015
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Contratação de um farmacêutico/bioquímico para atuar na farmácia básica/almoxarifado do hospital
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 909/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Marlon Dyeizon de Oliveira Barbosa inscrita no **CPF nº 016.691.136-47** e Registro Profissional **CRF-RO 1893,** no valor de R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:296A9211

P M N U - RO
SEXTO TERMO ADITIVO DE 2015 SEGUNDO ADITIVO REFERENTE A ATA 008/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/PMNU/2015 PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA POSTO NOVA UNIÃO LTDA - EPP.

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias , nº 1158 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Silva Pereira, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **POSTO NOVA UNIÃO LTDA - EPP**, representada por seu representante legal, Eli Rodrigues, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/PMNU/2015 PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea "d", processo administrativo nº 166/2015, e mediante as seguintes condições:
1 _ OBJETO - Este instrumento tem por objeto aditivar o preço do Óleo diesel comum do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 008/2015, no valor correspondente a R$0,14 centavos do valor registrado, observando-se o seguinte.

1.1 – ITEM 02 – valor atual registrado é de R$2,94 o litro, sendo aditivado a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo para o valor de R$3,08 o litro.

2- DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 008/PMNU/2015.

3- DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 008/PMNU/2015** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.

4- DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinar em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova União/RO, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Empresa:
POSTO NOVA UNIÃO LTDA - EPP.
C. N. P. J: 18.118.334/0001-20

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente da ata

Testemunha 1
Testemunha 2

ANEXO DO TERMO ADITIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
02	Óleo Diesel Comum	Litros	220.000	3,08	677.600,00
				Total	677.600,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B068361F

P M N U - RO
QUINTO TERMO ADITIVO DE 2015 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 025/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/PMNU/2015 PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, BOTIJA DE 13 KG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA R.W. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias , nº 1158 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Silva Pereira, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **R.W. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, representada por seu representante legal, Aderaldo Gomes de Oliveira, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/PMNU/2015 PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, BOTIJA DE 13 KG,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea "d", processo administrativo nº 476/2015, e mediante as seguintes condições:
1 _ OBJETO - Este instrumento tem por objeto aditivar o valor unitário do GÁS DE COZINHA, BOTIJA DE 13 KG de R$ 49,00 (quarenta e nove reais) para R$ 52,58 (cinquenta e dois reais cinquenta e oito centavos), do preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços nº 025/2015
2- DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 025/PMNU/2015.

3- DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 025/PMNU/2015** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.

4- DO FORO: Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Nova União e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinar em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova União/RO de 20 de outubro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Empresa:
R.W DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
C. N. P. J: 14.961.117/0001-46

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente da Ata

Testemunha 1
Testemunha 2

ANEXO DO TERMO ADITIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Gás de cozinha, botija com 13 kg	Botijas	430	52,58	22.609,40
				Total	22.609,40

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E265D3E5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21.10.15	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 22.10.15	V. UNT.	R$ 460,75
CIDADE/UF:	Porto Velho	V. TOTAL	R$ 460,75
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Desloquei-me até a cidade de Porto Velho para participar de Audiência Pública na Assembléia Legislativa, estará tratando assuntos desta municipalidade junto ao DER e Tribunal de Contas do Estado.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 460,75 (Quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 20.10.2015

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 20.10.2015

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:54A82FC0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21.10.15	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 22.10.15	V. UNT.	R$ 255,97
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 255,97
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Jose Silva Pereira junto a Assembléia Legislativa, DER e Tribunal de Contas do Estado.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,97 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 20.10.15

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 20.10.15

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C5BE9265

P M N U - RO
PORTARIA Nº 200, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Convoca extraordinariamente professores para o exercício de jornada de trabalho de 60 horas semanais, concede gratificações legais e dá outras providencias.

Jose Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei nº 158, de 30 de junho de 2003 e Lei 408 de 10 de setembro de 2015.
Considerando a necessidade de resolver a demanda por professores, considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, expedido através do Oficio nº 171/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para prestar serviço no regime de 60 horas semanais, na forma permitida pelo art. 11, § 2º das Leis Municipais 158 de 2003 e 408 de 2013, aos seguintes professores:
a) Albertina Peron da Silva Faria – Matricula nº 161, carga Horária 30 horas semanais;
b) Edeliane de Oliveira Dias – Matricula nº 77, carga horária 30 horas semanais;
c) Gabriel Teixeira – Matricula nº 53, carga horária 25 horas;
d) Josenilda Gonçalves dos Santos – Matricula nº 681, carga horária 40 horas semanais,
e) Marcia Teixeira da Silva – Matricula nº 712, carga horária 25 horas semanais.
Art. 2º Fica revogada a alínea a, do artigo 1º da Portaria nº 149 de 24 de agosto de 2015 que convocou a servidora Iolanda Mereles do Nascimento para prestar serviços em regime de 50 horas semanais.
Art. 3º Fica revogada a alínea a, do artigo 2º da Portaria nº 169 de 15 de setembro de 2015 que convocou a servidora Vanda Gomes Mariano para prestar serviços em regime de 35 horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BAE6CB6B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 203, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Concede adicional por especialização à servidora que especifica.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto no art. 22, alínea I, da Lei nº 158, de 30 de junho de 2003,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional de 20 % (vinte por cento) por especialização à servidora Maria Célia de Assis referente ao **cadastro 238;**
Art. 2º Conceder adicional de 20 % (vinte por cento) por especialização a servidora Maria Célia de Assis referente ao **cadastro 044**;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1.11.2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2A7050E5

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 481, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá o nome de Maria Luiza De Oliveira ao prédio da Unidade Básica de Saúde e de Sônia Aparecida Custódio Da Silva ao Prédio da Academia de Saúde do Município de Nova União e dá outras providências

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e pública a seguinte
Lei
Art. 1º Fica denominado de MARIA LUIZA DE OLIVEIRA o prédio da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizado na Rua Duque de Caxias, S/N e de SÔNIA APARECIDA CUSTÓDIO DA SILVA o prédio da ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, localizado na Rua Deodoro da Fonseca com D.Pedro I, S/N.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas em datas e hora previamente designadas, dando-se ciência através de comunicação publicada no átrio da Prefeitura.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3A63A85A

P M N U - RO
PORTARIA Nº202 , 20 DE OUTUBRO DE 2015

Concede Licença Maternidade a servidora cargo comissionado, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 60 de 01/04/1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
CONCEDE:
Art. 1º - Fica concedido licença Maternidade, a servidora Municipal, a Sra.: ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS, a partir de 24 de setembro de 2015, por um período de 120 dias, nos termos do art. 66 da Lei 60 de 01 Abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 24 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D3C35B52

P M N U - RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO

Torna sem efeito a publicação da Mensagem e o Projeto de Lei nº 481 de 19 de outubro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para execução dos Programas do Plano de Ações Articuladas firmado com o Ministério da Educação/FNDE, publicados no dia 20 de outubro de 2015, pag. 33, Ano VII, nº 1561 do Diário Oficial dos Municípios.

Nova União – RO, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:76467220

P M N U - RO
PORTARIA Nº 201, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Convoca servidores para retornarem às atividades do seu cargo e dá outras providencias

Jose Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade imperiosa de manutenção da prestação de serviço público com qualidade e eficiência, na espécie, a educação,
Considerando a necessidade de proceder a realização de processo seletivo simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados para retornarem ao município de Nova União para atuarem nas atividades de seus cargos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria:

Julia Aparecida Bijus;
Ângela Rodrigues de Jesus;
Waderson Batista Ferreira;
Clenilton Henrique Gomes:
Rosevalda Barboza Gonzaga;
Luce Helena Batista Oliveira;
Natham Monte Raso Barbosa;
Lecir Muniz Schmidt;
José Carlos Rodrigues Rocha:
Vagner Alves Lucirio;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6331F30F

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/SEMPLACAF/2015 – (PMNU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº.

539/SEMPLACAF/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Para Contratação de Empresa Especializada Para Realização de Concurso Público no Município de Nova União/RO, com o valor total estimado em R$ 69.000,00(Sessenta e Nove Mil Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 23/10/2015 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 04/11/2015 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 04/11/2015 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 22/10/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 20 de outubro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B7C3707E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 05

CONVOCAÇÃO 005/SEMAD/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 9.717/2015.

A Comissão Especial para realização Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2.139 de 10 de Setembro de 2015, e o Decreto nº 9.717/2015, e Edital 007/SEMAD/2015, publicado em 15 de Setembro de 2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem por meio de esta CONVOCAR os candidatos classificados dentro das vagas e cargo especificado no Edital 007/SEMAD/2015 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais para atender as necessidades temporárias de interesse público, e com o Edital 010/SEMAD/2015 do Resultado Final, para comparecer, no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da data da publicação, munido dos documentos relacionados no Art**.** 5 do Edital 007/SEMAD/2015, de 15 de Setembro de 2015, para assinatura do contrato.
O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.

CONVOCAÇÃO

Inscrição	**Nome**	Média	Classificação
047	Ademir Custodio da Silva	7,0	**55º**
127	Katia Cristina Scalzer Formoso	7,0	**56º**

Ouro Preto do Oeste, 20 de outubro de 2015.

Comissão organizadora

MARINALVA RESENDE VIEIRA
Presidente

ELIA REJANY DO CARMO SANTANA
Secretária

MANOEL HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
Membro

GRAZIELA HESPANHOL BERGAMIN
Membro

FRANCISCO SOARES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Elia Rejany do Carmo Santana
Código Identificador:FB47AE2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
EDITAL 010/CMDCA/2015 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS CONSELHO TUTELAR 2015 - PARECIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL Nº 010/CMDCA/2015.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS URNAS – ELEIÇOES UNIFICADAS CONSELHO TUTELAR 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 527 de 25 de Maio de 2015, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, através da Comissão Eleitoral, designada pela Resolução Nº 003/2015, vem pelo presente, **HOMOLOGAR O RESULTADO DAS ELEIÇOES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR 2015,** objetivando a constituição do Conselho Tutelar Municipal de Parecis/RO, em número de 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, dentre os mais votados, inscritos de acordo com o Edital Nº 001/CMDCA-2015, para mandato no quadriênio 2016 a 2020, conforme segue, por ordem de classificação, e com números dos candidatos que receberam votação, e resultado sem contestação dos candidatos:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	Numero	votos
Helena Paula Malta Cardoso	12	268
Edna Genilda de Souza	16	167
Adriana Cristina dos Santos Ferreira	14	147
Marta da Silva Carvalho	10	133
Marilza Rodrigues Cotrim	11	90
Claudilaine Paula Silva Faustino	23	85
Valdirene Hammer Berger	15	67
Marinalva da Silva Pereira	13	61
Jakiany Pinho Bezerra	19	48
Sheila Bragança Gularte	30	42
Bruna Carvalho Gaspar Andreta	18	09
Total de votos válidos		1.117
Votos nulos		18
Total de votos apurados		1.135
Percentual de comparecimento		33,9 %

Parecis/RO, 13 de outubro de 2015.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução Nº 001/2015.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:49AA9764

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO, conforme Lei Municipal 1.402/2007, de 05 de Dezembro de 2007, notifica o

servidor Público Municipal, JONATAS RAIMUNDO, Vigilante, Matricula 100008, CPF 318 309 601 30, com afastamento por Auxilio Doença cessado em 01/10/2015 a se apresentar na Secretaria Financeira, Setor de Recursos Humanos, no prazo de 05(cinco) dias úteis, para reassumir seu posto de trabalho ou apresentar documento de Concessão de beneficio de Incapacidade Laborativa.

Pimenta Bueno, 15 de Outubro de 2015.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:EA73FB28

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 146/2015

Licitação a ser realizada em 05/11/2015 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BRINQUEDOS EMBORRACHADOS,PRATO INFANTIL),visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 20 de Outubro de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:512502BC

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015

Licitação a ser realizada em 05/11/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto:CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 20 de Outubro de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8AC1952B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

Licitação a ser realizada em 05/11/2015 às 10:00 (dez)horas horário local; Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETOR PERFURO CORTANTE PARA LIXO HOSPITALAR AMARELO,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 20 de Outubro de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8D37C4D9

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

Licitação a ser realizada em 04/11/2015 às 10:00 (dez)horas horário local; Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDROS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 20 de Outubro de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EF8568D5

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 109/2015

Licitação a ser realizada em 04/11/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO JOGOS PEDAGÓGICOS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 20 de Outubro de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A2FF8666

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4123/2015 DE 19/10/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 97.100,00 (noventa e sete mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.27.812.1240.2.176.		Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	
240 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1209.2.114.		Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	

72 - 4.4.90.52.00.00	10716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
252 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
		Total Suplementação:	97.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.99.999.9999.9.999.		Reserva de contigência	
26 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.010.		Sentenças Judiciais	
38 - 3.3.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.27.812.1240.2.044.		Realizar Eventos Esportivos e Lazer	
235 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1209.2.114.		Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I	
68 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
		Total Redução:	97.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 19/10/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C9F09810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4124/2015 DE 19/10/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2153/2015 de 10/09/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 3.153,84 (três mil cento e cinqüenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.27.812.1240.2.176.		Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	
263 - 3.3.90.39.00.00	21237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.153,84
		Total Suplementação:	3.153,84

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.27.812.1240.2.176.		Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	
262 - 3.3.90.30.00.00	21237	MATERIAL DE CONSUMO	773,46
264 - 4.4.90.51.00.00	21237	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.380,38
		Total Redução:	3.153,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 19/10/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:78E28DEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Eletrônico 116/2015, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados para atender a demanda das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, sendo vencedoras a empresas: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME, no valor de R$ 56.873,82 (Cinquenta seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos); e R V DE ARAÚJO DISRIBUIDORA – ME, no valor de R$ 343. 975,88 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); Totalizando o valor Global de R$ 400.849,70(Quatrocentos mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Pimenta Bueno, 19 de Outubro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7D7AD416

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 595/2.015 DE, 15 DE OUTUBRO DE 2.015, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1.559 NO DIA 16/10/2015"

ONDE SE-LÊ: Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária para os dias 19, 20 e 21/10/2015, no valor de R$-300,00 (trezentos reais) para o senhor RAIMUNDO RAMOS SOARES – PRESIDENTE DO CONSELHO DE CULTURA, onde o mesmo estará em Natal-RN, para participar do "VIII Contrarte – Congresso dos Trabalhadores Artesãos".

LEIA SE: Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária para os dias 19, 20 e 21/10/2015, no valor de R$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o senhor RAIMUNDO RAMOS SOARES – PRESIDENTE DO CONSELHO DE CULTURA, onde o mesmo estará em Natal-RN, para participar do "VIII Contrarte – Congresso dos Trabalhadores Artesãos".

Pimenta Bueno, 19 de Outubro de 2015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AD72DF50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 601/2015 DE, 19 DE OUTUBRO DE 2.015

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.614/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 180 (cento e oitenta) diárias de alimentação, para os dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/10, 03, 04, 05, 06, 09, 10,11, 12, 13, 16, e 17/11/2015, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) aos servidores abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do município, com destino: Estrada Velha do Calcário e Linha, Setor Dimba, onde serão realizados os serviços de construção e recuperação de pontes, imprescindíveis a trafegabilidade da população.

* JOÃO RAMOS DA CRUZ – OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
CPF 139.339.302-00
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

* ROBERTO CARLOS SCHEROCH – OPERADOR DE MÁQUINA
CPF 286.595.462-53
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

* LUIZ CARLOS GERHARDT – MOTORISTA
CPF 559.754.027-00
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

* FRANCISCO SANTANA DE JESUS – OPERÁRIO DE CAMPO
CPF 248.473.562-68
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

* MAURO DA SILVA FILHO – OPERADOR DE TRATOR
CPF 286.502.202-15
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

* LUCIANO ANTONIO CARNELOSSI – MECÂNICO
CPF 591.855.112-34
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

* VALDIR LIMA DE ALMEIDA – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
CPF 162.396.282-04
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

* CRISTIANO DE SOUZA CRUZ – OPERADOR DE MÁQUINA
CPF 870.908.802-49
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

* ALENCAR RAMOS PINTO – OPERADOR DE MÁQUINA
CPF 326.146.752-53
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de Outubro de 2015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A113E26E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial 70/2015, cujo objeto é Aquisição de Ferramentas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, sendo vencedora a empresa: GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 2.375,64 (Dois mil trezentos e setenta cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Pimenta Bueno, 19 de Outubro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:85EDF327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 603/2015 DE, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.691/2015.

R E S O L V E:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor OSMAR BATISTA PENHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, portador do CPF n.º 063.961.808-12, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R$-500,00 (quinhentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-500,00 (quinhentos reais) para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Outubro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4AA3E170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 604/2015 DE, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.749/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias 21, 22 e 23/10/2015, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais) para o senhor FABRICIO GONZATO HERMES – ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CPF n.º 527.158.252-34, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse do município junto à SEFIM, DEOSP e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 21/10/2015 às 10:00 horas no veiculo particular Pajero, Placa ELP-0110 e o retorno será no dia 23/10/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Outubro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2E58CC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 605/2015 DE, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.755/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias 21, 22 e 23/10/2015, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais) para o servidor HERNANDES DE PAULA NETO - MOTORISTA, inscrito no CPF n.º 270.606.402 - 15, tendo em vista que o mesmo estará acompanhando o Secretário Municipal de Fazenda em Porto Velho-RO, para resolver assuntos de interesse do município.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 21/10/2015 às 10:00 horas no veículo tipo Pajero, Placa ELP-0110, conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 23/10/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Outubro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E338261F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

DONATÁRIO CONSELHO ESCOLAR NAIR BARROS
CNPJ N.º 01.133.888/0001-01
Rua Padre Feijó nº 1.522, Bairro Vila Nova - Pimenta Bueno – RO.

DO OBJETO: Doação das ferragens, estrutura metálica que fazia parte da cobertura da quadra poliesportiva da E.M.E.I.E.F Nair Barros, sucateada devido a queda por ventania, conforme processo administrativo nº 349/SEMEC/2015.

DO VALOR: Como condição imposta à donatária, que seja a venda do material descrito no objeto, precedida de leilão, onde os interessados efetuarão lances verbais, partir do valor mínimo determinado pela avaliação realizada no processo administrativo nº 349/2015/SEMEC, ou seja R$ 8.000,00 (oito mil reais), considerando-se vencedor o licitante que fizer a maior oferta aceita pelo leilão.

DATA: 05 de Outubro de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E4B0EA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 16/2015

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) na Caixa Econômica Federal agência 2783, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
13/10/2015	UNIAO	647.048-6	URBANIZAÇÃO JD.OLIVEIRAS	6.400,00
			TOTAL DOS RECURSOS	6.400,00

Pimenta Bueno - RO, 19 de Outubro 2015.

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

DOM

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C81FA85A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2015

Processo nº: 655/SEMUSA

OBJETO- - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E OLEO 02 TEMPO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ABASTECIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO, SUS/MAC E SUS/PFVPS.

CONTRATADA:

A EMPRESA: C.H Da COSTA RODRIGUES CNPJ sob o n° 18.811.840/0001-08

Valor total da Contratação: Empenho 482,483,484,485 NO VALOR ESTIMADO APROXIMADAMENTE 21.323,33 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). Data da Assinatura: 12/10/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1B5E93CA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2015/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/ 2015.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DAS EMPRESAS **LOTE LOTE 01 - EMPRESA: MICROSUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA-LTDA, CNPJ Nº 08.942.169/0001-72, SITUADA NA RUA PORTIGUARA 3690, CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76-993-000/VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).** CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), COM RECURSO FNDE.** CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 20 de Outubro de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:32490DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/ 2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), COM RECURSO FNDE.

PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01 - EMPRESA: MICROSUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA-LTDA, CNPJ Nº 08.942.169/0001-72, SITUADA NA RUA PORTIGUARA 3690, CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76-993-000
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 23 de Setembro de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto Nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:110FD6BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 1302/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: G. M. OLIVEIRA – ME
CNPJ: 22.318.302/0001 – 45
Aquisição de medicamentos, valor R$ 7.862,50 (Sete mil, Oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 14/10/2015

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D2B238D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2015

CONTRATO Nº 145/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3883/2015
CONCORRÊNCIA Nº 014/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA - ME**
OBJETO: obra de construção de Entreposto de Beneficiamento e Comercialização do Mel, conforme especificações, Plantas, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital com todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 280 (duzentos e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, o serviço será executado em até 240(duzentos e quarenta) dias, sendo que a contratada deverá iniciar os trabalhos em até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 284.471,19 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

ORÇAMENTO: Notas de Empenho nº 2871 e 2872, unidade orçamentária 02.002 (SEMAGRI), projeto atividade 1.083, elemento despesa 44.90.51.00.00.

Rolim de Moura-RO, 07 de outubro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:5CC7E006

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº065-2015

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva,** valor estimado **R$196.000,00** (cento e noventa e seis mil reais). A sessão de abertura será no dia 06 de novembro de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5761-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216

Rolim de Moura, 20 de outubro de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:758705E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº66-2015 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, para atender as necessidades da SEMAD,** valor estimado **R$1.783,00** (Um mil e setecentos e oitenta e três reais). A sessão de abertura será no dia 06 de novembro de 2015 às 11:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4428-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216

Rolim de Moura, 20 de outubro de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:1D014DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº67-2015 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS,** valor estimado **R$70.000,00** (setenta mil reais). A sessão de abertura será no dia 06 de novembro de 2015 às 12:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5466-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216

Rolim de Moura, 20 de outubro de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:6BD6C46A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 078/2015

Súmula: "Dispõe sobre a convocação da I Conferência Regional de Juventude"

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 28 de Setembro de 2015 e Decreto de n° 20099 de 15 Setembro de 2015, conforme reza o art. 1°.

D E C R E T A

Art. 1° Fica convocado a **I Conferência Regional de Juventude.**

Art. 2° A **I Conferência Regional de, Juventude** realizar-se-á no Município de Presidente Médici/RO, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2015, no Centro Cultural Ivone Melo Gonçalves, sito Avenida Tiradentes nº 2064, Bairro Lino Alves Teixeira.

Art. 3° O evento terá como tema: "**AS VÁRIAS FORMAS DE MUDAR O BRASIL**".

Art. 4° Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Ji- Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, Alvorada do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Espigão do Oeste, Nova Brasilândia, Santa Luzia do Oeste e Seringueiras.

Art. 5° Para cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social 'SEMAS'.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste-RO 16 de Outubro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:CAB157F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 757/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUMPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ **1.998.000,00 (Um milhão novecentos e noventa e oito mil reais),** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 15 - Valor: R$ 32.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 16 – Valor: R$ 80.000,00
Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 26 - Valor: R$ 18.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 27 – Valor: R$ 38.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 63 - Valor: R$ 300.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 64 – Valor: R$ 270.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 99 - Valor: R$ 228.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 100 – Valor: R$ 352.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 74 - Valor: R$ 132.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 75 – Valor: R$ 150.000,00
Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 145 – Valor: R$ 37.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 146 – Valor: R$ 23.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semfaz
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 179 – Valor: R$ 50.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 180 – Valor: R$ 76.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção do PASEP
Elemento de Despesas: 3.3.90.47 – Obrigações Tributarias e Contratual
Ficha Orçamentária: 176 – Valor: R$ 80.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 196 - Valor: R$ 19.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 197 – Valor: R$ 15.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R$ 55.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 217 – Valor: R$ 43.000,00
TOTAL.....R$ 1.998.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas, 11.12.08.00.01 – ITBI - Valor R$ 116.000,00, (Cento e dezesseis mil reais), 17.24.01.00.00 – FUNDEB - Valor R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais), 17.22.01.01.00 – ICMS - Valor R$ 1.300.000,00, (Um milhão e trezentos mil reais), e 11.13.05.01.01 – ISSQN - Valor R$ 300.000,00, (Trezentos mil reais).

TOTAL.....R$ 1.998.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de outubro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3023E561

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1142/2015

DECRETO Nº 1142/2015 de 06 de Outubro de 2015.

"Dispõe sobre a convocação da I Conferência Regional da Juventude e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2015 e Decreto de nº 20099 de 15 de Setembro de 2015, conforme reza o art.1º.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Regional da Juventude.

Art. 2º A I Conferência Regional da Juventude realizar-se-á no Município de Presidente Médici/RO, nos dias 21 e 22 de outubro de 2015, no Centro Cultural Ivone Melo Gonçalves, sito Av: Tiradentes nº 2064, Bairro Lino Alves Teixeira.

Art. 3º - A I Conferência Regional da Juventude terá como tema: **"AS VARIAS FORMAS DE MUDAR O BRASIL".**

Parágrafo Único: Esta Conferência regionalizada será considerada como a I *Conferência Da Juventude* do Município de São Felipe d'Oeste.

Art. 4º - Os municípios que compõe essa Conferência Regional na realização são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Ji-Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, Alvorada do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe d'Oeste, Parecis e Espigão do Oeste.

Art. 5º - Para cumprimento deste Decreto, fica a coordenação e organização da I Conferência Regional da Juventude sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios envolvidos.

Art. 6º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho dos Municípios envolvidos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, aos seis dias do mês de outubro do ano de 2015.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2A2C825B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a licitação sob a modalidade de Carta Convite, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para reforma da Quadra Poliesportiva Maristela Massucatto, conforme projeto básico, plano de trabalho, planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro, memorial de calculo, Recursos Programa Federal (Lei Pele), Processo Administrativo sob o nº. 515/SEMESC/2015. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **08h00min** do dia **29/10/2015**, horário local. Valor estimado R$ 17.320,80 (dezessete mil trezentos e vinte reais, oitenta centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone - (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de outubro de 2015.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA,
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E929648E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação de uma (01) subestação rebaixadora ao tempo de 45 kva (completa) com poste de concreto estrutura tipo N3/S2 com chaves e fusíveis, mureta para medição e instalação do QGBT dimensão 2,000 x 10x0,40 lançamento de condutores – 3#33CA, conforme projeto elétrico, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial de custos e Especificações Constantes no Edital, Processo Administrativo sob o nº.972/SEMED/2015. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **08h00min** do dia 10 /11/2015, horário local. Valor estimado (R$ 33.015,71 (Trinta e três mil, quinze reais, setenta e um centavos), maiores informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, mais informações Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de outubro de 2015.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:EBE0F56D

RECURSOS HUMANO
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SAÚDE

DECRETO Nº. 253 /RH/PMSMG/2015

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – LEI 1.527/2015 /Edital nº 002/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

***Considerando* a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado de Provas ou Provas e Títulos.**

***Considerando* a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2015 Conforme relacionado abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CARGO: FARMACEUTICOS

NOME: CAMILA CAROLINA FERREIRA CRUZ CHOQUE
BRUNA ANGELICA STRUNKIS
THELMA CAMARGO DA MOTA
KARLA MACELLY TABORDA COSTA

CARGO: BIOQUIMICOS

NOME: ALZENCLEBER SCHWAMBACH
ROBSON BARROS AGUIAR

CARGO: DENTISTA

NOME: ANDRE ROGERIO SATO DE FREITAS

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL

NOME: SONIA CRISTINA RIBEIRO
DEVANIR ANTONIO DA SILVA
PAULO ROBERTO AVELES

CARGO: MEDICO ORTOPEDISTA

NOME: EDISON FIDELIS DE SOUZA JUNIOR

CARGO: MEDICO ANESTESISTA

NOME: DEMETRIO BIDÁ

CARGO: FONOAUDIOLOGO

NOME: JAMILE FLAVIA DIAS

Art. 2º Os candidatos acima nomeados têm o prazo de 02 (dois) dias, para se apresentar perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital, em cópia autenticadas, e reconhecido firma nas declarações quais sejam:

Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou casamento;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Carteira de Trabalho;
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
Certificado e Histórico de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
Declaração de bens; reconhecido firma
Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
Comprovante de residência;
Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição; reconhecido firma.
Declaração de vínculo político; reconhecido firma.
01 (uma) fotos 3x4;
Número de PASEP/PIS,
Cartão de Vacinação dos filhos menores.

Art. 3º A posse perderá seus efeitos se não exercidas no prazo de 02 (dois) dias, ressalvado os casos previstos no artigo 16 § 1º da Lei Municipal nº 085/1991.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 20 dias do mês de Outubro de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:9A093F7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2015

PORTARIA N.º 091/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera assessoria especial I - SEMSAU".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Municipal nº 300 de 20 de Dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Srª **Luciana Jorge Lopes dos Santos**, brasileira, portadora do CPF n.º 943.376.592-34, residente e domiciliada neste Município, **exonerada** do cargo **assessoria especial I – da SEMSAU**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:A23BAAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2015

PORTARIA N.º 092/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial I-SEMSAU".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Srª. **Gildete Pereira dos Santos**, brasileira, portadora do CPF n.º 007.667.942-02, residente e domiciliada neste município, **exonerada** do cargo de **Assessoria Especial I - SEMSAU.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:499758EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2015

PORTARIA N.º 096/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial I da SEMSAU".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Srª. **Evellyn Cristina Biasutti da Silva**, brasileira, portadora do CPF n.º 025.408.242-42, residente e domiciliada neste município, **exonerada** do cargo de **Assessoria Especial I - SEMSAU.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:239F4CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2015

PORTARIA N.º 097/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Diretor de Divisão de Agricultura e Pecuária".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Srº **Claudemir dos Santos**, brasileiro, portador do CPF nº 679.519.452-34, residente e domiciliado neste Município, **exonerado** do cargo de **Diretor de Divisão de Agricultura e Pecuária.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:A0A0A085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2015

PORTARIA N.º 098/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial II da SEMAGRI".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Srº **José Nilton Soares**, brasileiro, portador do CPF nº 386.204.642-72, residente e domiciliado neste Município, **exonerado** do cargo de **Assessoria Especial II da SEMAGRI.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F1AED839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2015

PORTARIA N.º 094/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial I da SEMECT".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Srª. **SUELI DO CARMO RIBEIRO CORREA**, brasileira, portadora do CPF n.º 832.926.672-91, residente e domiciliada neste Município, **exonerada** do cargo de **Assessoria Especial I da SEMECT.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:72434A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2015

PORTARIA N.º 098/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial II da SEMAGRI".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Srº **José Nilton Soares**, brasileiro, portador do CPF nº 386.204.642-72, residente e domiciliado neste Município, **exonerado** do cargo de **Assessoria Especial II da SEMAGRI.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:0780412D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2015

PORTARIA N.º 100/2015. De 19 de Outubro de 2015.

Exonera Assessoria Especial I da SEMECT.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Srº **Jhon Leno Magalhães Gil,** brasileiro, portador do CPF nº 690.236.892-91 e RG 621.628/SSP/RO, residente e domiciliado neste município, **exonerado** do cargo de Assessoria Especial I da SEMECT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:36BBF09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2015

PORTARIA N.º 101/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial I da SEMOSP"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Srª. **Neuzeni Gomes Antônio,** brasileira, portadora do CPF nº **643.095.842-68**, residente e domiciliada neste município, **exonerada** do cargo de Assessoria Especial I da SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:906AAFFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2015

PORTARIA N.º 104/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Chefe de Núcleo de Esporte da SEMPLAF."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Sr. **Heitor Nunes da Cunha**, brasileiro, portador do CPF nº 963.632.582-00, residente e domiciliado neste Município, **exonerado** do cargo de **Chefe de Núcleo de Esporte da SEMPLAF**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:27910D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2015

PORTARIA N.º 105/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial I – da SEMPLAF".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Srª. **Rosimara Gomes Rosa**, brasileira, portadora do CPF n.º 013.856.392-61, residente e domiciliada neste Município, **exonerada** do cargo de **Assessoria Especial I – da SEMPLAF.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:B8B7B90D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2015

PORTARIA N.º 106/2015. De 19 de Outubro de 2015.

Exonera Assessoria Especial I da SEMPLA".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Srª. **Gleiciane Sales dos Santos,** brasileira, portadora do CPF nº **022.306.512-93**, residente e domiciliada neste município, **exonerada** do cargo de Assessoria Especial I da SEMPLAF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:70E47743

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 061/ASJUR/2015
Processo: nº 471/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: MK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de uma Pá carregadeira nova, 0 horas de uso, equipada com motor a Diesel, alimentação com 04 cilindros, potência mínima de 80HP, peso Operacional de 10.000 KG, cabine fechada com ar condicionado, assento em tecido, limpadores de pára-brisas com temporizador, espelhos, retrovisores internos e externos, sistema hidráulico, faróis alógenos – 04 dianteiros e 02 traseiros, transmissão mecânica mínima de 02 marchas a frente e 01 a ré, posicionador e levantamento automático da caçamba, caçamba com dentes mínimas de 1,68 m³, força de levante mínima de 3,000HG. Freio a disco banhados a óleo de acionamento hidráulico. Garantia de 12 meses sem limites de horas trabalhadas, pintura a mão ou adesivo do slogan do convênio. Entregar o equipamento nas dependências da Prefeitura. MARCA: EOUGEM.
Prazo de entrega: De 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).
Empenho: 751/2015
Data: Teixeirópolis /RO, 03/09/2015.
Assinam:
MK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8D6D42D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2015

PORTARIA N.º 089/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial I da SEMECT".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Srª. **Andréia José Soares,** brasileira, portadora do CPF n.º 809.827.352-00, residente e domiciliada neste Município, **exonerada** do cargo de **Assessoria Especial I da SEMECT.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:63D33D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2015

PORTARIA N.º 090/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial I-SEMOSP".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Sr**. Antonio Alves Rodrigues**, brasileiro, portador do CPF n.º 421.113.312-87, residente e domiciliado neste município, **exonerado** do cargo de **Assessoria Especial I - SEMOSP.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:ABBD3C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2015

PORTARIA N.º 093/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial I da SEMECT".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Srª **Elissandra Pereira Fagundes Santos**, brasileira, portadora do CPF n.º 865.491.112-34, residente e domiciliada neste Município, **exonerada** do cargo de **Assessoria Especial I da SEMECT.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2760E211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2015

PORTARIA N.º 094/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial I da SEMECT".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Srª. **SUELI DO CARMO RIBEIRO CORREA**, brasileira, portadora do CPF n.º 832.926.672-91, residente e domiciliada neste Município, **exonerada** do cargo de **Assessoria Especial I da SEMECT.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9CD2F41A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2015

PORTARIA N.º 095/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial I - SEMOSP".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Sr.ª **Andreia Pereira de Lima**, brasileira, portadora do CPF n.º 981.602.652-04, residente e domiciliada neste município, **exonerada** do cargo de **Assessoria Especial I - SEMOSP.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:04DE60FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2015

PORTARIA N.º 095/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial I - SEMOSP".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Sr.ª **Andreia Pereira de Lima**, brasileira, portadora do CPF n.º 981.602.652-04, residente e domiciliada neste município, **exonerada** do cargo de **Assessoria Especial I - SEMOSP.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:5328BA42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2015

PORTARIA N.º 096/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial I da SEMSAU".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Srª. **Evellyn Cristina Biasutti da Silva**, brasileira, portadora do CPF n.º 025.408.242-42, residente e domiciliada neste município, **exonerada** do cargo de **Assessoria Especial I - SEMSAU.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:263AC044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2015

PORTARIA N.º 097/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Diretor de Divisão de Agricultura e Pecuária".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica o Srº **Claudemir dos Santos**, brasileiro, portador do CPF nº 679.519.452-34, residente e domiciliado neste Município, **exonerado** do cargo de **Diretor de Divisão de Agricultura e Pecuária.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7B6204A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2015

PORTARIA N.º 099/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial II da SEMPLAF".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Srª **Géssica Renata de Morais Silva,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 025.128.502-26, residente e domiciliada neste município, **exonerada** do cargo de Assessoria Especial II da SEMPLAF.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:69BC63C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2015

PORTARIA N.º 102 /2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial I da SEMOSP"

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Srª. **Maria da Judá D. Gonçalves Bispo de Souza,** brasileira, portadora do CPF nº **638.064.362-15**, residente e domiciliada neste município, **exonerada** do cargo de Assessoria Especial I da SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:B9C3B8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2015

PORTARIA N.º 103/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria Especial I da SEMSAU".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Srª. **Kananda Kelly Neto Menezes,** brasileira, portadora do CPF n.º 025.804.962-62, residente e domiciliada neste Município, **exonerada** do cargo de **Assessoria Especial I da SEMSAU.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:04E53D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2015

PORTARIA N.º 107/2015. De 19 de Outubro de 2015.

"Exonera Assessoria especial I – da SEMECT".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a Sr.ª **Silvana Crisostomo da Silva Amorim**, brasileira, portadora do CPF n.º 799.276.532-04, residente e domiciliada neste Município, **exonerada** do cargo de assessoria especial I junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 19 de Outubro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:648FE5E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2015

Decreto N. º 166/GAB/2015 De 19 de Outubro de 2015.

"Revoga decretos que concedia gratificação por produtividade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam revogados os decretos nº 057/2013, 064/2013, 090/2013, 102/2013, 116/2013, 142/2013, 167/2013, 202/2013, 203/2013, 205/2013, 014/2014, 034/2014, 131/2014, 135/2014, 004/2015, 007/2015, 044/2015, 063/2015, 102/2015, 113/2015, 117/2015, 135/2015, que concedia gratificação por produtividade aos servidores abrangidos pelos mesmos;

Art. 2º. Estando revogados os decretos, os valores citados deixarão de constar nos vencimentos dos respectivos servidores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4F23E816

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REITERAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 111/CPL/2015
Edital Nº. 173/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais e Gabinete: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipalde Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e Gabinete do Prefeito. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (ÓLEO DIESEL S-10) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** Estimado no valor de **R$ 222.075,00 (Duzentos e vinte e dois mil setenta e cinco reais).** Processo Administrativo **nº GI-655/2015** – Data para cadastro de proposta **20/10/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **04/11/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 20 de outubro de 2015

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto Nº 100/gab/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:349741E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 058-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 058/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO OS VEÍCULOS: 04 (QUATRO) MICRO ÔNIBUS PLACAS NDT 4947, NBY 3108, NEE 8142 E NBS 3493, PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS PÓLOS RURAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, 06 (SEIS) ÔNIBUS PLACAS NBE 6497, NBM 1377, NBM 1397, NBW 9556, NBX 3516, E NBX 3827 PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, 01 (UM) CAMINHÃO PLACA NDD 1788 UTILIZADO NA ENTREGA DE MERENDA E MATERIAIS ESCOLARES, 01 (UM) PÁLIO PLACA NDT 1787, 01 (UMA) CAMINHONETE PLACA NDS 2867 E 01 (UM) FIESTA PLACA OHU 1960 QUE ENCONTRAM A SERVIÇO DA ORIENTAÇÃO ESCOLAR E SECRETARIA, SENDO QUE SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO RECURSO MANUTENÇÃO DO ENSINO.** Solicitação: **SEMEC**. Proc. 699/2015. Recurso: **MDE (PRÓPRIO).** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **05/11/2015** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 72.810,44 (setenta e dois mil oitocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460/2262**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de outubro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:D2B57661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 062-2015

##TEX– O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 062/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES –**

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO, MOBILIÁRIO EM GERAL COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA/FUNDO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUPÁ. Solicitação: **SEMSAU/FMS**. Proc. 711/2015. Recurso: **CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **10/11/2015** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 33.947,72 (Trinta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460/2262**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de outubro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:ED1FF21E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 059-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 059/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.** Solicitação: **SEMAS e SEMSAU/FMS**. Proc. 740 e 745/2015. Recurso: **PURUPAFMASPBV - PAIF e PAB.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **06/11/2015** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 24.496,47 (vinte quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460/2262**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de outubro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:DC60672E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

O Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPÁ-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/1763/2012 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-05 LOTE 49 GLEBA 11,** MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:FC5A8DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

O Sr.**SINVAL DORNELAS DE NOVAES**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPÁ-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/9220/2009 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA A-05 LOTE 49 GLEBA 05,** MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:55394A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

O Sr. **JOSÉ SIQUEIRA DO NASCIMENTO**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPÁ-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 000494/2013 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-26 LOTE 24-A GLEBA 01,** MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:E381C88A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 046/GP/PMVA/2015.
Processo: 448/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Toyota do Brasil Ltda.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um Veículo, monobloco, possuindo 4 portas laterais, devendo ser modelo em linha de produção no ano da entrega e modelo do ano em vigência , cor sólida branca, possuindo tração dianteira, câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 a ré, motor bicombustível, tendo potencia mínima 75 CV (gasolina), injeção eletrônica, possuindo sistema elétrico incluindo bateria que supra o sistema, sistema de ar-condicionado de fabrica, direção assistida (hidráulica/elétrica/eletrohidráulica), possuindo capacidade mínima de 5 pessoas (1 motorista + 4 passageiros), sistema de freios com *ABS* e freio a disco no mínimo nas rodas dianteiras, compartimento de bagagens com no mínimo 255 litros, devendo possuir no mínimo *air-bag* duplo (motorista+ passageiros), barras de proteção lateral, cinto de 3 pontos retráteis na dianteira no banco traseiro (no mínimo 2 laterais) e traseiro central de 2 pontos. Possuir retrovisores com ajuste interno, retrovisor central, vidro elétricos no mínimo nas portas dianteiras, trava elétrica nas 4 portas, limpador+desembaçador traseiro, com tapetes de borracha**,** Deverá ser entregue emplacado em Vale do Anari/RO, devidamente licenciado e emplacado em nome do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, com o primeiro emplacamento no município de Vale do Anari. Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) km
Valor R$: 38.945,00 – (Trinta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.122.0002.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 13 de Outubro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CDAA1C68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/GP/PMVA/2015

Processo: 418/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: C V Moreira - Me
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE E DEMAIS SISTEMAS E APLICAÇÕES DE SERVIÇOS ON-LINE, LICENCIAMENTO DO SOFTWARE PARA O SISTEMA DE ACESSO À INFORMAÇÃO, O SISTEMA DEVERÁ SER TOTALMENTE EM AMBIENTE WEB, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA DAR TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES DO EXECUTIVO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO COM SISTEMAS INTEGRADOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS. O PORTAL DESENVOLVIDO DEVERÁ POSSIBILITAR AOS USUÁRIOS ATRAVÉS DE LINKS ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTRACHEQUES ON-LINE, CÉDULA C, INFORME DE RENDIMENTOS, SISTEMA DE PUBLICAÇÕES DE ATOS E DOCUMENTOS OFICIAIS, E-MAILS OFICIAIS, NOS MOLDES ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor R$: 54.600,00 – (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Função Programática: 04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da SEMAF.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor para o Exercício de 2015: R$: 11.375,00 (Onze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
Valor para o Exercício de 2016: R$: 43.225,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 15 de Outubro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:ABA55030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO JOVEM DA TERCEIRA IDADE, COM ÁREA TOTAL DE 262,72 M², LOCALIZADA NA AVENIDA CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGROMA PISO VARIÁVEL – SCFV.

O Município de Vale do Anari, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n º 1310/GP/2015 de 17 de abril de 2015, torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 005/CPL/2015** cujo certame se deu 08h:30min do dia 20 de Outubro de 2015; tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **F S RONDÔNIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº 15.497.929/0001-45, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 79.849,87 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais Oitenta e Sete Centavos)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3525 1058 ou na sala da CPL.

Vale do Anari–RO, 20 de Outubro de 2015.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8330978F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2015

REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 312/2015. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeado por força das disposições contidas designada pela portaria n°. 242/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal N°. 10.520/2002; Lei Complementar n°. 123/2006, e, subsidiada nos casos omissos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda e legislações vigentes, LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob n. 012/2015,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL. Que receberá até às "09h00min, horário de Brasília do dia 30 outubro de 2015", propostas para:** OBJETO- **AUDITORIA NAS AÇÕES, CONTÁBEIS, FINANCEIRA, PATRIMONIAIS, FOLHA DE PAGAMENTO, CONVÊNIO E DE LEGALIDADE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. ANO DE 2012 A 2015. DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 30 de outubro de 2015 as 10:00 horas.**
Horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Ou ainda pelo site endereço: cimcero-ro@hotmail.com, www.consorciopublico.ro.gov.br ou bll.org.br
Local: Avenida dois de Abril, 1021, Bairro urupá, Município de Ji-Paraná, Rondônia, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, fone 69 3423-0401 ou 3423-5221.

Ji-Paraná-RO, 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:3175E933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial acima descrito.
PROCESSO Nº: 1-562/SEMPLAD/2015
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição **água mineral, sem gás,** oriunda de fonte hipotermal, em embalagens de material de polipropileno transparente, lacrado com validade mínima de 02(dois) meses e data de envase superior a 30(trinta) dias, para suprir as necessidades da SEMPLAD, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
REIS & REIS LTDA ME – CNPJ: 07.052.818/0001-05.
VALOR: R$ 1.879,20 (um mil oitocentos e setenta e nove reais, vinte centavos);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 14 de outubro de 2015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:8BD30B5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 043/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 7.596/07/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 155/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO E RINGER LACTATO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 155/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.176.223/0002-10** TEL/FAX: (69) 3422-1140 E-MAIL: **admilsonbiocal@hotmail.com licitacao.jp@biocal.com.br**
ENDEREÇO: Av. Vilagran Cabrita, nº. 839, Bairro: Centro – CEP: 76.900-047 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Admilson Ribeiro da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **497.706.162-49** RG sob o nº. **512.812 SSP/RO**
VENCEDORA DO ITEM: **04.**

LICITANTE: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **01.571.702/0001-98** TEL/FAX: (62) 3265-6500 E-MAIL: **hi@halexistar.com.br edital@farmaklin.com.br**
ENDEREÇO: Br 153, Km 03 Chácara Retiro - CEP: 74.775-027 - Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Leandro Pereira da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **017.406.051-36** RG sob o nº. **1388429-8 SSP/MT**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 03, 05, 06 e 07.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	14.000	Bolsas	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% frasco de polipropileno transparente sistema fechado contendo 100 ml	Hales istar	1,69	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 01.571.702/0001-98
02	16.000	Bolsas	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% frasco de polipropileno transparentes sistema fechado contendo 500 ml	Hales istar	2,74	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 01.571.702/0001-98
03	11.000	Bolsas	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% frasco de polipropileno transparente sistema fechado contendo 250 ml	Hales istar	2,09	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 01.571.702/0001-98
04	7.000	Bolsas	Cloreto de sódio solução injetável 0,9% frasco de polipropileno transparente sistema fechado contendo 1000 ml	Eurofarma	4,80	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

						CNPJ: 02.176.223/0002-10
05	4.000	Bolsas	Glicose solução injetável 50 mg/ml (5%) frasco de polipropileno transparente sistema fechado contendo 250 ml	Hales istar	2,75	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 01.571.702/0001-98
06	10.000	Bolsas	Glicose solução injetável 50mg/ml (5%) frasco de polipropileno transparente sistema fechado contendo 500 ml	Hales istar	2,99	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 01.571.702/0001-98
07	12.000	Bolsas	Ringer + lactato - cloreto de sódio (6 mg/ml) + cloreto de potássio (0,3 mg/ml) + cloreto de cálcio (0,2 mg/ml) + lactato de sódio (3 mg/ml) solução injetável. Frasco de polipropileno transparente sistema fechado contendo 500 ml.	Hales istar	3,00	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 01.571.702/0001-98

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

2.2 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 150/PGM/2014, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

6.2 A empresa deverá entregar os materiais no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;

6.3 O prazo de entrega do **OBJETO** não será superior a **30 (Trinta)** dias, após recebimento da Nota Empenho;

6.4 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

6.4.1 **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;

6.4.2 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

6.4.3 **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

6.5 O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

6.6 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

6.7 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.8 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

6.9 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;

6.9.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

6.9.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.10 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais. Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será parcelado efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, no prazo de até o **30º** dia, pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal, condicionada a regularidade previdenciária, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas do INSS e FGTS, bem como do ISSQN, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

7.2 Para fins do disposto no item 17.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária;

7.3 A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 17.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4 A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

7.5 Existência de qualquer débito para com o Contratante;

7.6 Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.8 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.10 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

8.1 **Embalagem** - o material deve ser entregue na embalagem original (sem fracionamento), em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

8.2. **Rotulagens e bulas** - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

8.3. **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do profissional técnico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

8.4. **Lote** - o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

8.5. **Validade do material**

8.5.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

8.5.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;

8.5.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior a 75% a partir da data de sua fabricação, estes não serão aceitos pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o qual serão devolvidos à empresa, devendo serem substituídos em até 72 horas, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

8.5.4. Em atendimento à Portaria nº 2.814/1998 do Ministério da Saúde, o medicamento deverá ser entregue devidamente acondicionado em caixa.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência;**

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante recebimento, ou retirada da nota de empenho pela(s) licitante(s) vencedora(s);
14.2- A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
14.3- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
14.4- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
14.5- Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
14.6- Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
14.7- Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).
14.8- A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
14.9- Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;

14.10- Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
14.11- A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
15.1 Receber os materiais de acordo com as especificações;
15.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
15.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
15.4 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
15.5 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
15.6 Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93;
15.7 Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, para a sua devida substituição.

CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da **Secretaria Municipal de Saúde**, a seguir especificados:
16.2 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0002.2.032 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.0002.2.035 - Recursos de Convênios - União/Estado;
10.301.0058.2.043 - Implantação e Manut. das Atividades saúde Bucal/CEO;
10.301.0058.2.044 - Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.305.0062.2.046 - Implem. e Manut. das Ativ. da Vigilância e Promoção em Saúde;
10.301.0059.2.040 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.301.0059.2.436 - Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.302.0058.2.039 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.0058.2.398 - Implantação e Manut. do SAMU - Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.302.0058.2.429 - Implantação de Rede Viver Sem Limites - CER Belmira Araujo;
10.302.0058.2.439 - Implantação da Rede Urgência e Emergência – RUE;
10.305.0062.2.042 - Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
10.305.0062.2.417 - Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP – 102, SUS – 107, CONV – 213, PAB-EST-121.

CLÁUSULA XVII – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E OS PRAZOS DE VALIDADE:
17.1 Os prazos de validade, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses;
17.2 A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
17.2.1 Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
17.2.2 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
17.2.3 As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA.
17.2.4 Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado
17.2.5 Todos os materiais médicos hospitalares (Soros Fisiológico, Glicosado, Manitol e Ringer Lactato.) deverão estar em consonância com as normas de registro junto a ANVISA;
17.3 Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim cadastrados, sendo publicado no Diário Oficial da União a dispensa de registro destes produtos, devendo apresentar a cópia desta publicação durante o certame (Solicitações mencionadas no Manual da Vigilância Sanitária e Licitações Públicas, www.anvisa.gov.br)

CLÁUSULA XVIII - DO LOCAL DA ENTREGA
18.1 O(s) PRODUTO(s) licitados, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas.

CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 155/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 7.596/07/SEMSAU/15.**
19.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 155/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP
PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
Biocal Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 02.176.223/0002-10
Representante:
ADMILSON RIBEIRO DA SILVA

Empresa:
Halex Istar Indústria Farmaceutica LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Representante:
LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:ACE8AAA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.739/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º §2º inciso I, da Lei nº. 3.404/PMC/2014;
CONSIDERANDO a conclusão do objeto e o prazo de vigência do convênio nº. 053/FHITA/2014, não há saldo suficiente para realizar devolução do saldo remanescente do referido convênio, portanto, se faz necessário realizar suplementação para elaboração da prestação de contas final;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ em adquirir computador servidor para ampliação da estrutura de banco de dados da Prefeitura de Cacoal e a insuficiência orçamentária para tal despesa se faz necessário realizar suplementação.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 51.448,10 (cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para atender as Secretarias Municipais de: Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e da Fazenda – SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
16.001 04.122.0002.2.097		ATEND. SERV. ADM - SEMOSP		16.001- 26.782.0020.1.013		RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS – FHITA/CONV	
3.3.90.93.00		*Indenizações e Restituições*		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	02.14.00	*Transferências de Convênios*	*10.900,00*	*241*	*02.14.00*	*Transferências de Convênios*	*10.900,00*
	03.94.00	*SUPERÁVIT – Remuneração de Depósitos Bancários*	*18.548,10*	*392*	*03.94.00*	*SUPERÁVIT – Remuneração de Depósitos Bancários*	*18.548,10*
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		*07*		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
07.001 04.126.0002.2.026		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMFAZ		07.001 28.843.0000.0.028		AMORTIZ. E ENC. FINANC. DIVID. CONTRATADA INTERNA	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
88	*4.4.90.52.00*	*Equipamentos e Material Permanente*	22.000,00	89	*3.2.90.22.00*	*Outros encargos sobre a dívida por contrato*	22.000,00
TOTAL							51.448,10

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais e totais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:802420FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2015 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 045/2015 PROCESSO Nº. 272/2015 VALIDA ATÉ 21/10/2016

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, a **Prefeitura do Município de Cujubim,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico de n.º 045/2015** em virtude de deliberação do (a) Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Cujubim,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 045/2015**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **GIORDANO IND E COM DE CARROCERIAS E TRONCOS LTDA ME**
C.N.P.J.: **05.770.151/0001-42** TEL/FAX**: (69) 3421-1251/2614**
ENDEREÇO: **RUA CRUZEIRO DO SUL, 635, BAIRRO PRIMAVERA, JI-PARANÁ - RO**
C. CORRENTE: **071.163-2** AG.: **0951-2** BANCO: **BRASIL**
NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR REGISTRADO
01	03	SV.	Fabricação e instalação de carroceria de 2.5 METRO DE LARGURA POR 7 METROS DE COMPRIMENTO Confeccionada de madeira (GIGANTES, GRADES, ASSOALHOS, PARA BARROS, TRAVESSAS E CAIXA DE FERRAMENTAS) EM MADEIRA NOBRE DEVENDO SER DO TIPO: IPÊ, CUMARU FERRO, MIRINDIBA, GARAPA, OU FÁVERO SEM A PRESENÇA DE BRANCAL E PERFURAÇÕES QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO, PINTURA COM A COR ORIGINAL E FERRAGEM NOVA (PARAFUSOS, BARRAS, CORRENTE, PORCAS, ARRUELAS E PRISIONEIROS ENTRE OUTROS). Assoalho de madeira com espessura de 2 cm encaixadas e parafusadas. Todas as laterais parafusadas com fechos e aberturas em ferro reforçado. Pintura na cor dos caminhões com tinta esmalte sintética.	GIORDANO	7.733,33
02	01	SV	**Fabricação e instalação de carroceria** TAMANHO: LARGURA: 2,50 M, COMPRIMENTO: 7M, GUARDA BAIXA, ENTRE EIXO: 4 M E LARGURA DO CHASSI: 86CM Confeccionada de madeira (IPÊ, CUMARU FERRO, MIRINDIBA OU FAVEIRO SEM A PRESENÇA DE BRANCAL OU QUALQUER TIPO DE PERFURAÇÕES RACHADURAS E OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO, PINTURA NA COR ORIGINAL DA MARCA DO VEICULO). Assoalho de madeira com espessura de 2 cm encaixadas e parafusadas. Todas as laterais parafusadas com fechos e aberturas em ferro reforçado. Pintura na cor dos caminhões com tinta esmalte sintética.	GIORDANO	7.733,33

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente ata de registro de preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, nos dia 10, 20 e 30 de cada mês, observando o Decreto Municipal 007/2015 a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimentos decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A confecção e instalação das carrocerias ocorrerão de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo ser executadas conforme o resultado do Pregão Eletrônico de n.º 045/2015.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no diário oficial dos municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas pela autoridade competente senhor prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta ata o edital de **Pregão Eletrônico de n.º 045/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 272/2015**.
2. A eficácia da validade da presente ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº. 045/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANA MARIA DA SILVA
Secretária
SEMAF

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Empresa vencedora do certame:

Giordano Ind e Com de Carrocerias e Tronco LTDA ME
Representante:
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Qualificação:
Procuradora

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:28213E69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LOCAL DE PROVAS E ENSALAMENTO CONCURSO 001/2015 -PREFEITURA

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LOCAL DE PROVAS E ENSALAMENTO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a presente retificação ao edital de local de provas e ensalamento, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 1°. Ficam incluídos no **Anexo I** do edital de local de provas e ensalamento para os cargos de nível superior período da **MANHÃ**, os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Cargo	Sala	Andar	Escola
100320	LUCI ROCHA DE SOUZA	1207542	Assistente Social - AREA URBANA	SALA 02	TERREO	EEEFM JEAN PIAGET
89895	DARLENE LOPES HAESE	978054	Contador – ÁREA URBANA-SEDE	SALA 04	TERREO	EEEFM JEAN PIAGET
90868	Jonas Sonezio Torres da Silva	23243996	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SALA 05	TERREO	EEEFM JEAN PIAGET
91334	GISLANIA SHIRLEI PONTES CONCEICAO ANTUNES	997194	Enfermeiro – AREA URBANA	SALA 09	TERREO	EEEFM JEAN PIAGET

Art. 2°. Ficam incluídos no **Anexo II** do edital de local de provas e ensalamento para os cargos de nível superior período da **MANHÃ**, os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Cargo	Sala	Andar	Escola
97287	SOLANGE SANTANA SANTOS DE ASSIS	878239	Professor II - Pedagogia -(Series Iniciais) - ÁREA URBANA-SEDE 25h/Sem	SALA 03	TERREO	EEEFM 7 DE SETEMBRO
98158	BRUNA NAITZEL	1292133	Professor II - Pedagogia -(Series Iniciais) 25h/Sem –AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL 25h/Sem	SALA 03	TERREO	EEEFM 7 DE SETEMBRO
90499	HERNANDES BORCHARDT	1120363	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) 25h/Sem –AREA RURAL – EMEF. MARIA ROSA DE OLIVEIRA – SETOR 14 DE ABRIL 25h/Sem	SALA 03	TERREO	EEEFM 7 DE SETEMBRO
91869	MARCELA MENDONCA FERREIRA	12932850	Professor II - Pedagogia -(Serie Iniciais) –AREA RURAL – EMEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA 25h/Sem	SALA 06	TERREO	EEEFM 7 DE SETEMBRO

Art. 3°. Ficam incluídos no **Anexo I** do edital de local de provas e ensalamento para os cargos de nível superior período da **TARDE**, os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Cargo	Sala	Andar	Escola
99020	DARLENE LOPES HAESE	978054	Controlador Interno – AREA URBANA	SALA 01	TERREO	EEEFM JEAN PIAGET

Art. 4°. Ficam incluídos no **Anexo II** do edital de local de provas e ensalamento para os cargos de nível superior período da **TARDE**, os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome do Candidato	Documento	Cargo	Sala	Andar	Escola
90698	MARILENY BARBOSA DA SILVA MODOLO	831134	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	SALA 05	TERREO	EEEFM 7 DE SETEMBRO
97293	SOLANGE SANTANA SANTOS DE ASSIS	878239	Professor II - Pedagogia (Series Iniciais) – AREA URBANA 40h/Sem	SALA 07	TERREO	EEEFM 7 DE SETEMBRO

Os demais itens do edital de local de provas e ensalamento para os cargos de nível superior permanecem inalterados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Espigão do Oeste-RO, 16 de Outubro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BFD2B429

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2015, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência das **Secretaria Municipais**, e de outro a empresa **WEMILTON DA SILVA COELHO - ME**, representada pelo Wemilton da Silva Coelho , com sede na Av Dr Lewerger Nº 3527-B, Bairro 10 de Abril. Telefone 3541 1111/8441-4809. CNPJ 12.110.469/0001-62, conta corrente 20.949-0, agencia 0708, Banco do Bradesco, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no processo 1.187/2015 e homologada à fl. 363, Referente o Pregão nº 016/2015 para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2015, para eventual e futura **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras**, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 20014, e os Decretos Municipais nºs 7575/CHEF.GAB. de 25 de janeiro de 2013, e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de recarga de cartuchos e toners para impressora**, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão n.º 016/2015, para Registro de Preços nº 013/2015.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM).
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipal nº 7575 GAB/PREF/13 e 6.369 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA deverá:
a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento;
b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município (Quadro), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - CLÁUSULA QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos serviços desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2 A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3 O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos serviços desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento dos **PRODUTOS RECARREGADOS**, deverá ser entregue, conforme as necessidades de cada Secretaria;
6.2. O prazo para entrega dos produtos é no prazo não superior a **10 (décimo) dias úteis**, a contar da data do recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida e assinada pelo responsável de cada Secretaria, conforme previsto no Termo de Referência;
6.3. Os produtos recarregados deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Guajará-Mirim, sito **à Av. XV de novembro, nº 730 – Dez de Abril – CEP 76.850-000** na cidade de **Guajará-Mirim/RO**, telefone (69) 3541 – 2326, onde será recebido por uma Comissão de Recebimento designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo aos procedimentos em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido.
I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;
II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
6.4. O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quando aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.
6.5. O não atendimento do prazo fixado do **Termo de Referência** poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
6.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações mínimas do Anexo II, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada, a providenciar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** a substituição dos mesmos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 - Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até o 10º (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, CNPJ n.º 05893631/0001-9, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3 – A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a regularidade fiscal e trabalhista;
7.4 - Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontrar quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e Trabalhista.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1 - A futura contratada deverá efetuar a entrega do (s) **produto (s) recarregado (s)**, **em até 10 (dez) dias uteis**, contados da data de recebimento das respectivas Notas de Empenho;
9.2 - A futura contratada deverá comunicar ao SRP, sobre qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
9.3 - A futura contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.4 - A futura contratada deverá **assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.
9.5 - A futura contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da entrega dos produtos solicitados;
9.6 - A futura contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações mínimas contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade do item **6.6**. em caso de danificação do mesmo ou em suas embalagens, desde que a danificação na embalagem comprometa a qualidade no uso futuro do produto em questão, independente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.7 - A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;
9.8 - Em caso de extravio dos produtos, antes de sua recepção, pelo contratante, a futura contratada deverá arcar com todas as despesas para entrega-los ao contratante;
9.9 - Em caso de devolução ou extravio de produtos, a futura contratada será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.10 - A futura contratada deverá comunicar aos responsáveis pelo Almoxarifado Central da Prefeitura de Guajará-Mirim, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.11 - A futura contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**;
9.12 - a futura contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.13 - A futura contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do Edital;
10.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela futura contratada;
10.5 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do licitante vencedor, por intermédio de servidor (es) devidamente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos apresentados em desacordo com o Edital, Termo de Referência e o Contrato, não eximindo o licitante vencedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;
10.6 - Atestar e efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes ao objeto desta contratação, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência;
10.7 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos serviços;
10.8 - Efetuar o pagamento à empresa vencedora, em conformidade ao estabelecimento neste Termo de Referência;
10.9 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações mínimas do **Anexo II.**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará Mirim, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida conforme abaixo discriminado:

10.1.1 – CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA
Projeto Atividade: 2003– Mant. Das Ativ. da Chefia de Gabinete
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Projeto Atividade: 2012 – Mant. Das Ativ. Da SEMFAZ
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.1.3 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM
Projeto Atividade: 3026 – Apoio Administrativo à PROGEM
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
Projeto Atividade**:** 2071 – Manutenção das atividades da SEMTAS
Projeto Atividade: 2075 – Mant. Das Ativ. Do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2077 – Mant. Das Ativ. Do Abrigo Provisório
Projeto Atividade: 2076 – Mant. Das Ativ. De Apoio a Criança e do Adolescente.
Projeto Atividade: 2099 – Mant. Das Ativ. CREAS
Projeto Atividade: 3096 – Atualização de Cadastro do Programa Bolsa Família-IGD.
Projeto Atividade: 2091 – Mant. Das Ativ. do CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.1.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Projeto Atividade: 2023 – Mant. Das Ativ. Do Ens. Báscio 25%
Projeto Atividade: 2034 – Mant. Das Ativ. Do Ens. Fundamental 40% FUNDEB
Projeto Atividade: 2029 – Mant. Das Ativ. Do Convênio – SAE – FNDE S. EDUC
Projeto Atividade: 2035 – Mant. Das Ativ. da Educação Infantil 40%.
Projeto Atividade: 2045 – Mant. Das Ativ. Do Ens Especial 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.1.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA
Projeto Atividade: 2040 – Mant. Das Ativ. Da SEMPLA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.1.7 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Projeto Atividade: 2106 – Mant. Das Ativ. Da SEMAD
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.1.8 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SEMCET
Projeto Atividade: 3139 – Manut. Ativ. da SEMCET
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.1.7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU
Projeto Atividade: 2056 – Manut. das Ativ. da SEMSAU
Projeto Atividade: 2064 – Manut. das Ativ. da Vigilância Sanitária
Projeto Atividade: 2061 – Manut. das Ativ. da Rede Básica de Saúde – PAB FIXO
Projeto Atividade: 2066 – Manut. de Ativ. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Projeto Atividade: 2063 – Manut. do Conselho Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2122 – Manut. das Ativ. do Programa de Especificidades Regionais

Projeto Atividade: 2059 – Manut. das Atividades do Hospital Regional
Categoria Econômica: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da ATA, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3 - Advertência;
12.4 - Multas;
12.5 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização a contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8 – Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 7575/2013, 6.396 GAB/PREF/11 e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Anexo o Edital de Licitação – Pregão Presencial **nº 016/15 com SRP 013/15** e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: **No Anexo dessa Ata**.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 30 de Setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente
SRP

Wemilton da Silva Coelho-ME
WEMILTON DA SILVA COELHO
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

No dia 30 do mês de setembro de 2015, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para impressora**, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 016/2015 para Sistema de Registro de Preços nº013/2015.
O prazo para assinatura da ATA de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 meses.

Os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43** e **44** da licitação foram vencidos pela empresa **WEMILTON DA SILVA COELHO 20418590249**, conforme quadro abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER 85 A P/ IMPRESSORA HP PROFISSIONAL LASER JET P 1102 W	Recarga	130	Serviços	40,00	5.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 5.200,00						

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 1865W COM CHIP	Recarga	470	Serviços	61,00	28.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 28.670,00						

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONNER LASER JET P 1005 PRETO CB 435A HP	Recarga	65	Serviços	40,00	2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 2.600,00						

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP 1132	Recarga	136	Serviços	40,00	5.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 5.440,00						

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER 12A Q2460-A P/IMPRESSORA HP LASER JET 1010	Recarga	05	Serviços	41,00	205,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 205,00						

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER 12a Q2462-A P/IMPRESSORA HP LASER JET 1015	Recarga	04	Serviços	41,00	164,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 164,00						

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER 12 A P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1020	Recarga	95	Serviços	40,00	3.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 3.800,00						

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER 35 A P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1005	Recarga	110	Serviços	40,00	4.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 4.400,00						

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER 11 A P/ IMPRESSORA HP LASER JET 2420	Recarga	37	Serviços	45,00	1.665,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.665,00						

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER 36 PARA IMPRESSORA HP LASER M 1120 MFP	Recarga	05	Serviços	41,00	205,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 205,00						

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML - 2851 ND COM CHIP	Recarga	24	Serviços	90,00	2.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 2.160,00						

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1120 CB436A	Recarga	36	Serviços	41,00	1.476,000
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.476,00						

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER P/ COPIADORA TIPO MULTI FUNCIONAL LASER MONO LEXMARK -X 203 N COM TROCA DE CHIP	Recarga	60	Serviços	61,00	3.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 3.660,00						

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER P/ IMPRESSORA LASER XEROX PHASER 3125	Recarga	16	Serviços	41,00	656,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 656,00						

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK - E210	Recarga	24	Serviços	61,00	1.464,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.464,00						

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER MLT-D 105 S/D 105 L PARA IMPRESSORA SAMSUMG SCX 4600 COM TROCA DE CHIP	Recarga	40	Serviços	61,00	2.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 2.440,00						

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET ENTERPRISE 600 M602n (CE991A)	Recarga	70	Serviços	120,00	8.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 8.400,00						

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1102	Recarga	75	Serviços	32,00	2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 2.400,00						

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSANGU ML 3750 ND	Recarga	24	Serviços	90,00	2.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 2.160,00						

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3375FD COM TROCA DE CHIP.	Recarga	20	Serviços	100,00	2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 2.000,00						

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER PARA IMPRESSORA LASER DCP - 8060 – BROTHER	Recarga	30	Serviços	61,00	1.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.830,00						

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	TONER HP LASER JET PRO MFP M125A	Recarga	12	Serviços	41,00	492,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 492,00						

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 CARTUCHO 122 PRETA	Recarga	120	Serviços	12,00	1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.440,00						

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 CARTUCHO 122 COLORIDA	Recarga	120	Serviços	12,00	1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.440,00						

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5650	Recarga	03	Serviços	12,00	36,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 36,00						

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5650	Recarga	06	Serviços	12,00	72,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 72,00						

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA 22 P/ IMPRESSORA HP DESKJET F 4180 Nº 22	Recarga	30	Serviços	16,00	480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 480,00						

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C 5280 - / 75	Recarga	40	Serviços	12,00	480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 480,00						

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA PRETA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F 4280 / 60	Recarga	48	Serviços	12,00	576,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 576,00						

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1000 N. 122	Recarga	36	Serviços	12,00	432,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 432,00						

LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO PARA IMPRESSORA DE TINTA COLORIDO CANON CL - 31	Recarga	30	Serviços	16,00	480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 480,00						

LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA Nº11 PARA IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET COM 28ML.	Recarga	30	Serviços	32,00	960,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 960,00						

LOTE 38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA AMARELA Nº11 PARA IMPRESSORA PLOTTER HP DESINGNJET, COM 28ML.	Recarga	30	Serviços	32,00	960,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 960,00						

LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA CIAN Nº11 PARA IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET, COM 28ML.	Recarga	30	Serviços	32,00	960,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 960,00						

LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA PRETO Nº11 PARA IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET, COM 69ML.	Recarga	30	Serviços	62,00	1.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 1.860,00						

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516(662)	Recarga	12	Serviços	12,00	144,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 144,00						

LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1516(662)	Recarga	9	Serviços	12,00	108,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 108,00						

LOTE 43

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA PRETA HP DESKJET D2400 SERIES Nº21	Recarga	30	Serviços	16,00	480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 480,00						

LOTE 44

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA HP DESKJET D2400 SERIES Nº22	Recarga	30	Serviços	16,00	480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ _____ (VALOR POR EXTENSO) 480,00						

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:A2341D61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.844-15

LEI Nº 1.844/GAB/PREF/15 Guajará-Mirim (RO), 14 de outubro de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, RECURSOS ORIUNDOS DE PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de R$: **182.509,40** (cento e oitenta e dois mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos) objetivando dar suporte as despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Portarias do Ministério da Saúde, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
P/A A SER CRIADO	**UBS- Centro de Saúde Carlos Chagas (Portaria nº 1160)**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A CRIAR	60.900,00
P/A A SER CRIADO	**UBS - Reforma UBS Centro de Saúde Sandoval Meira – Portaria 2109**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A CRIAR	121.609,40
		Total Geral do Crédito Especial	**182.509,40**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Portarias nº 1160 e nº 2109 do Ministério da Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a. Pagar	Utilizado no presente Ato	
					Livre	Fonte
1721	Portaria nº 1160 (Reforma UBS Centro de Saúde					60.900,00
1721	Portaria nº 2.109 (Reforma UBS Centro de Saúde Sandoval Meira)					121.609,40
Recursos Financeiro utilizados neste Ato						**182.509,40**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 14 de outubro 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:477D2525

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 043/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2015
PROCESSO N° 608/SEMSAU/2015

Objeto: Aquisição de Material Penso.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, torna público para conhecimento dos interessados os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 043/2015, conforme pregão eletrônico n° 027/2015, originário do processo n° 608/SEMSAU/2015, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
MBR FERNANDES - ME				16.845.253/0001-04	1ª	
CÓD.	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
LOTE 03 – MATERIAL PERFURANTE						

106	CX	60	Descarpack	Seringa hipodérmica descartável confeccionada em polipropileno, atóxico, epirogênico, integro e adequado, capacidade 01 ml insulina u-100 luer slip, agulha parede normal 13x4,5 – caixa com 50 unidade.	R$ 15,00	R$ 900,00
107	CX	50	Descarpack	Seringa hipodérmica descartável confeccionada em polipropileno, atóxico, epirogênico, integro e adequado, capacidade 03 ml com agulha 25x07 disposta lateralmente a seringa no mesmo invólucro – caixa com 50 unidade.	R$ 15,00	R$ 750,00
108	CX	100	Descarpack	Seringa hipodérmica descartável confeccionada em polipropileno, atóxico, epirogênico, integro e adequado, capacidade de 05 ml com agulha 25x07 disposta lateralmente a seringa no mesmo invólucro – caixa com 50 unidade.	R$ 25,00	R$ 2.500,00
109	CX	80	Descarpack	Seringa hipodérmica descartável confeccionada em polipropileno, atóxico, epirogênico, integro e adequado, capacidade de 10 ml com agulha 25x07 disposta lateralmente a seringa no mesmo invólucro-caixa com 50 unidade.	R$ 30,00	R$ 2.400,00
110	CX	30	Descarpack	Seringa hipodérmica descartável confeccionada em polipropileno, atóxico, epirogênico, integro e adequado, capacidade de 20 ml com agulha 25x07 disposta lateralmente a seringa no mesmo invólucro. Caixa com 50 unidade.	R$ 45,00	R$ 1.350,00
2	CX	100	Injex	Agulha hipodérmica, tamanho 25x7,0, estéril, descartável caixa com 100 unidades	R$ 9,11	R$ 911,00
9	UNID	50	Polyon	Cateter intravenoso estéril, radiopaco, agulhado, descartável, calibre 20.	R$ 1,40	R$ 70,00
10	UNID	200	Polyon	Cateter intravenoso estéril, radiopaco, agulhado, descartável, calibre 22	R$ 1,25	R$ 250,00
11	UNID	200	Polyon	Cateter intravenoso estéril, radiopaco, agulhado, descartável, calibre 24	R$ 1,35	R$ 270,00
16	CX	30	Polyon	Dispositivo de infusão endovenosa (scalp), produto estéril, n°. 21 (pcv), cx com 100 unidades	R$ 40,00	R$ 1.200,00
17	CX	21	Polyon	Dispositivo de infusão endovenosa (scalp), produto estéril, n°. 23 (pcv), cx com 100 unidades	R$ 19,00	R$ 399,00
18	CX	15	Polyon	Dispositivo de infusão endovenosa (scalp), produto estéril, n°. 25 (pcv), cx com 100 unidades	R$ 20,00	R$ 300,00
19	UNID	3000	Solidor	Equipo para soluções parenterais macro gotas com ponta perfurante (tri facetado) destinado a adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetoram câmara gotejadora flexível ajustada para macro gotas com 20 gotas= 1ml com regulador	R$ 1,40	R$ 4.200,00
				TOTAL		**R$ 15.500,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE				**Quinze mil e quinhentos reais.**		
				LOTE 04 – MATERIAIS HOSPITALAR PARA EMERGÊNCIA		
83	UNID	5	Advantive	Cânulas de guedel material descartável em pvc, flexível de polietileno, n°. 0	R$ 4,00	R$ 20,00
84	UNID	5	Advantive	Cânulas de guedel material descartável em pvc, flexível de polietileno, n°. 1	R$ 4,00	R$ 20,00
85	UNID	5	Advantive	Cânulas de guedel material descartável em pvc, flexível de polietileno, n°. 2	R$ 4,00	R$ 20,00
86	UNID	5	Advantive	Cânulas de guedel material descartável em pvc, flexível de polietileno, n°. 3	R$ 4,00	R$ 20,00
87	UNID	5	Advantive	Cânulas de guedel material descartável em pvc, flexível de polietileno, n°. 4	R$ 4,00	R$ 20,00
88	UNID	5	Advantive	Cânulas de guedel material descartável em pvc, flexível de polietileno, n°. 5	R$ 4,00	R$ 20,00
89	UNID	100	Medsonda	Cateter nasal tipo óculos adulto compõe -se de circuito de tubos de pvc com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado, adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar	R$ 1,50	R$ 150,00
90	UNID	50	Medsonda	Cateter nasal tipo óculos infantil compõe -se de circuito de tubos de pvc com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado, adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar	R$ 1,50	R$ 75,00
91	UNID	10	Ortocenter	Colar cervical de polietileno de alta densidade perfurado para ventilação, apoio mandibular e bordas acolchoadas tamanho p	R$ 24,35	R$ 243,50
92	UNID	10	Ortocenter	Colar cervical de polietileno de alta densidade perfurado para ventilação, apoio mandibular e bordas acolchoadas tamanho m	R$ 20,00	R$ 200,00
93	UNID	10	Ortocenter	Colar cervical de polietileno de alta densidade perfurado para ventilação, apoio mandibular e bordas acolchoadas tamanho g	R$ 20,00	R$ 200,00
94	UNID	30	Premium	Esfifmomanômetro, com manômetro aneroide, braçadeira com manguito 2 vias fecho velcro - adulto e pediátrico, manguito adulto 2 vias, pera , válvula para pera	R$ 75,00	R$ 2.250,00
111	UNID	4	Ortocenter	Tala imobilizadora	R$ 15,00	R$ 60,00
112	UNID	50	Premium	Termômetro clinico, para uso na axila, medição 13.1 cm, precisão 0,1 em vidro e mercúrio	R$ 6,30	R$ 315,00
48	KIT	2	Safti	Ambú reanimador infantil de silicone com reservatório 500 ml	R$ 180,00	R$ 360,00
49	KIT	2	Safti	Ambú reanimador infantil de silicone com reservatório 1600 ml	R$ 180,00	R$ 360,00
50	UNID	2	Rossmax –sb100	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo adulto	R$ 317,00	R$ 634,00
51	UNID	2	Rossmax –sb100	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo pediátrico	R$ 317,00	R$ 634,00
52	KIT	1	Advantive	Cânula orofaríengea de guedel tamanho: 0 (kit com 6 unidades) comprimento: 6 cm	R$ 4,67	R$ 4,67
53	KIT	1	Advantive	Cânula orofaríengea de guedel tamanho: 1 (kit com 6 unidades) comprimento: 7 cm	R$ 4,42	R$ 4,42
54	KIT	1	Advantive	Cânula orofaríengea de guedel tamanho: 2 (kit com 6 unidades) comprimento: 8 cm	R$ 4,42	R$ 4,42
55	KIT	1	Advantive	Cânula orofaríengea de guedel tamanho: 3 (kit com 6 unidades) comprimento: 9,5 cm	R$ 4,76	R$ 4,76
56	KIT	1	Advantive	Cânula orofaríengea de guedel tamanho: 4 (kit com 6 unidades) comprimento: 12 cm	R$ 4,42	R$ 4,42
57	KIT	1	Advantive	Cânula orofaríengea de guedel tamanho: 5 (kit com 6 unidades) comprimento: 12,5 cm	R$ 4,76	R$ 4,76
24	UNID	30	Premium	Estetoscópio cardiológico fabricado com aço inoxidável, apresente ângulo com mola, tubo acústico em "y" auscultador adulto e infantil, membrana para ausculador adulto e infantil.	R$ 35,00	R$ 1.050,00
26	CX	12	Technofio	Fio catgut 3-0 simples multif. Absorv. 75 cm , estéril, fechamento ob/gin, 1/2 cir, cilind. Rob. 4,0 cm, cx com 24 envelopes	R$ 120,00	R$ 1.440,00
27	CX	12	Procare	Fio de sutura agulhado n°. 4/0, nylon monofilamento preto, produto estéril , descartável, agulha 30mm, 3/8 de círculo, tipo triangular cx com 24 unidades	R$ 50,00	R$ 600,00
28	CX	24	Procare	Fio de sutura agulhado n°. 3/0, nylon monofilamento preto, produto estéril , descartável, agulha 30mm 3/8 de círculo, tipo triangular cx com 24 unidades	R$ 50,00	R$ 1.200,00
34	CX	30	Advantive	Lamina de bisturi esterilizada n°. 23, cx com 100 unidades, lamina em aço inoxidável, estéril ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas com plástico protetor rígido	R$ 28,00	R$ 840,00
35	CX	30	Advantive	Lamina de bisturi esterelizada n°. 24, cx com 100 unidades, lamina em aço inoxidável, estéril ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas com plástico protetor rígido	R$ 28,00	R$ 840,00
41	UNID	60	Oxigel	Máscara para umidificador	R$ 5,00	R$ 300,00
42	UNID	30	LM	Porta agulhas para a confecção de suturas, em aço inoxidável aisi-420	R$ 17,00	R$ 510,00
44	UNID	100	Medsonda	Sonda nosgastrica tubo em pvc atôxico, flexível transparente e uma superficie rigorosamente lisa com uma ponta arredondada fechada no lado poximal do tubo e 02 orificos alternados nos lados opostos, conector adaptável a seringas no ado distal do turbo com tampa	R$ 1,15	R$ 115,00
1	PCT	100	Theoto	Abaixador de língua confeccionado em madeira pacote com 100 unidades	R$ 4,00	R$ 400,00
61	CX	100	Injex	Tira para teste de glicose injex sens cx com 50 unidades	R$ 54,00	R$ 5.400,00
				TOTAL		**R$ 17.689,95**
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE				**Dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos.**		
				LOTE 07 – FRALDAS		
100	PCT	500	Descarpack	Fraldas descartáveis de uso adulto tamanho g, com barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção, fitas adesivas reposicionáveis	R$ 9,48	R$ 4.740,00
113	PCT	200	Descarpack	Fraldas descartáveis de uso adulto tamanho m, com barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção, fitas adesivas reposicionáveis	R$ 9,48	R$ 1.896,00
114	PCT	300	Mardam	Fraldas descartáveis de uso adulto tamanho extra g, com barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção, fitas adesivas reposicionáveis	R$ 11,21	R$ 3.363,00
				TOTAL		**R$ 9.999,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE				**Nove Mil novecentos e noventa e nove reais.**		
				LOTE 08 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS		
102	CX	80	Embramac	Luva de látex para procedimento, não estéril, talcada cx com 100 unidades, tamanho g	R$ 22,50	R$ 1.800,00
103	CX	250	Embramac	Luva de látex para procedimento, não estéril, talcada cx com 100 unidades, tamanho m	R$ 22,50	R$ 5.625,00
104	CX	130	Embramac	Luva de látex para procedimento, não estéril, talcada cx com 100 unidades, tamanho p	R$ 22,50	R$ 2.925,00
105	CX	20	Labor	Máscara elástico branca efb 95% cx com 50 unidades com eficiência de filtragem bacteriana, tripla	R$ 9,07	R$ 181,40

				camada com filtro, tiras super resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasal de alumínio com 14 cm de comprimento, solda eletrônica		
95	UNID	300	Cral	Esparadrapo impermeável 10,0 cm x 4,5 m composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de frasco sem desfiamento , resina acrílica impermeabilizante massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas	R$ 8,50	R$ 2.550,00
98	UNID	16	Labor	Fita adesiva auto clave 19mm x 30m	R$ 5,00	R$ 80,00
99	UNID	12	Missner	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50 m	R$ 3,75	R$ 45,00
15	PCT	600	Medplus	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, hidrófila, confeccionada com 09 fios, com 05 dobras, 08 camadas, embalagem em pacote plástico com 500 unidades	R$ 12,85	R$ 7.710,00
20	UNID	52	Ortofen	Compressa de gaze hidrófila (tipo queijo) constituído por faixa continua, 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm quadrado, medindo aproximadamente 91 cm x 91 m	R$ 35,00	R$ 1.820,00
36	CX	100	Maxitex	Luva cirúrgica estéril látex de borracha natural tamanho 6,0 – caixa com 01 par	R$ 1,65	R$ 165,00
37	CX	100	Maxitex	Luva cirúrgica estéril látex de borracha natural tamanho 7,0 – caixa com 01 par	R$ 1,65	R$ 165,00
38	CX	100	Maxitex	Luva cirúrgica estéril látex de borracha natural tamanho 7,5 – caixa com 01 par	R$ 1,65	R$ 165,00
39	CX	100	Maxitex	Luva cirúrgica estéril látex de borracha natural tamanho 8,0 – caixa com 01 par	R$ 1,60	R$ 160,00
40	CX	100	Maxitex	Luva cirúrgica estéril látex de borracha natural tamanho 8,5 – caixa com 01 par	R$ 1,60	R$ 160,00
4	CX	3	Nathalya	Algodão hidrófilo com fibras 100% algodão, peso liquido 500 gramas, caixa com 12 unidades.	R$ 12,50	R$ 37,50
7	UNID	2500	Andreoni	Atadura de crepom cysne 15 cm x 4,5m	R$ 1,36	R$ 3.400,00
TOTAL						**R$ 26.988,90**
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE				**Vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos**		
VALOR GERAL DE TODOS OS LOTES: R$ 70.177,85 (SETENTA MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)						
Representante legal: Malaquias Batista Ribeiro Fernandes						
Endereço: AV: Dois de Junho, N° 2720, Centro - Cacoal - RO						
Telefone (69) 3443-5059- e-mail: dentalcacoal@hotmail.com						

Primavera de Rondônia, 20 de Outubro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
PMPR

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:D411B0A4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 042/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2015
PROCESSO N° 608/SEMSAU/2015

Objeto: Aquisição de Material Penso.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, torna público para conhecimento dos interessados os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 042/2015, conforme pregão eletrônico n° 027/2015, originário do processo n° 608/SEMSAU/2015, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE				02.475.985/0001-37	**1ª**	
CÓD.	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
LOTE 01 – MATERIAL DE LABORATÓRIO						
59	UNID	200	Precision	Tubo de ensaio sem tampa de vidro tam. 7,5 cm x 1,05 mm	R$ 0,17	R$ 34,00
60	UNID	200	Precision	Tubo de ensaio sem tampa de vidro tam. 10 cm x 1,25 mm	R$ 0,22	R$ 44,00
62	PCT	2	Cralplast	Tubo cônico pp 12 ml com tampa pct com 100 unidades	R$ 44,10	R$ 88,20
63	CX	5	Precision	Laminula24 x 32 cx com 100	R$ 4,02	R$ 20,10
64	CX	6	Precision	Tubo capilar sem heparina (azul) com 500 unidades	R$ 13,50	R$ 81,00
65	PCT	2	Cralplast	Tubo criogênico 5 ml rosca externa graduado pct com 200 unidades	R$ 63,60	R$ 127,20
66	PCT	2	Cralplast	PONTEIRA AMARELA PEQUENA (0 - 200 ul) PCT COM 1000 UNIDADES	R$ 13,40	R$ 26,80
67	PCT	5	Cralplast	PONTEIRA UNIVERSAL AZUL (200 - 1000 ul) PCT COM 100 UNIDADES	R$ 23,00	R$ 115,00
77	UNID	2	Peguepet	Micropipeta volume fixo 10 ml	R$ 70,14	R$ 140,28
78	UNID	2	Peguepet	Micropipeta volume fixo 20 ml	R$ 71,77	R$ 143,54
79	UNID	2	Peguepet	Micropipeta volume fixo 25 ml	R$ 75,11	R$ 150,22
80	UNID	2	Peguepet	Micropipeta volume fixo 50 ml	R$ 81,32	R$ 162,64
81	UNID	2	Peguepet	Micropipeta volume fixo 100 ml	R$ 82,61	R$ 165,22
82	UNID	2	Peguepet	Micropipeta volume fixo 1000 ml	R$ 82,41	R$ 164,82
12	PCT	300	Markmed	Coletor de urina infantil feminino confeccionadas polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica e maleável com capacidade de 100 ml, com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente	R$ 4,41	R$ 1.323,00
13	PCT	300	Markmed	Coletor de urina infantil masculino confeccionadas polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica e maleável com capacidade de 100 ml, com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente	R$ 4,40	R$ 1.320,00
14	UNID	2000	J.Prolab	Coletor universal copo plástico descartável para coleta e transporte de material biológico com capacidade entre 80 ml a 120 ml, com tampa rosqueada que impede vazamento .	R$ 0,34	R$ 680,00
25	PCT	1000	Cralplast	Estojo porta-lâminas fabricado em polietileno de alta densidade (pead), acabamento banco opaco, formato retangular, medindo 85x35x5mm	R$ 5,61	R$ 5.610,00
30	UNID	6	Taylor	Garrote em látex estra forte, não pegajosa, nem viscose como as borrachas hospitalares , fácil de limpar, fácil de amarrar, com ótima elasticidade, cor natural, em tamanhos 200 com 15 cm	R$ 16,80	R$ 100,80
31	UNID	9	Taylor	Garrote em látex extra forte, não pegajosa, nem viscose como as borrachas hospitalares , fácil de limpar, fácil de amarrar, com ótima elasticidade, cor natural, em tamanhos 201	R$ 37,20	R$ 334,80
32	UNID	9	Taylor	Garrote em latéx estra forte, não pegajosa, nem viscose como as borrachas hospitalares , fácil de limpar, fácil de amarrar, com ótima elasticidade, cor natural, em tamanhos 203	R$ 53,52	R$ 481,68
5	FRAS	30	J.Polab	Almotolia em plástico frasco resistente com tampa para armazenamento 250 ml e aplicação de medicamentos, soro, álcool, etc.	R$ 3,69	R$ 110,70
6	FRAS	30	J.Polab	Almotolia em plástico frasco resistente com tampa para armazenamento 500 ml e aplicação de medicamentos, soro, álcool, etc.	R$ 4,20	R$ 126,00
TOTAL						**R$ 11.550,00**

VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE				**Onze mil quinhentos e cinquenta reais.**		
LOTE 05 – OXIGENIO						
45	UNID	005	Unitec	Regulador de oxigênio medicinal	R$141,32	R$ 706,60
46	UNID	15	Unitec	Umidificador para oxigênio	R$ 11,56	R$ 173,40
47	UNID	10	Unitec	Fluxômetro de oxigênio	R$ 52,00	R$ 520,00
TOTAL						**R$ 1.400,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE				**Uns mil e quatrocentos reais.**		
LOTE 06 – MATERIAL GINECOLÓGICOS						
96	PCT	200	Adlin	Espéculo vaginal descartável produzido em poliestireno cristal, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares em tamanho g.	R$ 1,22	R$ 244,00
97	PCT	300	Adlin	Espéculo vaginal descartável produzido em poliestireno cristal, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares em tamanho p.	R$ 0,83	R$ 249,00
21	PCT	12	Adlin	Escova cervical com ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon, eixo de sustentação em aço inoxidável, cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente a trações, formato cônico e cerdas macias, ideal para coletas de material endocervical sem falsos.	R$ 9,38	R$ 232,56
22	PCT	12	Adlin	Espátula de ayres em madeira, não estéril com bordas arredondadas .	R$ 6,03	R$ 72,36
23	PCT	1000	Adlin	Espéculo vaginal descartável produzido em poliestireno cristal, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares em tamanho m.	R$ 1,04	R$ 1.040,00
29	FRAS	15	Adlin	Fixador citológico solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregações de material biológico em laminas de vidro , frasco plástico com 100 ml.	R$ 5,70	R$ 85,50
101	PCT	24	Laborimport	Lamina de vidro com espessura 1,1 mm, largura 25,5mm e comprimento 76 mm.	R$ 3,19	R$ 76,56
TOTAL					**R$ 1.999,98**	
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE				**Um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos**		
VALOR GERAL DE TODOS OS LOTES: 14.949,98(QUATRORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						
Representante legal: Gesibel Ferreira dos Santos						
Endereço: AV: Dom Pedro I, N° 2678, Setor 05 - Jaru - RO						
Telefone (69) 3521-5181 - e-mail: covan-@hotmail.com						

Primavera de Rondônia, 20 de Outubro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
PMPR

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:42B9533E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 /2015/SEMTRAS VALIDADE (DOZE) MESES)

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizada na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da **licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 57/2015**, Processo Administrativo nº. 978/2015/SEMTRAS, realizada no dia 14 de setembro de 2015 as 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para **futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica em veículos leves para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme Termo de Referencia Anexo X e Anexo I e Edital, conforme** consta nos autos do processo nº 978/2015/ SEMTRAS.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretarias, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº 57/2015,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.
3.3 Para cada serviço de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 57/2015,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

. 3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legais, em ordem de classificação das propostas por lote, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e lote.
Processo Administrativo nº. 978/2015/SEMOSP, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2015, realizada no dia 13 de agosto de 2015 as 09h00min –Recursos Próprios, Estadual ou Federal, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica em veículos leves para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Trabalho e ação Social Públicos, conforme Termo de Referencia Anexo X e Anexo I e Edital, por um período de (12) doze meses.
Fornecedor : BUSSIOLI PEÇAS P/ VEICULOS LTDA CNPJ : 34.721.449/0001-60
Valor Total do Fornecedor : R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ALINHAMENTO VEICULO LEVE		SERV	25,00	34,48	862,00
1	2	BALANCEAMENTO NAS 4 RODAS VEICULO LEVE		SERV	25,00	34,48	862,00
1	3	CAMBAGEM VEICULO LEVES		SERV	25,00	43,04	1.076,00
2	1	MAO DE OBRA AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO LEVE		SERV	24,00	31,49	755,76
2	2	MAO DE OBRA AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO LEVE		SERV	24,00	22,60	542,40
2	3	MAO DE OBRA BANDEIJA VEICULO LEVE		SERV	6,00	35,28	211,68
2	4	MAO DE OBRA BARRA AXIAL VEICULO LEVE		SERV	8,00	28,56	228,48
2	5	MAO DE OBRA BUCHA BANDEIJA VEICULO LEVE		SERV	20,00	36,00	720,00
2	6	MAO DE OBRA COXIM DO AMORTECEDOR VEICULO LEVE		SERV	20,00	32,00	640,00
2	7	MAO DE OBRA COXIM DO CAMBIO VEICULO LEVE		SERV	14,00	28,58	400,12
2	8	MAO DE OBRA COXIM DO MOTOR VEICULO LEVE		SERV	11,00	26,88	295,68
2	9	MAO DE OBRA KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR VEICULO LEVE		SERV	24,00	31,08	745,92
2	10	MAO DE OBRA KIT DE EMBREAGEM VEICULO LEVE		SERV	2,00	164,18	328,36
2	11	MAO DE OBRA PIVO DE DIREÇAO VEICULO LEVE		SERV	16,00	31,08	497,28
2	12	MAO DE OBRA TERMINAL DE DIREÇAO VEICULO LEVE		SERV	18,00	30,24	544,32
2	13	MAO DE OBRA AMORTECEDOR DO PORTA MALA VEICULO LEVE		SERV	4,00	13,50	54,00
2	14	MAO DE OBRA BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA VEICULO LEVE		SERV	16,00	22,00	352,00
2	15	MAO DE OBRA COXIM DO ESCAPE VEICULO LEVE		SERV	6,00	11,00	66,00
2	16	MAO DE OBRA COXIM DO RADIADOR VEICULO LEVE		SERV	4,00	11,00	44,00
2	17	MAO DE OBRA JOGO DE MOLA TRASEIRA VEICULO LEVE		SERV	2,00	37,00	74,00
2	18	MAO DE OBRA JOGO DE MOLA DIANTEIRA VEICULO LEVE		SERV	5,00	37,00	185,00
2	19	MAO DE OBRA BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE VEICULO LEVE		SERV	4,00	28,50	114,00
2	20	MAO DE OBRA BUCHA TIRANTE VEICULO LEVE		SERV	4,00	27,00	108,00
2	21	MAO DE OBRA FEIXE DE MOLA VEICULO LEVE		SERV	1,00	52,00	52,00
2	22	MAO DE OBRA TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA VEICULO LEVE		SERV	4,00	34,00	136,00
2	23	MAO DE OBRA DA BARRA DE DIREÇAO VEICULO LEVE		SERV	2,00	31,00	62,00
2	24	MAO DE OBRA BRAÇO DE SUSPENSAO VEICULO LEVE		SERV	4,00	30,00	120,00
2	25	MAO DE OBRA BUCHA DO EIXO TRASEIRO VEICULO LEVE		SERV	2,00	35,00	70,00
2	26	MAO DE OBRA MECANISMO DE DIREÇAO VEICULO LEVE		SERV	1,00	153,00	153,00
3	1	MAO DE OBRA CAVALETE DE FREIO VEICULO LEVE		SERV	7,00	39,00	273,00
3	2	MAO DE OBRA CILINDRO MESTRE VEICULO LEVE		SERV	5,00	37,00	185,00
3	3	MAO DE OBRA CILINDRO DA RODA VEICULO LEVE		SERV	8,00	24,00	192,00
3	4	MAO DE OBRA HIDROVACUO VEICULO LEVE		SERV	2,00	77,00	154,00
3	5	MAO DE OBRA HOMOCINETICA VEICULO LEVE		SERV	4,00	48,00	192,00
3	6	MAO DE OBRA PASTILHA DE FREIO VEICULO LEVE		SERV	18,00	40,00	720,00
3	7	MAO DE OBRA PONTA DE EIXO TRASEIRO VEICULO LEVE		SERV	6,00	61,00	366,00
3	8	MAO DE OBRA PINÇA DO FREIO DIANTEIRO VEICULO LEVE		SERV	12,00	42,00	504,00
3	9	MAO DE OBRA TROCAR RODA VEICULO LEVE		SERV	6,00	8,00	48,00
3	10	MAO DE OBRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VEICULO LEVE		SERV	16,00	38,00	608,00
3	11	MAO DE OBRA SAPATA DE FREIO VEICULO LEVE		SERV	15,00	58,00	870,00
3	12	MAO DE OBRA DA BARRA DE DIREÇAO VEICULO LEVE		SERV	3,00	34,00	102,00
3	13	MAO DE OBRA CABO DO FREIO DE MAO VEICULO LEVE		SERV	3,00	43,00	129,00
3	14	MAO DE OBRA CAIXA DE DIREÇAO VEICULO LEVE		SERV	1,00	120,00	120,00
3	15	MAO DE OBRA CUBO DA RODA DIANTEIRA VEICULO LEVE		SERV	7,00	34,00	238,00
3	16	MAO DE OBRA DISCO DE FREIO VEICULO LEVE		SERV	12,00	39,00	468,00
3	17	MAO DE OBRA KIT DE EMBREAGEM VEICULO LEVE		SERV	8,00	197,75	1.582,00
3	18	MAO DE OBRA KIT DO ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO VEICULO LEVE		SERV	8,00	39,00	312,00
3	19	MAO DE OBRA LONA DE FREIO VEICULO LEVE		SERV	7,00	39,00	273,00
3	20	MAO DE OBRA SEMI EIXO VEICULO LEVE		SERV	4,00	38,00	152,00
3	21	MAO DE OBRA TAMBOR DE FREIO VEICULO LEVE		SERV	6,00	32,00	192,00
3	22	MAO DE OBRA VELA DE IGNIÇAO VEICULO LEVE		SERV	12,00	28,00	336,00
3	23	MAO DE OBRA CABO DA EMBREAGEM VEICULO LEVE		SERV	4,00	33,00	132,00
3	24	MAO DE OBRA CABO DE FREIO TRASEIRO VEICULO LEVE		SERV	4,00	48,00	192,00
3	25	MAO DE OBRA CABO DO ACELERADOR VEICULO LEVE		SERV	2,00	30,00	60,00
3	26	MAO DE OBRA CABO DE VELOCIMETRO VEICULO LEVE		SERV	3,00	25,00	75,00
3	27	MAO DE OBRA CUBO DA RODA TRASEIRA VEICULO LEVE		SERV	6,00	35,00	210,00
3	28	MAO DE OBRA FLEXIVEL DE FREIO VEICULO LEVE		SERV	8,00	30,00	240,00
3	29	MAO DE OBRA KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR VEICULO LEVE		SERV	12,00	34,00	408,00
3	30	MAO DE OBRA MECANISMO DE DIREÇAO VEICULO LEVE		SERV	1,00	167,00	167,00
4	1	MAO DE OBRA BICO INJETOR VEICULO LEVE		SERV	4,00	19,00	76,00
4	2	MAO DE OBRA BOBINA DE IGNIÇAO VEICULO LEVE		SERV	6,00	23,00	138,00
4	3	MAO DE OBRA BOMBA D AGUA VEICULO LEVE		SERV	10,00	58,00	580,00
4	4	MAO DE OBRA CHAVE DE SETA VEICULO LEVE		SERV	2,00	50,00	100,00
4	5	MAO DE OBRA CORREIA SINCRONIZADORA VEICULO LEVE		SERV	5,00	53,00	265,00
4	6	MAO DE OBRA FAROL VEICULO LEVE		SERV	3,00	32,00	96,00
4	7	MAO DE OBRA FILTRO DE AR CONDICIONADO VEICULO LEVE		SERV	3,00	22,00	66,00
4	8	MAO DE OBRA FILTRO LUBRIFICANTE VEICULO LEVE		SERV	10,00	14,00	140,00

4	9	MAO DE OBRA DA LANTERNA VEICULO LEVE		SERV	8,00	24,00	192,00
4	10	MAO DE OBRA MANGUEIRA DO FILTRO DE AR VEICULO LEVE		SERV	1,00	24,00	24,00
4	11	MAO DE OBRA MOTOR DA VENTOINHA VEICULO LEVE		SERV	3,00	37,00	111,00
4	12	MAO DE OBRA RADIADOR VEICULO LEVE		SERV	6,00	77,00	462,00
4	13	MAO DE OBRA RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR VEICULO LEVE		SERV	3,00	38,00	114,00
4	14	MAO DE OBRA SENSOR DE NIVEL VEICULO LEVE		SERV	7,00	55,00	385,00
4	15	MAO DE OBRA VALVULA TERMOSTATICA VEICULO LEVE		SERV	1,00	31,00	31,00
4	16	MAO DE OBRA VELA DE IGNIÇAO VEICULO LEVE		SERV	28,00	27,00	756,00
4	17	MAO DE OBRA TROCA DA BATERIA VEICULO LEVE		SERV	3,00	11,00	33,00
4	18	MAO DE OBRA BOMBA DE COMBUSTIVEL VEICULO LEVE		SERV	4,00	74,00	296,00
4	19	MAO DE OBRA CABO DA VELA VEICULO LEVE		SERV	11,00	14,00	154,00
4	20	MAO DE OBRA COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO VEICULO LEVE		SERV	2,00	105,00	210,00
4	21	MAO DE OBRA CORREIA DO ALTERNADOR VEICULO LEVE		SERV	11,00	35,00	385,00
4	22	MAO DE OBRA KIT PROTEÇAO DA CORREIA VEICULO LEVE		SERV	2,00	75,00	150,00
4	23	MAO DE OBRA MANGUEIRA DO RADIADOR VEICULO LEVE		SERV	4,00	34,00	136,00
4	24	MAO DE OBRA MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA VEICULO LEVE		SERV	2,00	24,00	48,00
4	25	MAO DE OBRA PALHETA DO LIMPADOR DIANTEIRO VEICULO LEVE		SERV	11,00	24,00	264,00
4	26	MAO DE OBRA POLIA TENSORA VEICULO LEVE		SERV	9,00	57,00	513,00
4	27	MAO DE OBRA REGULADOR DE PRESSAO VEICULO LEVE		SERV	2,00	55,00	110,00
4	28	MAO DE OBRA RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA VEICULO LEVE		SERV	2,00	39,00	78,00
4	29	MAO DE OBRA ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA VEICULO LEVE		SERV	5,00	89,00	445,00
4	30	MAO DE OBRA SENSOR DE ROTAÇAO VEICULO LEVE		SERV	3,00	24,00	72,00
4	31	MAO DE OBRA SENSOR DE TEMPERATURA D AGUA VEICULO LEVE		SERV	7,00	24,00	168,00
4	32	MAO DE OBRA SENSOR DE VELOCIDADE VEICULO LEVE		SERV	2,00	26,00	52,00
4	33	MAO DE OBRA SONDA LAMBDA VEICULO LEVE		SERV	3,00	36,00	108,00
4	34	MAO DE OBRA SUPORTE DO ALTERNADOR VEICULO LEVE		SERV	2,00	28,00	56,00
4	35	MAO DE OBRA FILTRO DE AR VEICULO LEVE		SERV	6,00	22,00	132,00
4	36	MAO DE OBRA PASTILHA DE FREIO VEICULO LEVE		SERV	4,00	35,00	140,00
4	37	MAO DE OBRA POLIA DA CORREIA DENTADA VEICULO LEVE		SERV	3,00	90,00	270,00
4	38	MAO DE OBRA SENSOR DE DETONAÇAO VEICULO LEVE		SERV	2,00	21,00	42,00
4	39	MAO DE OBRA TAMPA BOMBA COMBUSTIVEL VEICULO LEVE		SERV	2,00	31,00	62,00
4	40	MAO DE OBRA HELICE DA VENTOINHA VEICULO LEVE		SERV	1,00	40,00	40,00
5	1	MAO DE OBRA MAQUINA DE VIDRO DA PORTA VEICULO LEVE		SERV	6,00	26,00	156,00
5	2	MAO DE OBRA PARABRISA VEICULO LEVE		SERV	3,00	102,00	306,00
5	3	MAO DE OBRA PARACHOQUE VEICULO LEVE		SERV	6,00	99,00	594,00
5	4	MAO DE OBRA SILENCIOSO INTERMEDIARIO VEICULO LEVE		SERV	7,00	34,00	238,00
5	5	MAO DE OBRA SILENCIOSO TRASEIRO VEICULO LEVE		SERV	10,00	34,00	340,00
5	6	MAO DE OBRA CAPO VEICULO LEVE		SERV	4,00	35,00	140,00
5	7	MAO DE OBRA DOBRADIÇA DO CAPO VEICULO LEVE		SERV	4,00	34,00	136,00
5	8	MAO DE OBRA MAÇANETA DA PORTA VEICULO LEVE		SERV	8,00	23,00	184,00
5	9	MAO DE OBRA MANIVELA LEVANTAR O VIDRO DA PORTA VEICULO LEVE		SERV	4,00	27,00	108,00
5	10	MAO DE OBRA PAINEL INSTRUMENTAL VEICULO LEVE		SERV	2,00	207,00	414,00
5	11	MAO DE OBRA PEDAL DO ACELERADOR VEICULO LEVE		SERV	2,00	34,00	68,00
5	12	MAO DE OBRA COLETOR DO ESCAPE VEICULO LEVE		SERV	1,00	60,00	60,00
5	13	MAO DE OBRA RETROVISOR VEICULO LEVE		SERV	2,00	28,00	56,00
6	1	MAO DE OBRA DO CAMBIO VEICULO LEVE		SERV	3,00	211,00	633,00
6	2	MAO-DE-OBRA DESMONTAR E MONTAR O MOTOR		SERV	5,00	938,00	4.690,00
6	3	MAO DE OBRA KIT TRAMBULADOR VEICULO LEVE		SERV	3,00	29,00	87,00
6	4	MAO DE OBRA BOMBA DE OLEO DO MOTOR VEICULO LEVE		SERV	7,00	88,00	616,00
6	5	MAO DE OBRA BOMBA HIDRAULICA VEICULO LEVE		SERV	2,00	71,00	142,00
6	6	MAO DE OBRA CARTER DO MOTOR VEICULO LEVE		SERV	3,00	51,00	153,00
6	7	MAO DE OBRA COROA E PINHAO VEICULO LEVE		SERV	3,00	136,00	408,00
6	8	MAO DE OBRA KIT ALAVANCA DE CAMBIO VEICULO LEVE		SERV	4,00	31,00	124,00
6	9	MAO DE OBRA MANGUEIRA DO RESPIRO DO OLEO VEICULO LEVE		SERV	3,00	27,00	81,00
6	10	MAO DE OBRA PEITO DE AÇO VEICULO LEVE		SERV	3,00	18,00	54,00
6	11	MAO DE OBRA PESCADOR DA BOMBA DE OLEO VEICULO LEVE		SERV	2,00	87,00	174,00
6	12	MAO DE OBRA POLIA DO VIRABREQUIM VEICULO LEVE		SERV	2,00	87,00	174,00
6	13	MAO DE OBRA RETROVISOR VEICULO LEVE		SERV	2,00	28,00	56,00
6	14	MAO DE OBRA BOMBA DE DIREÇAO VEICULO LEVE		SERV	2,00	53,00	106,00
6	15	MAO DE OBRA CAIXA DE DIREÇAO VEICULO LEVE		SERV	1,00	110,00	110,00
6	16	MAO DE OBRA RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM VEICULO LEVE		SERV	2,00	170,00	340,00
6	17	MAO DE OBRA SELO DO MOTOR VEICULO LEVE		SERV	4,00	103,00	412,00
6	18	MAO DE OBRA ALAVANCA DO CAMBIO VEICULO LEVE		SERV	1,00	40,00	40,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de execução: A Empresa vencedora tem um prazo de ate 45(quarenta e cinco) dias para a entrega dos Serviços de acordo com a complexidade dos mesmos, podendo ser prorrogado a pedido da contratada ou da contratante.

6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos ou refeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 Os Serviços serão executados nas instalações da CONTRATADA, mediante autorização feita pela Secretaria de Trabalho e Ação Social da Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO.

6.4 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, quando for por ela transportado qualquer veículo do local de defeito até a oficina para conserto, cabendo à mesma o reparo ao CONTRATANTE, no caso de qualquer dano ao referido veículo; inclusive guinchos ou cambão adequados a cada veículo para locomoção das viaturas impossibilitadas de deslocamento sem ônus para a Secretaria;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável pelo responsável da Secretaria, a vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) serviços (s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1 A empresa vencedora da licitação deverá fornecer prazo mínimo de garantia de 03 (três) meses para cada serviço executado.

8.2 Caso o veículo volte a apresentar as mesmas falhas no prazo de garantia, fica a empresa vencedora obrigada a reparar o veículo em questão, sem ônus para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos serviços, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

9.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pela Secretaria Solicitante.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria dos serviços da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

9.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos serviços;

9.1.15 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviço(s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

9.1.16 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações de cada Secretaria, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

105 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.

101.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

11.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos produtos, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, até 30 trinta dias útil após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pelas secretarias solicitantes, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 12.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 11.1
12.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
12.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do Objeto desta Ata.
(II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS PENALIDADES
15.1 Pelos não cumprimentos das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
(II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior.
a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do serviço por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionarem-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.8 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Os serviços dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 57/2015/SEMTRAS, conforme consta no processo administrativo nº 978/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**
CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé – RO, 20 de outubro de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IVONEIA FRASIO
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

BUSSIOLI PEÇAS P/VEICULOS LTDA
CNPJ: 34.721.119/0001-60

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6F590F87

